Comunicado ao Mercado

Vale esclarece sobre notícias de imprensa

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2026 – Tendo em vista as recentes notícias veiculadas na mídia a respeito da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 22.07.2026 ("AGE"), a Vale S.A. ("Companhia") informa que recebeu, em 20.07.2026, Ofício nº 196/2026/CVM/SEP/GEA-4 da Comissão de Valores Mobiliários, requerendo a manifestação da Companhia e de sua acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI acerca de consulta apresentada por Geração L. Par Fundo de Investimentos em Ações e Banco Clássico S.A. acerca de temas relacionados à AGE. Considerando o conteúdo do Ofício e a iminência da realização da AGE, a Companhia divulga, em anexo, o inteiro teor do referido Ofício, da consulta, da manifestação da Companhia e da manifestação da PREVI sobre o tema.

Marcelo Feriozzi Bacci
Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores

---

Para mais informações, contatar:
Vale.RI@vale.com
Thiago Lofiego: thiago.lofiego@vale.com
Luciana Oliveti: luciana.oliveti@vale.com
Pedro Terra: pedro.terra@vale.com
Patricia Tinoco: patricia.tinoco@vale.com

Esse comunicado pode incluir declarações que apresentem expectativas da Vale sobre eventos ou resultados futuros. Todas as declarações quando baseadas em expectativas futuras, envolvem vários riscos e incertezas. A Vale não pode garantir que tais declarações venham a ser corretas. Tais riscos e incertezas incluem fatores relacionados a: (a) países onde temos operações, principalmente Brasil e Canadá, (b) economia global, (c) mercado de capitais, (d) negócio de minérios e metais e sua dependência à produção industrial global, que é cíclica por natureza, e (e) elevado grau de competição global nos mercados onde a Vale opera. Para obter informações adicionais sobre fatores que possam originar resultados diferentes daqueles estimados pela Vale, favor consultar os relatórios arquivados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na U.S. Securities and Exchange Commission – SEC em particular os fatores discutidos nas seções "Estimativas e projeções" e "Fatores de risco" no Relatório Anual - Form 20F da Vale.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 196/2026/CVM/SEP/GEA-4

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.

Ao Senhor
MARCELO FERIOZZI BACCI
Diretor de Relações com Investidores de
VALE S.A.
e-mail: dri.vale.sa@vale.com

Assunto: **Consulta de acionista - AGE de 22.07.2026 - Processo CVM 19957.012630/2026-01**

Senhor Diretor,

1. Trata-se de consulta de acionista protocolizada na CVM em 18.07.2026 sobre a indicação e eleição do Presidente do Conselho de Administração em AGE da Vale S.A. ("Companhia") convocada para 22.07.2026 (em anexo).

2. A esse respeito, cumpre esclarecer, inicialmente, que compete à administração da companhia prestar aos acionistas as informações necessárias para subsidiar o exercício informado do direito de voto. Aos acionistas, por sua vez, incumbe observar os deveres legais aplicáveis ao exercício de seus direitos políticos em assembleia geral. Tais responsabilidades decorrem diretamente da legislação societária e independem de prévia manifestação da CVM sobre consultas formuladas pelos agentes envolvidos.

3. Nesse contexto, não cabe à CVM manifestar-se no prazo requerido, por se mostrar incompatível com a natureza e a complexidade das questões suscitadas, de forma que os questionamentos apresentados pelo acionista serão examinados no âmbito do Processo CVM nº 19957.012630/2026-01, observando-se o rito aplicável aos processos de consulta.

4. Assim sendo, **solicita-se** a manifestação da Vale S.A. acerca da consulta, bem como que obtenha e envie a manifestação da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI ("Previ") .

5. **Solicita-se**, ainda, que a Companhia dê ciência da consulta aos acionistas presentes na AGE convocada para 22.07.2026.

6. A resposta a este ofício deve ser encaminhada**,** por meio do Protocolo Digital, no site da CVM, em arquivo digital no formato PDF pesquisável ou equivalente.

7. Salienta-se que as informações e documentos constantes dos processos administrativos da CVM são, em princípio, de acesso público e que a responsabilidade pela indicação e fundamentação de eventual caráter restrito dos documentos encaminhados é, em regra, do próprio remetente ou detentor da informação, sem prejuízo de análise, a posteriori, pela Superintendência de Relações com Empresas.

8. Caso a Companhia entenda que, em sua resposta, há documentos ou informações cujo acesso deve ser considerado restrito, deve solicitar, na correspondência a ser protocolada em atenção a este ofício, que a Superintendência de Relações com Empresas confira tratamento sigiloso a essas informações. Nesse caso, é necessário que, **para cada documento restrito**, seja adotado o seguinte procedimento: (i) informar a hipótese legal que justifique a confidencialidade em relação a cada informação mencionada (exemplos: art. 2°, § 3º, da LC 105/2001; art. 31 da Lei 12.527/2011; art. 198 do CTN); (ii) informar se, em seu entendimento, o sigilo deve ser observado por um prazo determinado; (iii) encaminhar versão pública do documento, com o tarjamento das informações que, em seu entendimento, devem ser mantidas sob sigilo.

9. Caso seja deferida a confidencialidade, os documentos serão incluídos nos autos do processo administrativo em caráter restrito. As versões públicas dos documentos serão incluídas nos autos do processo sem restrição de acesso a terceiros. Caso a informação de acesso restrito seja considerada relevante, o emissor deverá divulgá-la imediatamente ao mercado, na forma prevista na regulamentação, na hipótese de a informação escapar ao controle.

10. Cientificamos que o não atendimento a essa solicitação de manifestação, até 30.07.2026, sujeita a Companhia a multa cominatória no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos dispostos no artigo 9º, II, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade no caso de inobservância do solicitado neste ofício.

Atenciosamente,

CVM assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Vicente Bento**, **Inspetor Federal do Mercado de Capitais**, em 20/07/2026, às 12:36, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

CVM assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Mendes Peçanha**, **Gerente Substituto**, em 20/07/2026, às 12:46, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2773585** e o código CRC **5C5B5500**.
*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2773585** and the "Código CRC" **5C5B5500**.*

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026

À Superintendência de Relações com Empresas (SEP) da CVM

URGENTE: AGE DIA 22/07/2026

Ref. Consulta de acionistas sobre indicação e eleição do Presidente do Conselho de Administração da Vale S.A.

Senhor Superintendente,

GERAÇÃO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.935.128/0001-59, neste ato representado por sua gestora PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.400, conjunto 91 parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.630.188/0001-26; **BANCO CLÁSSICO S.A.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Vinícius de Morais, n.º 266, Ipanema, CEP 22411-010, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.597.552/0001-52, ambos acionistas da Vale S.A. e detentores em conjunto de mais de 0,50% (meio por cento) do capital da ("Companhia" ou "Vale"), representados na forma dos seus atos constitutivos ("Consulentes"), vêm, respeitosamente, à presença de V. Sas., apresentar a presente CONSULTA, nos termos que seguem.

Em 2017, os acionistas controladores da Vale – Litel Participações S.A., Litela Participações S.A., Bradespar S.A., Mitsui & Co., Ltd. e BNDES Participações S.A. – BNDESPAR – celebraram Acordo de Acionistas, que não tinha previsão de renovação, e a expiração foi definida para 9 de novembro de 2020.

Na Reunião do Conselho de Administração (“RCA”) de 29/07/2020, o Conselho de Administração (“CA”) da Vale aprovou a criação do Comitê de Nomeação ("CN"), órgão instituído — nas palavras da própria Companhia — para assegurar uma transição adequada e ordenada rumo ao modelo de *corporation* de capital disperso.

No dia 29 de janeiro de 2021, o então Presidente do Conselho de Administração (“PCA”) e os membros independentes do “CN” dirigiram carta pública aos acionistas destacando, entre as reformas estatutárias propostas, (i) a exigência de no mínimo 7 (sete) conselheiros independentes (ii) a adoção de critérios reforçados de independência pelos quais não será considerado independente o conselheiro que seja parte relacionada a acionista titular, direta ou indiretamente, de mais de 5% (cinco por cento) das ações em circulação da Vale ou que tenha exercido 5 (cinco) mandatos ou 10 (dez) anos como

conselheiro; e (iii) a transferência à Assembleia Geral da eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Na reunião do dia 10 de março de 2021, o Conselho de Administração aprovou, com fundamento no Relatório Final do Comitê de Nomeação ("Relatório Final"), a lista de candidatos ao Conselho de Administração para o mandato 2021/2023, bem como as indicações para a Presidência e a Vice-Presidência do órgão.

Do Relatório Final, parte integrante da ata daquela reunião (Anexo I), extraem-se as seguintes conclusões do CN, diretamente pertinentes à presente Consulta:

> a) o CN consignou que a alteração da Política de Indicação dos Administradores, "para prever a necessidade de independência do Presidente do órgão colegiado, estaria em linha com as expectativas da maior parte dos acionistas da Companhia", posição com a qual o Comitê expressamente declarou concordar
>
> b) em caráter excepcional e transitório, restrito ao mandato 2021/2023 — o primeiro sem acordo de acionistas vigente —, o CN admitiu a hipótese de Presidente do Conselho vinculado a acionista de referência, e ainda assim condicionada a que o indicado já fosse membro do Conselho então em exercício. Porém, essa hipótese excepcional foi, ao final, afastada pelo próprio CN, que registrou textualmente: "não é possível a este CN considerar um PCA vinculado aos acionistas de referência que já estivesse no atual Conselho", razão pela qual inverteu as indicações inicialmente cogitadas e propôs conselheiro independente (Sr. José Luciano Duarte Penido) para a Presidência;
>
> c) além disso, o CN recomendou, de forma inequívoca, que “a partir do mandato 2023-2025 (...) o presidente do Conselho seja independente, assunto que deve ser tratado **pelo próximo “CN”** tão logo quando instalado" (Seção IV.d.i); e,
>
> d) por fim, o “CN” recomendou a fixação de regra segundo a qual "a independência de um candidato reste comprometida caso este tenha vínculo com acionista titular de mais de 5% do capital social da Vale" (Seção IV.c), recomendação incorporada à proposta de reforma do Estatuto Social.

A Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI ("Previ") é notoriamente titular de participação relevante na Companhia, superior ao patamar de 5% (cinco por cento) referido nos critérios de independência acima, e integrou, por meio da Litel Participações S.A., o antigo bloco de controle da Vale, qualificando-se como acionista de referência para todos os fins do Relatório Final.

Ocorre que, no dia 11 de junho de 2026, a própria Previ requereu à Companhia a convocação de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) para tratar da **destituição do Presidente do Conselho de Administração**, eleição do Sr. José Maurício Pereira Coelho

ao CA e, caso aprovadas as matérias, **a eleição do Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira como novo Presidente do órgão**.

A presente consulta serve, portanto, para indagar a esta Autarquia: se a "Previ" (a) ao convocar "AGE" para destituir o PCA, contrariou o compromisso assumido quando Aprovou o Relatório na RCA de 10/03/2021; (b) apresentou posicionamento contrário ao fazer a indicação de candidato como Presidente do CA; e, (c) admitida a possibilidade de indicar candidato, seria possível que a Previ vote no Candidato a PCA que indicou na AGE de 22-07-26.

Como se sabe, as recomendações do Comitê de Nomeação não constituem mera peça opinativa. Foram (i) encomendadas pelo próprio Conselho de Administração; (ii) aprovadas por este em 10 de março de 2021, com arquivamento do Relatório Final como anexo da respectiva ata; (iii) comunicadas ao mercado como compromisso de governança da Companhia, inclusive por carta pública aos acionistas de 29 de janeiro de 2021, na qual a administração afirmou que as mudanças alinhariam a Vale "às melhores práticas dos mercados internacionais"; e (iv) parcialmente convertidas em normas estatutárias na Assembleia Geral Extraordinária subsequente.

Nesse quadro, a legítima expectativa criada perante o mercado e o conjunto dos acionistas é a de que a Presidência do Conselho de Administração da Vale, a partir do mandato 2023-2025, seja ocupada por "conselheiro independente" oriundo de trabalho elaborado pelo Comitê de Nomeação — condição que, pelos critérios adotados pela própria Companhia, não pode ser preenchida por candidato que seja indicado por acionista titular de mais de 5% das ações em circulação.

Ocorreu que, conforme se depreende da Ata da reunião do "Comitê de Indicação e Governança" ("CIG") de 18/07/2026, o Coordenador recomendou o nome do Vice-Presidente do "CA" para ser candidato da Administração. No mesmo documento pode-se extrair que o candidato a "PCA" indicado pela "Previ" recebeu dois votos contrários e foram registradas duas abstenções.

Ou seja, o candidato Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira foi rejeitado pelo "CIG".

A indicação, por acionista de referência, de candidato à Presidência do Conselho — e, mais ainda, o exercício de voto por esse mesmo acionista em favor do próprio indicado — suscita, portanto, as seguintes ordens de questionamento:

a) **Compatibilidade com a governança da Companhia**: a conduta da "Previ" contraria frontalmente as recomendações do Relatório Final aprovadas pelo Conselho de Administração e os compromissos públicos assumidos pela Companhia e pela própria "Previ", visto que o então "CEO" José Maurício Pereira Coelho também era "PCA" da "Vale" e membro do "CN", co-autor portanto do "Relatório Final", responsável pela convocação da "RCA" de 10/03/2021, que aprovou as recomendações e compromissos **por**

unanimidade, o que deve ser aplicado doravante pela "Companhia", em respeito aos seus acionistas, stakeholders e o mercado. Seu descumprimento, pelo acionista "Previ" e pela "Companhia", configura retrocesso de governança apto a afetar a precificação dos valores mobiliários da Companhia e a confiança dos investidores;

b) **Regularidade à luz do Estatuto Social e da Política de Indicação dos Administradores**: cumpre, previamente, verificar se a candidatura observa os requisitos de independência aplicáveis à Presidência do Conselho e se foi submetida à avaliação do Comitê de Indicação e Governança- "CIG", órgão permanente competente para se manifestar sobre a aderência de candidatos à Matriz de Competências e aos critérios da Política de Indicação de Administradores; e

c) **Regularidade do voto à luz do art. 115 da Lei n.º 6.404/76**: ainda que a eleição de administradores seja, em regra, matéria de interesse comum, o voto do acionista de referência em candidato por ele próprio indicado à Presidência do órgão encarregado de fiscalizar a gestão — em contrariedade às recomendações do "CN" (RCA de 10/03/2021), e de independência aprovadas pela Companhia — deve ser examinado sob o prisma do abuso do direito de voto e do interesse conflitante, na medida em que orientado à preservação de influência particular sobre a administração, em detrimento do interesse social e do conjunto dos demais acionistas.

Diante do exposto, os Consulentes formulam à Superintendência de Relações com Empresas (SEP) da CVM os seguintes quesitos, requerendo resposta formal e fundamentada:

Quesito 1. A indicação, pela Previ, de candidato à Presidência do Conselho de Administração da Companhia contraria o Relatório Final do Comitê de Nomeação, aprovado pelo Conselho de Administração em 10 de março de 2021 — em especial com a recomendação de que, a partir do mandato 2023-2025, o Presidente do Conselho de Administração seja oriundo de processo regular de indicação por parte do "CIG", bem como respeita o compromisso com boa prática de governança assumido formal e publicamente?

Quesito 2. Um candidato indicado diretamente aos acionistas pela "Previ" à Presidência do Conselho de Administração atende aos critérios de independência previstos no Estatuto Social e na Política de Indicação dos Administradores da "Vale", sendo o acionista titular, direta ou indiretamente, de mais de 5% das ações em circulação da "Companhia"?

Quesito 3. O exercício de voto, pela Previ, em Assembleia Geral, em favor de candidato por ela própria indicado diretamente aos acionistas à Presidência do Conselho de Administração é regular à luz do art. 115, *caput* e § 1º, da Lei n.º

6.404/76, considerando o histórico de vinculação da Previ ao antigo bloco de controle e as recomendações de independência aprovadas pela própria Companhia?

Quesito 4. Ao requerer convocação de “AGE” com interesse de destituir “PCA” no regular exercício do seu mandato, estaria a “Previ” contrariando as regras que ela mesma, na condição de integrante do “Grupo de Controle” da “Vale”, requereu em 2020, e aprovou em 2021?

Ante o exposto, os Consulentes requerem:

a) o recebimento e o processamento da presente Consulta;

b) resposta formal, por escrito e fundamentada, a cada um dos quesitos acima, em prazo compatível com a data da Assembleia Geral em que a matéria será deliberada, prevista para 22 de julho de 2026, de modo a assegurar aos acionistas informação plena e tempestiva para o exercício esclarecido do direito de voto;

c) a divulgação da presente Consulta e da respectiva resposta aos demais acionistas, pelos canais adequados, em observância aos princípios da transparência e do tratamento equitativo (“fair disclosure”); e

d) a juntada desta Consulta e de sua resposta aos documentos da Assembleia Geral pertinente.

Atenciosamente,

JOAO VICENTE SILVA MACHADO:04391555921

Assinado de forma digital por JOAO VICENTE SILVA MACHADO:04391555921
Dados: 2026.07.18 12:40:11 -03'00'

GERAÇÃO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
p. Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
BANCO CLÁSSICO S.A.

Rol de documentos anexados:

1. Ata RCA Vale 29/07/2020.

2. Ata RCA Vale 10/03/2021.

3. Carta Comitê Nomeação Vale 29/01/2021.

4. Ata RCA Vale 14/07/2026.

5. Manual de Participação da AGE de 22/07/2026, com manifestações da Previ.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2026.

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

At.: Superintendência de Relações com Empresas – SEP
Sr. Fernando Soares Vieira
Gerência de Acompanhamento de Empresas 4 – GEA-4
Sr. Eduardo Mendes Peçanha (Gerente Substituto)
Sra. Juliana Vicente Bento (Inspetora Federal do Mercado de Capitais)

Ref.: Ofício nº 196/2026/CVM/SEP/GEA-4
Processo CVM 19957.012630/2026-01

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Ofício em epígrafe ("Ofício"), por meio do qual a Vale S.A. ("Vale" ou "Companhia") foi instada a se manifestar sobre consulta protocolizada em 18.07.2026 por Geração L. Par Fundo de Investimento em Ações e Banco Clássico S.A. ("Consulentes") sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração da Vale ("PCA"), que ocorrerá na Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 22.07.2026 ("AGE 22.07.2026" e "Consulta").

A Companhia informa que encaminhou cópia do Ofício e da Consulta à Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI ("Previ") e obteve sua manifestação, que segue como Anexo 1.

Os Consulentes alegam, em suma, que a suposta indicação de candidato ao cargo de PCA pela Previ contrariaria o Relatório Final do Comitê de Nomeação de 10.03.2021, além de não atender aos critérios de independência previstos no Estatuto Social e na Política de Indicação dos Administradores da Vale, o que segundo os Consulentes, impediria a Previ de exercer seu direito de voto na eleição do PCA na AGE 22.07.2026.

Convém registrar que a Companhia recebeu com bastante surpresa a menção feita na Consulta à ata de reunião do Comitê de Indicação e Governança realizada em 18.06.2026, tendo em vista que tal ata não é pública e que informações sobre tal reunião estariam restritas aos próprios membros do Comitê de Indicação e Governança e do Conselho de Administração, no caso destes últimos em razão da leitura da ata na reunião extraordinária do Conselho de Administração de 19.06.2026 ("RCA 19.06.2026"), a pedido do então PCA.

Quesito 1. A indicação, pela Previ, de candidato à Presidência do Conselho de Administração da Companhia contraria o Relatório Final do Comitê de Nomeação, aprovado pelo Conselho de Administração em 10 de março de 2021 — em especial com a recomendação de que, a partir do mandato 2023-2025, o Presidente do Conselho de Administração seja oriundo de processo regular de indicação por parte do "CIG", bem como respeita o compromisso com boa prática de governança assumido formal e publicamente?

Em 11.06.2026, a Previ requereu a convocação de AGE para deliberar sobre: (i) a destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração; (ii) a indicação do Sr. José Mauricio Pereira Coelho como membro titular do Conselho de Administração, para completar o mandato em curso; e, caso aprovada a matéria prevista no item (i), a eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Em sua correspondência, a Previ manifestou apoio ao Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira para ocupar o cargo de PCA.

Como a AGE deliberaria sobre a destituição do então PCA, na RCA 19.06.2026 este questionou os demais conselheiros sobre seu interesse em se candidatar à posição, tendo o Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira e o Sr. Marcelo Gasparino da Silva voluntariamente se candidatado ao cargo.

Logo, ao contrário do que alegam os Consulentes, a Previ não indicou candidato ao cargo de PCA. Na RCA 19.06.2026, o Conselho de Administração reconheceu que todos os membros do Conselho estariam aptos a ocupar o cargo e, diante da candidatura por dois de seus membros, ambos os nomes foram submetidos, por unanimidade, à apreciação dos acionistas, conforme a ata que segue como Anexo 2.

Quesito 2. Um candidato indicado diretamente aos acionistas pela "Previ" à Presidência do Conselho de Administração atende aos critérios de independência previstos no Estatuto Social e na Política de Indicação dos Administradores da "Vale", sendo o acionista titular, direta ou indiretamente, de mais de 5% das ações em circulação da "Companhia"?

Como esclarecido no Quesito 1 acima, a Previ não indicou candidato ao cargo de PCA, tendo manifestado apoio ao atual Lead Independent Director, o Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira, pelos motivos expostos na referida correspondência.

Ainda que se admita a indicação do candidato pela Previ, a indicação de candidato por acionista titular de participação superior a 5% do capital social não lhe retira a qualificação como conselheiro independente para fins do Estatuto Social e das demais regras aplicáveis à Companhia. O art. 11, §4º do Estatuto Social da Vale prevê a perda de independência do conselheiro que possua vínculo formal ou declarado com acionista que detenha tal participação .

O próprio conselheiro apresentou, nesta data, declaração individual, que segue como Anexo 3, em que confirma manter a condição de membro independente do Conselho de Administração, nos termos do Art. 11, §§3º e 4º do Estatuto Social, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, do Art. 16, §1º e §2º do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e da Política de Administradores da Vale.

Convém lembrar que o Estatuto Social e a Política de Administradores da Vale não exigem que o PCA seja independente. O art. 11, §6º, do Estatuto Social da Vale prevê a possibilidade de eleição de Presidente que não seja independente ao afirmar que "Caso o Presidente do Conselho eleito seja um conselheiro não independente, os membros independentes eleitos deverão indicar um conselheiro independente; mesmo sendo o Presidente um conselheiro independente, o Conselho de Administração poderá proceder a tal indicação".

Quesito 3. O exercício de voto, pela Previ, em Assembleia Geral, em favor de candidato por ela própria indicado diretamente aos acionistas à Presidência do Conselho de Administração é regular à luz do art. 115, caput e § 1º, da Lei n.º 6.404/76, considerando o histórico de vinculação da Previ ao antigo bloco de controle e as recomendações de independência aprovadas pela própria Companhia?

O art. 115 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") estabelece que o acionista deve exercer o direito de voto no interesse da companhia, vedando o voto em deliberações que possam beneficiá-lo de modo particular ou nas quais tenha interesse conflitante com o da companhia.

A Lei das S.A. não prevê o impedimento do direito de voto do acionista na eleição dos membros do Conselho de Administração ou de seu Presidente. Da mesma forma, não há na Lei das S.A. hipótese de impedimento de voto pelo simples fato de determinado acionista ter apoiado ou indicado candidato para o cargo de conselheiro ou de PCA. Pelo contrário, é absolutamente comum que acionistas indiquem ou apoiem candidatos para o Conselho de Administração e votem livremente em tais candidatos, não se tendo notícia que tal matéria tenha sido objeto de disputa no âmbito do Colegiado da CVM.

No caso concreto, portanto, não se vislumbra elementos que impliquem o alegado impedimento ao exercício do direito de voto pela Previ na eleição do PCA.

Quesito 4. Ao requerer convocação de "AGE" com interesse de destituir "PCA" no regular exercício do seu mandato, estaria a "Previ" contrariando as regras que ela mesma, na condição de integrante do "Grupo de Controle" da "Vale", requereu em 2020, e aprovou em 2021?

O direito de requerer a convocação de Assembleia Geral é assegurado pelo art. 123, parágrafo único, alínea "c", da Lei da S.A. (c/c a Resolução CVM nº 70) aos acionistas titulares de determinada participação acionária e não comporta, em princípio, limitação quanto às matérias propostas, desde que sejam de competência da Assembleia Geral.

Além disso, como esclarecido no Quesito 1 acima, diferentemente do que afirma a Consulta, a Previ não indicou candidato para o cargo de PCA.

* * *

Em que pese a manifestação da CVM constante do Ofício no sentido de que não cabe à Autarquia manifestar-se no prazo requerido pelos Consulentes, tendo em vista a iminência da realização da AGE 22.07.2026, bem como o recebimento da manifestação da Previ em resposta ao Ofício, a Companhia esclarece que apresenta esta manifestação inicial, se reservando o direito de apresentar esclarecimentos adicionais sobre os temas da Consulta no curso deste Processo.

Atenciosamente,

Marcelo Feriozzi Bacci
Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores

VALE S.A.

Anexo 1

Manifestação da Previ

À
Vale S.A. (“Companhia”)
A/C Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Ofício nº 196/2026/CVM/SEP/GEA-4
Processo CVM 19957.012630/2026-01

Em atendimento ao Ofício nº 196/2026/CVM/SEP/GEA-4 (“Ofício”), a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ vem apresentar os seguintes esclarecimentos a respeito dos temas suscitados na consulta apresentada por Geração L. Par Fundo de Investimentos em Ações e Banco Clássico S.A. (“Reclamantes”) à CVM em relação à assembleia geral extraordinária da Vale S.A. (“Vale” ou “Companhia”) a ser realizada no dia 22 de julho de 2026 (“AGE”):

A suposta “consulta” apresentada à CVM pelos Reclamantes nada mais é que uma derradeira tentativa de produzir palco para defender o seu candidato a presidente do Conselho de Administração, com explícita desconsideração dos requisitos estabelecidos no §§ 5º do art. 124 da Lei 6.404/76, e do prazo de 12 dias de antecedência da realização da AGE imposto no art. 62 da Resolução CVM 81. Nela, os Reclamantes distorcem deliberadamente a carta aberta e o Relatório Final apresentados pelo Comitê de Nomeação no início de 2021 e subvertem por completo as regras de governança e de direito societário aplicáveis à Companhia.

Como se sabe, a carta aberta e o Relatório Final foram divulgados pelo Comitê de Nomeação em 2021 como resultado de um longo trabalho por ele desenvolvido para identificação e recomendação de potenciais melhorias nas regras de governança da Companhia, que contou com amplo apoio e contribuição da Previ ao longo de todo o processo.

E basta a simples leitura do Relatório para se notar que as recomendações do Comitê de Nomeação à época não infirmam a atual indicação do Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (“Ollie”) como Presidente do Conselho de Administração, mas – pelo contrário – a reforçam.

Nesse sentido, o Relatório logicamente em nenhum momento defendia – e sequer poderia fazê-lo – que acionistas relevantes da Companhia não participassem do processo de eleição do Presidente do Conselho. Pelo contrário, ao mesmo tempo em que, com a extinção da Valepar e a adoção de diversas medidas de aprimoramento da governança preparava-se a Vale para um cenário de dispersão acionária, recomendava-se – como posteriormente acatado em assembleia geral – que a deliberação sobre a eleição do

Presidente do Conselho fosse deslocada do próprio Conselho de Administração para a assembleia, "*transferindo aos acionistas esta decisão*".

Da mesma forma, reconhecendo que não era a ocasião de se criar uma regra para que o Presidente do Conselho de Administração fosse necessariamente independente, o Relatório sugeria a criação da figura do *Lead Independent Director* ("LID"), para atuar como alternativa de contato com os acionistas sempre que o Presidente do Conselho não fosse independente.

Nesse ponto, importante destacar que foi exatamente o conselheiro Ollie quem veio a ser posteriormente indicado em 2023 como *LID* da Vale, tendo desde então desempenhado tal papel com reconhecida habilidade e diligência.

Cientes disso, os Reclamantes tentam (tardiamente, para evitar o contraditório apropriado sobre o tema) fabricar uma falsa confusão entre "indicação" e "vinculação". Isso porque a regra estatutária prevê que não será independente eventual conselheiro que tenha "*vínculo formal ou declarado com acionista*" detentor de "*participação direta ou indireta superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia*".

Mas não é preciso muito esforço para concluir que o apoio de determinado acionista a um candidato, ou mesmo sua indicação, não são capazes de descaracterizar a sua independência. Ainda mais quando se trata de candidato que, além de *Lead Independent Director*, já teve a sua independência, por mais de uma vez, analisada e confirmada não só pelo Conselho de Administração (ao indicá-lo como candidato a membro independente do Conselho de Administração), como pela própria assembleia geral (ao elegê-lo).

Conclui-se, portanto, que a convocação da assembleia e a apresentação das respectivas propostas refletem o legítimo exercício dos direitos da Previ enquanto acionista relevante, comprometida com a criação de valor sustentável e com o permanente processo de evolução da governança da Companhia, enquanto *corporation* global.

Não por outro motivo, o próprio Conselho aprovou, por unanimidade – inclusive com o voto do conselheiro apoiado pelas Reclamantes –, acolher o pedido de convocação da Previ e encaminhar as propostas apresentadas a deliberação da AGE, oportunidade em que caberá aos acionistas presentes analisar as propostas apresentadas e votá-las, de acordo com o que entenderem refletir os melhores interesses da Companhia.

* * *

Feitos esses esclarecimentos, a Previ chama a atenção da CVM ao fato de que os Reclamantes, em sua manifestação, fazem referência ao conteúdo de uma suposta ata da reunião do Comitê de Indicação e Governança.

Ocorre que, até onde é de conhecimento da Previ, as atas de reuniões do Comitê de Indicação e Governança são documentos internos e confidenciais da Companhia, não divulgados ao público por quaisquer de seus meios regulares de comunicação.

Ao que parece, portanto, os Reclamantes – acionistas detentores de alegadamente 0,5% do capital social – confessam ter tido acesso a documentos sigilosos e internos da Companhia, razão pela qual se insta a CVM a adotar as medidas necessárias para a apuração de eventual ilícito em tal acesso.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Adriana Duarte Chagastelles
CPF: 912.472.927-20
Data: 21/07/2026 15:54 -03:00

Adriana Duarte Chagastelles
Presidente e.e.

MARCOS PAULO FELIX DA SILVA

Anexo 2

Ata da RCA de 19.06.2026

Vale S.A.

CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2026	**MINUTES OF THE EXTRAORDINARY MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS HELD ON JUNE 19, 2026.**
1. DATA, HORA E LOCAL: O Conselho de Administração (“CA”) se reuniu no dia 19 de junho de 2026, das 15h10min às 19h40min, na Praia de Botafogo, 186, 20º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ.	**1. DATE, TIME, AND PLACE:** The Board of Directors ("BoD") met on June 19, 2026, from 03:10 p.m. to 07:40 p.m., at Praia de Botafogo 186, 20th floor, in the city of Rio de Janeiro, RJ.
2. MESA: Daniel André Stieler (”DS”), Presidente do CA; e Luiz Gustavo Gouvêa (“LGG”), Diretor de Governança Corporativa (“DGC”) da Vale S.A. (“Vale” ou “Companhia”), Secretário.	**2. BOARD:** Daniel André Stieler (”DS”), Chairman; and Luiz Gustavo Gouvêa, Corporate Governance Officer of Vale S.A. (“Vale” or “Company”), Secretary.
3. PRESENÇAS:	**3. ATTENDANCE:**
3.1 Daniel André Stieler (”DS”) – Presidente (“PCA”);	3.1. Daniel André Stieler (“DS”) – Chairman (“PCA”);
3.2 Marcelo Gasparino da Silva – Vice-Presidente (“MG”);	3.2. Marcelo Gasparino da Silva - Vice-Chairman (“MG”);
3.3 André Viana Madeira (“AM”);	3.3. André Viana Madeira (“AM”);
3.4 Anelise Quintão Lara (“AL”);	3.4. Anelise Quintão Lara (“AL”);
3.5 Fernando Jorge Buso Gomes (“FB”);	3.5. Fernando Jorge Buso Gomes (“FB”);
3.6 Franklin Lee Feder (“FF”);	3.6. Franklin Lee Feder (“FF”);
3.7 Heloísa Belotti Bedicks (“HB”);	3.7. Heloísa Belotti Bedicks (“HB”);
3.8 Márcio Antônio Chiumento (“MC”);	3.8. Márcio Antônio Chiumento (“MC”);
3.9 Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (“OO”);	3.9. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (“OO”);
3.10 Rachel de Oliveira Maia (“RM”);	3.10. Rachel de Oliveira Maia (“RM”);

3.11 Reinaldo Duarte Castanheira Filho ("RC"); 3.12 Shunji Komai ("SK"); e 3.13 Wilfred Theodoor Bruijn ("WB"). Representando a totalidade dos membros do CA. Adicionalmente, participaram da reunião os Srs. Denis Cuenca, Diretor de Auditoria e Conformidade e Julian Chediak e Caio Machado, assessores jurídicos do CA. **4. ORDEM DO DIA:** **4.1. SESSÃO EXCLUSIVA:** 4.1.1 Abertura da Reunião **4.2 PAUTA DELIBERATIVA:** 4.2.1 Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberação dos seguintes temas, conforme carta recebida da Previ: (i) Destituição do Conselheiro Daniel Stieler; (ii) Eleição de membro do Conselho de Administração; (iii) Eleição de Presidente do Conselho de Administração. **5.1 <u>SESSÃO EXCLUSIVA</u>:** **5.1.1 ABERTURA DA REUNIÃO –** O PCA, DS, abriu a reunião discorrendo sobre a ordem do dia, informando que a presente reunião extraordinária foi convocada em	3.11. Reinaldo Duarte Castanheira Filho ("RC"); 3.12. Shunji Komai ("SK"); and 3.13. Wilfred Theodoor Bruijn ("WB"). Representing all the members of the Board of Directors. In addition, the meeting was attended by Messrs. Denis Cuenca, Director of Audit and Compliance and Julian Chediak and Caio Machado, legal advisors of the Board of Directors. **4. AGENDA:** **4.1. EXCLUSIVE SESSION;** 4.1.1 Meeting Opening **4.2 DELIBERATIVE AGENDA:** 4.2.1 Call Notice for an Extraordinary Shareholders' Meeting to the following matters, as per the letter received from Previ: i) Removal of Board Member Daniel Stieler; ii) Election of a Member of the Board of Directors; ii) Election of the Chair of the Board of Directors. **5.1. <u>EXCLUSIVE SESSION</u>:** **5.1.1 MEETING OPENING –** The PCA, DS, opened the meeting by discussing the agenda, informing that this extraordinary meeting was called in response to the

atendimento ao requerimento da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ (“Previ”) para convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as seguintes matérias: i. destituição do Conselheiro DS, ii. indicação de conselheiro e, iii. caso aprovada a matéria prevista no item i., eleição de PCA. Passou então à leitura da citada carta encaminhada pela Previ, constante do Anexo 1 a esta ata, em sua íntegra, para os presentes. Na sequência, informou que o Comitê de Indicação e Governança (“CIG”) se reuniu na véspera, dia 18 de junho, para discutir o tema, considerando suas atribuições quanto a discussões envolvendo a governança da Companhia e a indicação de candidatos ao CA. Neste contexto, por recomendação de DS, LGG passou a ler a minuta da ata da reunião do CIG de 18 de junho, tendo DS ressaltado que, dado o prazo exíguo desde sua realização, a mesma se encontra em validação. Prosseguindo, DS passou então a ler manifestação, de sua autoria, constante do Anexo 2 a esta ata, endereçando sua visão a respeito do teor da carta da Previ, sua participação acionária e representação atual no Conselho e	request of the shareholder Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ ("Previ") to send a call notice for an Extraordinary General Meeting to resolve on the following matters: i. dismissal of DS of the Director position, ii. appointment of a Director and, iii. if the matter provided for in item i. is approved, election of PCA. Then, DS proceeded to read the aforementioned letter sent by Previ, contained in Annex 1 to these minutes, in its entirety, to those present. Subsequently, he informed that the Nomination and Governance Committee ("CIG") met the day before, June 18, to discuss the topic, considering its attributions regarding discussions involving the Company's governance and the nomination of candidates to the Board of Directors. In this context, on the recommendation of DS, LGG began to read the minutes of the CIG meeting of June 18, and DS emphasized that, given the short period since it was held, it is being validated. Continuing, DS then proceeded to read a statement of his authorship, contained in Annex 2 to these minutes, addressing his view regarding the content of

questões relacionadas à governança e estratégia da Vale e Matriz de Competências do CA.	Previ's letter, its shareholding and current representation on the Board and issues related to Vale's governance and strategy and the Board of Directors' Competency Matrix.
5.2 <u>PAUTA DELIBERATIVA</u>:	**5.2. <u>DELIBERATIVE AGENDA</u>:**
5.2.1 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO DOS SEGUINTES TEMAS, CONFORME CARTA RECEBIDA DA PREVI: (I) DESTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO DANIEL STIELER; (II) ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; (III) ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – Inicialmente, com o parecer favorável do CIG, o CA aprovou, por unanimidade, por considerar atendidos os requisitos legais, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, por requerimento da Previ, para deliberar sobre: i. Destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração; ii. Caso seja aprovada a matéria constante do item i. acima, eleição de novo membro do Conselho de Administração para cumprir o prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027; e.	**5.2.1 CALL NOTICE FOR AN EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS' MEETING TO THE FOLLOWING MATTERS, AS PER THE LETTER RECEIVED FROM PREVI: I) REMOVAL OF BOARD MEMBER DANIEL STIELER; II) ELECTION OF A MEMBER OF THE BOARD OF DIRECTORS; III) ELECTION OF THE CHAIR OF THE BOARD OF DIRECTORS –** Initially, with the favorable opinion of CIG, the Board of Directors unanimously approved, considering that the legal requirements had been met, the call notice of an Extraordinary General Meeting, at the request of Previ, to resolve on: i. Dismissal of Mr. Daniel André Stieler from the position of member of the Board of Directors; ii. If the matter contained in item i. above is approved, election of a new member of the Board of Directors to meet the term of office until the Annual General Meeting to be held in 2027; e. iii. If the matter contained in

iii. Caso seja aprovada a matéria constante do item i. acima, eleição do Presidente do Conselho de Administração. Destarte, fica consignado que, em atendimento à correspondência encaminhada à Companhia, em 11/06/2026, pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, acionista titular de 7,01% do capital social da Vale, requerendo a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, conforme Fato Relevante divulgado ao mercado na mesma data, o CA aprovou, por unanimidade e com o parecer favorável do CIG, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 22/07/2026, às 10h, de modo exclusivamente digital pela plataforma TEN. Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia serão divulgados oportunamente ao mercado. Prosseguindo, o CA passou então a discutir a destituição do Conselheiro DS. DS inicialmente ressaltou seu pedido ao CIG para que LGG, Diretor de Governança Corporativa (“DGC”), apresentasse a evolução da governança da Companhia e da atuação do CA diante dos aspectos constantes da carta apresentada	item i. above is approved, election of the Chairman of the Board of Directors. Thus, it is hereby stated that, in compliance with the correspondence sent to the Company on June 11, 2026, by Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, a shareholder holding 7.01% of Vale’s capital stock, requesting the call of an Extraordinary Shareholders’ Meeting, as disclosed to the market through a Material Fact released on the same date, the Board of Directors approved, unanimously and with the favorable opinion of the CIG, the call of an Extraordinary Shareholders’ Meeting to be held on July 22, 2026, at 10:00 a.m., exclusively in digital format through the TEN platform. The documents related to the matters included in the agenda will be duly disclosed to the market in due course. Continuing, the Board of Directors then proceeded to discuss the dismissal of Director DS. DS initially highlighted its request to the CIG for LGG, Director of Corporate Governance ("DGC"), to present the evolution of the Company's governance and the performance of the Board of Directors in view of the aspects contained in the letter

pela Previ, uma vez que diz respeito à atuação de todos, como colegiado. Neste contexto, os Conselheiros destacaram o forte acompanhamento da atuação do CA, com respectivos indicadores, e a avaliação do CA, realizada pela consultoria independente Korn Ferry, que aponta a sólida evolução do CA, passando, nos últimos anos, do estágio "intermediário" a "estratégico", e da governança da Companhia, além do atingimento, pela Vale, pelos 2 últimos anos consecutivos, de 100% das práticas recomendadas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa conforme Informe de Governança arquivado junto à CVM. DS adicionou que realizou recente *roadshow* com investidores brasileiros e estrangeiros, junto com MG e OO, sendo reconhecida a evolução na governança da Companhia, sua transparência, valorização do contato direto com o CA, estabilidade, foco estratégico, evolução cultural e robustez financeira, além da cooperação entre o CA e o *management*, dentre outros itens de feedback positivo. LGG passou então a apresentar a evolução da governança corporativa da Companhia no período 2023-2026, conforme Anexo 3 à presente	presented by Previ, since it concerns the performance of all, as a collegiate body. In this context, the Board Members highlighted the strong monitoring of the performance of the Board of Directors, with respective indicators, and the evaluation of the Board of Directors, carried out by the independent consulting firm Korn Ferry, which points to the solid evolution of the Board of Directors, passing, in recent years, from the "intermediate" to the "strategic" stage, and the Company's governance, in addition to the achievement, by Vale, for the last 2 consecutive years, 100% of the practices recommended by the Brazilian Code of Corporate Governance, according to the Governance Report filed with CVM. DS added that it held a recent roadshow with Brazilian and foreign investors, together with MG and OO, recognizing the evolution in the Company's governance, its transparency, appreciation of direct contact with the Board of Directors, stability, strategic focus, cultural evolution and financial robustness, in addition to the cooperation between the Board of Directors and management, among other items of positive feedback. LGG then went on to present the evolution of the

ata. Ao fim da apresentação, DS leu aos demais membros do CA a carta do CEO divulgada no âmbito da convocação da Assembleia Geral Ordinária de 2026, destacando os avanços dos negócios e segurança da Vale, dentre outros, com consistência e disciplina, evoluindo suas práticas, aprofundando o engajamento com *stakeholders* e aprimorando a transparência da Companhia.

No âmbito dos debates, Julian Chediak ("JC"), Assessor do CA, esclareceu aos Conselheiros ser recomendável que o CA se manifeste sobre os itens da ordem do dia da Assembleia, conforme entendimento da CVM, acrescentando que tal manifestação visa prover aos acionistas esclarecimentos sobre cada um dos itens a serem deliberados em sede de Assembleia. Adicionalmente, JC informou as principais premissas constantes da Política de Gestão de Conflitos de Interesses da Companhia, segundo as quais qualquer membro que se considere conflitado em uma discussão deve se declarar como tal e, caso não o faça, outra pessoa presente poderá apontar a situação. Neste contexto, nenhum membro do CA declarou-se conflitado, não tendo

Company's corporate governance in the 2023-2026 period, as shown in Annex 3 to these minutes. At the end of the presentation, DS read to the other members of the Board of Directors the letter from the CEO released as part of the call for the 2026 Annual General Meeting, highlighting the advances in Vale's business and safety, among others, with consistency and discipline, evolving its practices, deepening engagement with stakeholders and improving the Company's transparency.

Within the scope of the debates, Julian Chediak ("JC"), legal counsel to the Board of Directors, clarified to the Board Members that it is recommended that the Board of Directors express its opinion on the items on the agenda of the Meeting, as understood by CVM, adding that such statement aims to provide shareholders with clarifications on each of the items to be resolved at the Meeting. In addition, JC informed the main premises contained in the Company's Conflict of Interest Management Policy, according to which any member who considers himself conflicted in a discussion must declare himself as such and, if he does not do so, another person present may point out the situation.

havido apontamentos adicionais de outros membros a respeito. Os Conselheiros passaram então a discutir o item i. da pauta: destituição do Conselheiro DS, tendo sido debatidas, neste contexto, percepções de estranhamento e intempestividade da carta apresentada pela acionista Previ, a despeito de sua legitimidade, e que as apresentações e fatos trazidos na presente reunião demonstram como o CA e o PCA vem atuando ao longo dos últimos anos. Após debate, considerando as abstenções de voto manifestadas pelos Conselheiros FB, OO e SK, o CA, por maioria (9 votos de um total de 10, com voto contrário do Conselheiro MC) entendeu por recomendar à Assembleia a rejeição da destituição de DS. Ficam registrados anexos à presente ata os votos dos Conselheiros DS, MC e MG constantes dos Anexos 2 e 4 à presente ata. No âmbito de tais debates, os Conselheiros reafirmaram a importância da estrita confidencialidade das discussões ora havidas, inclusive diante dos deveres de diligência e lealdade.	In this context, no member of the Board of Directors declared himself conflicted, and there were no additional notes from other members in this regard. The Board Members then proceeded to discuss item i. of the agenda: dismissal of the Board Member DS, and in this context, perceptions of estrangement and untimeliness of the letter presented by the shareholder Previ were discussed, despite its legitimacy, and that the presentations and facts brought at this meeting demonstrate how the Board of Directors and the PCA have been acting over the last few years. After debate, considering the abstentions from voting expressed by Directors FB, OO and SK, the Board of Directors, by majority (9 votes out of a total of 10, (with contrary vote of Director MC) decided to recommend to the Extraordinary Shareholders' Meeting the rejection of DS's dismissal. The votes of the DS, MC and MG Directors, listed in Annex 2 and 4 to these minutes, are recorded as annexed to these minutes. In the context of these debates, the Board Members reaffirmed the importance of strict confidentiality of the discussions that have taken

Em continuação, o CA passou a debater o item ii. da pauta: eleição de membro do Conselho de Administração. DS informou que o CIG se posicionou, em reunião realizada em 18 de junho, por maioria, no sentido de indicar a candidata Sra. Ieda Gomes Yell, por ter sido avaliada e selecionada no âmbito do Processo de Indicação conduzido pelo CIG para o mandato em curso. O CA debateu o tema, iniciando pelo candidato indicado pela acionista Previ, Sr. Jose Mauricio Pereira Coelho (qualificação constante do Anexo 5 à presente ata), reconhecendo que o mesmo reúne características que o habilitariam a ocupar a posição de conselheiro da Vale, caso eleito pelos acionistas. No entanto, dado que não foi avaliado à luz do Processo de Indicação formal da Vale, nos termos de sua governança, o CA, por maioria, entendeu por não se posicionar a respeito. Prosseguindo, o CA passou então a discutir o perfil da Sra. Ieda Gomes Yell e, considerando ter sido avaliada e selecionada nos termos do Processo de Indicação da Vale, em linha com a Política de Administradores e governança da Vale e, ainda, sua disponibilidade para a posição, além	place herein, including in view of the duties of diligence and loyalty. Continuing, the Board of Directors began to debate item ii. of the agenda: election of a member of the Board of Directors. DS informed that CIG took a position, in a meeting held on June 18, by majority, in order to indicate the candidate Ms. Ieda Gomes Yell, as she had been evaluated and selected within the scope of the Nomination Process conducted by the CIG for the current term. The Board of Directors discussed the issue, starting with the candidate indicated by the shareholder Previ, Mr. Jose Mauricio Pereira Coelho (qualification contained in Annex 5 to these minutes), recognizing that he has characteristics that would qualify him to occupy the position of Vale's Director, if elected by the shareholders. However, given that he was not evaluated in light of Vale's formal Nomination Process, under the terms of its governance, the Board of Directors, by majority, decided not to take a position on the matter. Continuing, the Board of Directors then proceeded to discuss the profile of Ms. Ieda Gomes Yell and, considering that she had been evaluated and selected under the terms of Vale's Nomination Process,

de reforço da diversidade e da complementariedade de competências do colegiado advindos de sua indicação, o CA, por maioria (8 votos de um total de 13, com votos contrários de HB, MC, OO, RC e SK) optou por indicar, para deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral, o nome da Sra. Ieda Gomes Yell (qualificação constante do Anexo 6 à presente ata) para a posição de membro do CA, caso aprovada pelos acionistas a matéria constante do item i da pauta da Assembleia.	in line with Vale's Management and Governance Policy, and also her availability for the position, in addition to reinforcing the diversity and complementarity of the collegiate competencies arising from her appointment, the Board of Directors, by majority (8 votes out of a total of 13, with contrary votes of Directors HB, MC, OO, RC and SK) chose to indicate, for shareholders' deliberation at the Shareholders' Meeting, the name of Ms. Ieda Gomes Yell (qualification set out in Exhibit 7 to these minutes) for the position of member of the Board of Directors, if approved by the shareholders the matter contained in item i of the Meeting's agenda.
Por fim, passando ao item iii. da pauta: eleição de Presidente do Conselho de Administração, o PCA pediu aos Conselheiros que manifestassem se teriam interesse em se candidatar à posição, ao que o Conselheiro MG respondeu afirmativamente, tendo o conselheiro OO confirmado sua candidatura a Presidente do CA, em linha com o texto contido na carta da acionista Previ. O CA passou então a debater o tema, tendo os Conselheiros reconhecido que todos os membros do colegiado reúnem características para assumir a posição de Presidente do CA e, deliberando, por unanimidade, com abstenção de MG e OO, encaminhar à Assembleia os	Finally, moving on to item iii. of the agenda: election of Chairman of the Board of Directors, the PCA asked the Board Members to express whether they would be interested in applying for the position, to which the Board Member MG replied affirmatively, with Board Member OO confirming his candidacy for Chairman of the Board of Directors, in line with the text contained in the letter from the shareholder Previ. The Board of Directors then began to debate the topic, and the Board Members recognized that all members of the board meet the

nomes de MG e OO para eleição de Presidente do CA, caso seja aprovada a matéria constante do item i. da ordem do dia do conclave, por terem os dois, MG e OO, manifestado interesse em se candidatar à posição. Antes de ser dada por concluída a reunião, o CA debateu cenários de data para realização da Assembleia Geral Extraordinária tendo, por maioria (10 votos de um total de 13, com votos contrários dos Conselheiros AV, DS e MG) aprovado sua realização no dia 22 de julho. Neste contexto, JC informou que a convocação da Assembleia será realizada na presente data, em linha com o requerimento da Previ, sendo que a documentação legal e regulatória será produzida nos próximos dias para divulgação ao mercado. Por fim, o CA reafirmou a importância da confidencialidade dos presentes debates e da comunicação adequada das deliberações ora havidas junto aos *stakeholders* da Companhia, tendo o Sr. Denis Cuenca ressaltado que eventuais *roadshows* prévios à Assembleia devem observar as premissas constantes do Regimento Interno do	characteristics to assume the position of President of the Board of Directors and, deliberating, unanimously, with MG and OO abstaining, forward to the Shareholders Meeting the names of MG and OO for the election of President of the Board of Directors, if the matter contained in item i. of the agenda is approved by the shareholders, because both MG and OO have expressed interest in applying for the position. Before the meeting was concluded, the Board of Directors discussed date scenarios for the Extraordinary General Meeting and, by majority (10 votes out of a total of 13, with contrary votes of Directors AV, DS and MG), approved its holding on July 22. In this context, JC informed that the convening of the Meeting will be held on this date, in line with Previ's request, and the legal and regulatory documentation will be produced in the coming days for disclosure to the market. Finally, the Board of Directors reaffirmed the importance of the confidentiality of the present debates and the adequate communication of the deliberations now made with the Company's stakeholders, and Mr. Denis Cuenca emphasized that any roadshows prior to the Meeting must

CA, Estatuto Social e Políticas da Companhia.	comply with the premises contained in the Internal Regulations of the Board of Directors, Bylaws and Company Policies.
Referência: Cartas Previ 11.06.2026 e 14.06.2026 e materiais anexos.	**Reference:** Previ Letters 06.11.2026 and 06.14.2026 and support materials.
5 ENCERRAMENTO:	**5. CLOSING:**
Cumprida a agenda do dia, e nada mais havendo a tratar, o PCA agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata. Fica ressaltado que, caso haja qualquer discrepância entre a ata em português e sua tradução livre para o inglês, a ata em português sempre prevalecerá. Da mesma forma, os documentos e apresentações em português que embasaram os assuntos tratados nesta reunião prevalecerão, em caso de divergência, sobre a suas respectivas versões em inglês, todos disponibilizados e arquivados no Portal de Governança.	Having completed the agenda for the day, and with no further business to discuss, the PCA thanked everyone for their participation and closed the meeting, drawing up these minutes. It is emphasized that, if there is any discrepancy between the minutes in Portuguese and their free translation into English, the minutes in Portuguese will always prevail. Likewise, the documents and presentations in Portuguese that supported the matters discussed at this meeting will prevail, in case of divergence, over their respective English versions, all made available and filed on the Governance Portal.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026.	Rio de Janeiro, June 19, 2026.

Daniel André Stieler
Presidente / Chairman

Marcelo Gasparino da Silva
Vice-Presidente / Vice-Chairman

André Viana Madeira
Conselheiro / Director

Anelise Quintão Lara
Conselheira / Director

Fernando Jorge Buso Gomes
Conselheiro / Director

Franklin Lee Feder
Conselheiro / Director

Heloísa Belotti Bedicks
Conselheira / Director

Márcio Antônio Chiumento
Conselheiro / Director

Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira
Conselheiro / Director

Reinaldo Duarte Castanheira Filho
Conselheiro / Director

Rachel de Oliveira Maia
Conselheira / Director

Shunji Komai
Conselheiro / Director

Wilfred Theodoor Bruijn
Conselheiro / Director

Luiz Gustavo Gouvea
Secretário / Secretary

À
Vale S.A.
A/C Conselho de Administração

Ref.: Solicitação de convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Prezados Senhores,

A Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, na qualidade de acionista da Vale S.A. ("Vale" ou "Companhia"), titular de 7,01% do capital social da Companhia, com fundamento nos arts. 121, 122, inciso II, 123, parágrafo único, (c) da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e na Resolução CVM nº 70/2022, vem, respeitosamente, requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração; (ii) a indicação do Sr. José Mauricio Pereira Coelho como membro titular do Conselho de Administração, para completar o mandato em curso; e, caso aprovada a matéria prevista no item (i), (iii) a eleição do Presidente do Conselho de Administração.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de aprimoramento da governança corporativa da Companhia, bem como de alinhamento estratégico da atuação do Conselho de Administração à criação de valor sustentável no longo prazo, considerando, ainda, a Matriz de Competências Críticas do Conselho de Administração.

Nesta mesma oportunidade, declaramos apoio à indicação do Sr Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Vale, por entender que sua eventual condução contribuirá positivamente para:

- fortalecimento das práticas de governança;
- melhoria da gestão estratégica;
- alinhamento com os interesses dos acionistas e stakeholders.

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento formal desta solicitação;
2. A adoção das providências necessárias para a **convocação da Assembleia Geral Extraordinária**, nos termos da legislação aplicável, do Estatuto Social e das normas internas da Companhia, inclusive a Política de Administradores;

3. A inclusão das matérias acima descritas na ordem do dia da assembleia.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º e 7º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022 (“Resolução CVM 80”) e no art. 11, inciso I da Resolução CVM nº 81/2022, a Previ apresenta anexa a esta solicitação (i) declaração do Sr. José Mauricio Pereira Coelho de que atende aos requisitos previstos no art. 147 da Lei das S.A. para ocupar o cargo; (ii) o currículo do candidato, contendo suas qualificações; (iii) as informações sobre o candidato previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência; e (iv) sua declaração de enquadramento aos critérios de independência previstos no Anexo K da Resolução CVM 80, no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social da Companhia.

Sem mais para o momento, renovam-se votos de elevada consideração.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Adriana Duarte Chagastelles
CPF: 912.472.927-20
Data: 11/06/2026 14:53 -03:00

Adriana Duarte Chagastelles

Diretora de Participações

[20:25, 19/06/2026] Daniel Stieler: “Não estou aqui para defender uma posição pessoal. Estou aqui para defender a importância de decisões baseadas em fatos, governança e interesse social.”

Essa frase pode ser repetida várias vezes ao longo da defesa.

A situação transita de uma simples "troca de comando" para um potencial cenário de Abuso de Direito e Violação de Deveres Informacionais, caso as justificativas formais sejam comprovadamente dissonantes da realidade fática.

Preliminarmente, é importante esclarecer que o pedido de destituição com indicação de outro conselheiro pela Previ não tem respaldo na participação acionária que ela detém hoje. Os demais acionistas que detém participação equivalente a da Previ só possuem um membro indicado. Além disso, a minha condição de independência já está declarada desde a última assembleia.

1. O Conflito entre o Direito Ad Nutum e a Verdade Material

Embora o Art. 140 da Lei 6.404/76 confira aos acionistas o direito de destituir conselheiros a qualquer tempo e sem necessidade de justa causa (ad nutum), esse direito não é absoluto quando exercido no âmbito de uma Companhia Aberta com controle disperso (Corporation).

Se a Previ apresenta justificativas específicas — como Necessidade de aprimoramento da governança corporativa, Alinhamento estratégico da atuação do conselho de administração à criação de valor sustentável no longo prazo; Considerando a matriz de competências críticas do conselho de administração. Fortalecimento das práticas de governança; Melhoria da gestão estratégica;

Alinhamento com os interesses dos acionistas e stakeholders ou "necessidade de melhoria estratégica" — ela vincula a validade ética e, em certa medida, jurídica do ato àquelas razões.

As alegações podem ser confrontadas pelos indicadores positivos, ausência de processos e boa relação com o board), de forma que a justificativa oficial torna-se uma falsidade ideológica administrativa.

2. Abuso do Direito de Voto (Art. 115 da LSA: Lei 6.404/1976)

A avaliação de uma liderança deve estar ancorada em indicadores objetivos.

A companhia apresentou evolução consistente em eficiência operacional, disciplina de capital, retorno aos acionistas e avanços relevantes em sustentabilidade e segurança.

Evidentemente, sempre existem oportunidades de melhoria. Nenhuma organização está pronta.

A questão central é avaliar se uma mudança de liderança neste momento agrega valor superior ao risco inerente de uma transição em um ciclo operacional e estratégico favorável.

O acionista deve exercer o direito de voto no interesse da companhia. Um pedido de destituição de um Presidente do Conselho que não encontra respaldo em fatos pode caracterizar um possível desvio de poder.

Dano ao Interesse Social: Destituir um gestor eficiente sob falsos pretextos pode ser interpretado como um ato que visa atender a interesses particulares do acionista em detrimentos do interesse da companhia, resta configurado o abuso do direito de voto.

3. Responsabilidade Informacional (Resolução CVM 80/2022)

A CVM exige que as informações prestadas ao mercado sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzam o investidor a erro.

Nesse sentido, há uma responsabilidade dos administradores e da companhia em divulgar informações fidedignas no Edital de Convocação da AGE, zelando para que não disseminem justificativas que não correspondem aos indicadores reais da companhia e às avaliações institucionais.

A reprodução acrítica de manifestação isolada de determinado acionista não exime a responsabilidade de bem informar exigida no âmbito nacional e internacional em que a companhia mantém operações.

Tal anomalia poderia expor a companhia a questionamentos administrativos na CVM e até medidas judiciais por parte de outros acionistas que se sintam lesados pela instabilidade artificialmente criada.

4. O Paradoxo da Governança

Minha atuação sempre esteve submetida aos mecanismos de controle e avaliação previstos pela companhia.

Ao longo desse período, não houve apontamentos formais que indicassem desvios de conduta, descumprimento de normas ou falhas relevantes de governança.

Naturalmente, qualquer administrador está sujeito a críticas e avaliações. Isso é saudável.

O que considero importante é que tais avaliações estejam apoiadas em fatos verificáveis e critérios objetivos.

Dessa forma, a justificativa da Previ de que a troca visa "fortalecer a governança" torna-se contraditória se o processo de troca atropela os ritos de avaliação de desempenho.

Se determinado Conselheiro possui avaliações positivas pelas estruturas de governança, ignorar as informações institucionais para realizar uma destituição política é, por definição, um enfraquecimento da governança, e não o contrário.

5. Avaliação Estratégica da Situação

Não me cabe atribuir motivações.

O que me cabe é analisar os fundamentos apresentados.

Em matéria de governança, quanto maior o impacto de uma decisão, maior deve ser a consistência dos seus fundamentos.

Minha preocupação é apenas que qualquer decisão dessa natureza esteja alinhada ao interesse social da companhia e seja sustentada por elementos objetivos, transparentes e verificáveis.

6. Avaliação Sintética

A inexigibilidade de justa causa para destituição (ad nutum) está acompanhada do dever de veracidade quando as causas são declaradas: a discricionariedade do acionista encontra limites intransponíveis na teoria dos fatos determinantes e no princípio da boa-fé objetiva.

A avaliação é de que a situação ultrapassou o limite do direito societário comum e pode entrar no campo do abuso de poder de voto e infração regulatória. Se as justificativas são falsas ou frágeis, a destituição deixa de ser um direito legítimo e passa a ser um ato passível de nulidade ou reparação, pois fere o dever de lealdade para com a companhia e a transparência devida ao mercado de capitais.



Conselho de Administração VALE

Governança Corporativa

Evolução 2023-2026

18 DE junho de 2026

Foto: Ricardo Teles

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

Em linha com o Estatuto Social da Vale e seu Regimento Interno, o Conselho de Administração (CA) atua como guardião da estratégia, da segurança e da geração de valor sustentável da Companhia, alinhado às melhores práticas globais de governança corporativa, e de forma diligente e ética.

O Plano de Evolução do CA busca o aprimoramento das práticas de governança corporativa, a evolução da estratégia / temas estratégicos e uma comunicação mais próxima com stakeholders chave:



Integração com Comitê Executivo Vale



Presença nas comunidades e operações Vale



Proximidade com investidores, clientes e parceiros estratégicos



Diálogo com autoridades e órgãos internacionais



Programa Conselheiros em Ação, Plano Institucional e de Capacitação do CA

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➢ Estratégia Vale

I. Definição de Temas Estratégicos, alinhado à alta liderança da Companhia, com discussões aprofundadas pelo Conselho em aderência ao Plano de Trabalho estabelecido

II. Supervisão contínua da execução da **Estratégia Vale 2030**, alinhada ao posicionamento de portfólio superior, performance operacional disciplinada e **compromisso com segurança, sustentabilidade e estabilidade operacional**, com destaque para:

   a. Soluções Minério de Ferro, com avanço de projetos estruturantes (como Vargem Grande, Capanema e Programa Novo Carajás) e diversificação do portfólio de produtos Vale, com foco no cliente

   b. Metais Básicos, com a expansão do cobre em Carajás e o redesenho estratégico do negócio de níquel

   c. Avanços nas reparações, com conclusão de 81% de compromissos executados na reparação de Brumadinho e avanços significativos nas frentes de indenizações, ambiental e reassentamento na reparação de Mariana

   d. Evolução na gestão de segurança de rejeitos e barragens, incluindo a implementação do GISTM em 100% das barragens de rejeitos e atingimento do compromisso público de não ter qualquer estrutura em nível 3 de emergência

   e. Supervisão da gestão de riscos e de ativos financeiros

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➢ Pessoas, Evolução Cultural & Governança Corporativa (I / III)

I. Condução do processo para sucessão do CEO, que culminou na aprovação unânime de Gustavo Pimenta como CEO Vale, em **estrita observância aos processos de governança da Companhia**

II. Aprovação da nova estrutura organizacional da Companhia, em linha com seu planejamento estratégico e propósito, com **clareza na definição de papéis e responsabilidades**

III. Recomposição do **Comitê Executivo** da Vale

IV. Condução do **plano de sucessão da liderança da Companhia**, realizado com rigor técnico e transparência, visando a um processo de tomada de decisão cada vez mais qualificado e seguro, alinhado ao propósito da Vale

V. Condução do Processo de Indicação do **CA para o mandato 2025-2027, culminando com a aprovação integral da proposta pelos acionistas da Vale e assegurando a continuidade da evolução da governança** da Companhia, com destaque para:

   a. Renovação de composição do CA e reforço de perfis estratégicos e experiências relevantes para a Companhia, especialmente nos setores de mineração, finanças e sustentabilidade

   b. Revisão e atualização da Matriz de Competências Críticas do CA, visando reforçar as competências requeridas ao colegiado e seu alinhamento aos desafios estratégicos da Vale

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➢ Pessoas, Evolução Cultural & Governança Corporativa (II / III)

VI. Programa de ***onboarding*** estruturado para o novo colegiado, visando impulsionar sua integração ao contexto de negócios, de operações, à cultura da Vale e à dinâmica da governança, visando catalisar a atuação dos Conselheiros

VII. Apoio do CA ao *management* Vale na **adesão voluntária** ao Relatório de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade desde 2025

VIII. Reforço das agendas estratégicas do CA e **governança para Temas Estratégicos**, com foco na otimização da dinâmica de reuniões e **fortalecimento do papel dos Comitês de Assessoramento**

IX. Evolução do feixe de **Políticas Corporativas** da Companhia como instrumento de transformação cultural, com destaque para Política de Gestão de Conflitos de Interesses, Política Anticorrupção, Política de Mudanças Climáticas, Política de Gestão de Riscos e Política de Direitos Humanos

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➢ Pessoas, Evolução Cultural & Governança Corporativa (III / III)

X. Programa **Conselheiros em Ação**, reforçando a integração do CA com os executivos, operações, negócios e stakeholders da Vale e com as prioridades estratégicas

XI. Acompanhamento dos negócios de Metais para Transição Energética através de VBM e **evolução da governança entre Vale e VBM**

XII. Reforço no acompanhamento da **governança** e gestão de **empresas estratégicas avocadas**, como **Samarco**

XIII. Acompanhamento da **Estratégia de Pessoas** e **evolução cultural** da Companhia, que culminou com a evolução da Narrativa Cultural, alinhada aos direcionadores estratégicos da Vale, dando continuidade à jornada de transformação cultural, fortalecendo o senso de pertencimento e a aderência à estratégia Vale

XIV. Acompanhamento das **estratégias de comunicação** da Companhia perante diferentes stakeholders e engajamento institucional

*Como resultado da evolução das práticas de governança, **o Informe de Governança da Vale** alcançou, **desde 2024,** o nível de **100% de adesão** às práticas recomendadas pelo **Código Brasileiro de Governança Corporativa***

Conselho de Administração: grandes números
2025 do CA e Comitês de Assessoramento

Período: Jan a Dez/2025

~900 pautas [1]
- **675** informativas
- **225** deliberativas

~13.189
páginas de materiais disponibilizados para reuniões

118 **reuniões**
(71 Ord. + 20 Extra):
- **21** CA
- **97** Comitês

~377 **horas** de duração
- **~95** horas CA
- **~282** horas Comitês

~1340
páginas de atas [1]

808 **demandas**
registradas

29 **visitas e representações,** sendo **9** internacionais do Programa Conselho em Ação, Plano Institucional e Capacitação do CA

Plano Estratégico
- **2 reuniões** exclusivas de PE: 29/05 e 02/10

[1] Premissas adotadas neste material: Removidas pautas de 'Abertura', 'Intervalo', 'Encerramento', 'Almoço' e 'Sessão Executiva' | Média de 10 páginas por ata para cálculo do total de atas

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➢ Evolução nos ratings internacionais de governança

I. O avanço da Governança da Vale vem sendo reconhecido pelos proxy advisors e agencias de rating internacionais

Ratings Proxy 2025

Agência	2019	Resultado atual
MSCI (AAA máximo/ CCC mínimo)	CCC	B
Sustainalytics (menor, melhor)	54,5	33,7
ISS Governance (menor, melhor)	10	1
DJSI (maior, melhor)[1]	45	46

[1] *Índice Dow Jones de Sustentabilidade Mundial, também conhecido como CSA (S&P Global's Corporate Sustainability Assessment).*

Ratings Proxy 2026

Melhorias em ESG *risk ratings*: refletindo a melhoria contínua de nossas práticas ESG e a convergência com as expectativas do mercado e da sociedade, nossas classificações de risco ESG têm apresentado uma evolução significativa.

Agência	2019	2025
MSCI (AAA máximo/ CCC mínimo)	CCC	BB
Sustainalytics (menor, melhor)	54,5	27
ISS Corporate (A+ máximo/ D- mínimo)	-	C+
ISS Governance (menor, melhor)	10	1
DJSI (maior, melhor)[1]	45	39

[1] *Índice Dow Jones de Sustentabilidade Mundial. Também conhecido como CSA (S&P Global's Corporate Sustainability Assessment).*

Ratings Proxy 2023

Avaliador	Final de 2019	Final de 2021	Final de 2022	Referência
DJSI[24]	45	63	69	Quanto maior, melhor
ISS ESG	-	C+	C+	Melhor: A+; Pior: D-
ISS Governance	10	6	1	Quanto menor, melhor
Moody's	-	CIS-4	CIS-2	CIS-4: altamente negativo; CIS-2: neutro à baixo
MSCI	CCC	CCC	B	Melhor: AAA; Pior: CCC
Sustainalytics	54,5	39,1	39,1[25]	Quanto menor, melhor

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➢ Avaliação do Conselho de Administração

I. Na avaliação anual do CA 2026, a consultoria Korn Ferry registrou a evolução do CA Vale de Estágio Intermediário para Maduro, em transição para Estratégico.

Maturidade do Conselho: *Conselho está em transição para um estágio Estratégico, num processo de evolução continuada*

MATURIDADE DO CONSELHO	CONSELHO BÁSICO	CONSELHO INTERMEDIÁRIO	CONSELHO MADURO	CONSELHO ESTRATÉGICO
CONSELHEIROS VALE 2023		1 5	▼2 3 1	1
CONSELHEIROS VALE 2025		3	3 ▼ 4 2	1
CONSELHEIROS VALE ALMEJADO			1 3	9
KORN FERRY 2022		▼		
KORN FERRY 2023			▼	
KORN FERRY 2025			▼	
CUMPRIMENTO DO MANDATO			▼ ▼	
COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA			▼ ▼	
PROCESSOS DE APOIO			▼▼	
DINÂMICA			▼ ▼	
CONTRIBUIÇÕES			▼▼	

(*) 2023 ➡ 2025

- *A avaliação geral dos conselheiros é de Conselho se consolidando no estágio Maduro, mostrando uma evolução frente à última avaliação*
- *Quanto ao estágio almejado, a maioria dos conselheiros consideram viável buscar o estágio Estratégico*
- *Conforme as evidências avaliadas pela Korn Ferry, o Conselho se apresenta num estágio de transição para tornar-se Estratégico, apresentando evolução frente à última avaliação em todas as dimensões*
- *A melhoria da dinâmica interna foi o principal fator que impulsionou esta evolução*
- *O Conselho vem demonstrando uma evolução contínua ao longo das 3 últimas avaliações*

© 2024 Korn Ferry

Principais Fortalezas

- Evolução da maturidade do Conselho
- Alinhamento quanto a prioridades e principais contribuições do Conselho
- Composição mais completa na cobertura de capacitações críticas, principalmente as relativas ao negócio
- Maior protagonismo e contribuição do Conselho em temas do negócio
- Relação produtiva e colaborativa entre Conselho e gestão
- Dinâmica produtiva e ambiente de confiança entre os conselheiros
- Comitês atuantes, bem coordenados com agenda do CA

Fortalezas e Oportunidades

FORTALEZAS

- Os conselheiros demonstram grande alinhamento ao considerar o Conselho no estágio Maduro e também em almejar conduzir o Conselho ao estágio Estratégico.
- O Conselho vem avançando continuamente em sua maturidade ao longo das três últimas avaliações e encontra-se já em transição do estágio Maduro para o Estratégico.
- A dinâmica foi a dimensão que mais contribuiu com esta evolução neste ano, resultado da maior harmonia, confiança, qualidade de debates e clareza de papéis entre conselheiros e entre Conselho e gestão
- A composição atual traz diversidade de competências, o que amplia a capacidade do Conselho de analisar múltiplas dimensões do negócio e sustentar discussões mais estratégicas.
- Há evolução nos processos de governança, com comitês mais estruturados, maior robustez na supervisão e avanços importantes em ritos e práticas internas.
- A maioria dos conselheiros demonstra engajamento, disponibilidade e dedicação, fatores que reforçam a maturidade coletiva e a capacidade de lidar com a complexidade da Vale.
- A liderança do Conselho tem contribuído para consolidar um ambiente profissional e colaborativo, reforçando a maturidade relacional necessária para decisões difíceis.

OPORTUNIDADES

- A evolução continuada para um estágio de maturidade mais elevado requer que os avanços já obtidos sejam sedimentados para evitar retrocessos e que novas ações sejam adotadas para permitir novos progressos, o que envolve várias frentes e requer um roadmap voltado a institucionalizar este programa e facilitar sua comunicação aos novos conselheiros para assegurar continuidade.
- Persistem ainda desalinhamentos entre conselheiros sobre prioridades, contribuições e profundidade esperada das discussões, o que limita a consolidação da maturidade estratégica.
- A demanda de uma pauta carregada de temas operacionais, informativos e obrigatórios dificulta a transição para um Conselho mais estratégico pela dificuldade de dedicar o tempo necessário a assuntos de maior relevância estratégica.
- Avançar na institucionalização de políticas e processos que, embora executados atualmente, não estão devidamente imunes a retrocessos no caso de mudanças das lideranças do CA e dos comitês, como:
  - Engajamento com acionistas
  - Aprendizagem continuada do Conselho
  - Alinhamento e feedback entre conselheiros

© 2024 Korn Ferry

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➢ Evolução da Matriz de Competências do CA (2023)

I. O Conselho vem aprimorando a sua matriz de competências e priorizando aquelas mais críticas à estratégia e negócios da companhia, em sua composição

PRINCIPAIS QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIAS	1. DANIEL STIELER	2. DOUGLAS JAMES UPTON	3. FERNANDO BUSO	4. JOÃO FUKUNAGA	5. JOSÉ LUCIANO PENIDO	6. LUIS HENRIQUE GUIMARÃES	7. MANUEL LINO SILVA DE SOUSA OLIVEIRA	8. MARCELO GASPARINO DA SILVA	9. PAULO HARTUNG	10. RACHEL MAIA	11. SHUNJI KOMAI	12. VERA MARIE INKSTER	AVALIAÇÃO GLOBAL POR COMPETÊNCIA	APURAÇÃO DE PROFICIÊNCIA (KF)[1]
EXPERIÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO														
EXPERIÊNCIA EXECUTIVA RELEVANTE	3	1	3	1	3	3	3	3	3	3	2	3	2,58	ALTA
EXPERIÊNCIA NO AMBIENTE DE NEGÓCIOS NA ÁSIA	1	3	2	1	2	1	2	1	1	1	3	1	1,58	INTERMEDIÁRIA
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, GOVERNAMENTAIS E REGULADORES	3	1	2	3	3	3	3	3	3	2	1	1	2,33	ALTA
RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS	3	3	3	1	2	3	3	2	1	1	1	3	2,17	ALTA
EXPERIÊNCIA FUNCIONAL														
GESTÃO DE RISCO E SEGURANÇA	2	2	2	1	3	3	3	2	3	2	1	3	2,25	ALTA
TRANSFORMAÇÃO CULTURAL & GESTÃO DE TALENTOS	2	1	1	1	2	3	2	2	3	2	1	2	1,83	INTERMEDIÁRIA
INOVAÇÃO DE NEGÓCIOS	2	1	1	1	2	2	2	2	1	2	2	2	1,67	INTERMEDIÁRIA
INTELIGÊNCIA DIGITAL & NOVAS TECNOLOGIAS	2	1	1	1	2	2	2	1	2	1	1	1	1,42	Baixa
ESG	3	3	2	2	3	2	3	2	3	3	2	2	2,50	ALTA
FINANÇAS & PORTFOLIO COM ORIENTAÇÃO PARA VALOR E ACCOUNTABILITY POR PERFORMANCE	3	2	3	1	3	3	3	2	1	2	2	3	2,07	ALTA
COMERCIAL E TRADING	1	1	2	1	2	3	2	1	1	1	3	1	1,58	INTERMEDIÁRIA
EXPERIÊNCIA SETORIAL														
MINERAÇÃO	1	3	2	1	3	2	3	1	1	1	3	3	2,00	ALTA
SIDERURGIA & METALURGIA	1	3	1	1	2	1	1	2	1	1	2	2	1,50	INTERMEDIÁRIA
LOGÍSTICA DE CADEIAS GLOBAIS	1	2	1	1	2	3	3	1	1	1	3	1	1,67	INTERMEDIÁRIA
AVALIAÇÃO GLOBAL POR CANDIDATO	2,00	1,93	1,86	1,21	2,43	2,43	2,50	1,79	1,79	1,64	1,93	2,00	1,96	

[1] Apuração da Proficiência

ALTA - Quando em cada capacitação há pelos menos 3 membros com rating 3 ou se houver 2 membros com rating 3 e a média for igual ou superior a 2,0
INTERMEDIÁRIA - Nos demais casos em que a classificação não é ALTA ou BAIXA
BAIXA - Quando o rating médio é inferior a 1,5 e não há pelo menos dois membros com rating 3

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➢ Evolução da Matriz de Competências do CA (2023)

I. O Conselho vem aprimorando a sua matriz de competências e priorizando aquelas mais críticas à estratégia e negócios da companhia, em sua composição

Matriz de Competências Críticas do Conselho de Administração da Vale

Experiência de administração	Experiência funcional		Experiência setorial
Experiência executiva relevante Atuação como membro do Comitê Executivo e/ou Conselho de Administração	**Gestão de Risco & Segurança** Em organizações com perfil de risco compatível com o de empresas de recursos naturais	**ESG** Em áreas socioambiental e de governança, em processos de integridade e conformidade, preferencialmente em indústrias de recursos naturais. [Desejável experiência de engajamento com a sociedade, especialmente com comunidades vizinhas]	**Mineração** Preferencialmente no negócio de minério de ferro e metais básicos
Experiência no ambiente de negócios na Ásia Preferencialmente na área de atuação da Vale, em especial na China	**Transformação Cultural & Gestão de Talentos** Incluindo remuneração e alinhamento de interesses entre a gestão e *stakeholders*		**Siderurgia & Metalurgia** Incluindo seus *drivers* de criação de valor
Relações institucionais, governamentais e reguladores Atuação junto a tais instâncias, bem como em comunicação corporativa	**Inovação de negócios** Na cadeia de valor da Vale e em áreas adjacentes, suportando a estratégia climática da Companhia	**Finanças & Portfolio com orientação para valor e *accountability* por performance** Nas áreas de finanças corporativas, alocação de capital e gestão de portfólio de ativos em empresas de grande porte	**Logística de cadeias globais** Incluindo Gestão e otimização de cadeias logísticas globais
Relacionamento com Acionistas Conhecimento em mercado de capitais e no relacionamento com investidores	**Inteligência Digital & Novas Tecnologias** *Mindset* para criação de valor através de novas tecnologias e inteligência digital	**Comercial e Trading** Compreensão do cenário geopolítico e do ambiente competitivo, incluindo negócios atuais e tendências da indústria	

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➢ Evolução da Matriz de Competências do CA (2025)

I. O Conselho vem aprimorando a sua matriz de competências e priorizando aquelas mais críticas à estratégia e negócios da companhia, em sua composição

PRINCIPAIS QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIAS	1. ANELISE QUINTÃO LARA	2. DANIEL STIELER	3. FERNANDO BUSO	4. FRANKLIN FEDER	5. HELOÍSA BEDICKS	6. JOÃO FUKUNAGA	7. MANUEL LINO SILVA DE SOUSA OLIVEIRA	8. MARCELO GASPARINO	9. RACHEL MAIA	10. REINALDO CASTANHEIRA	11. SHUNJI KOMAI	12. WILFRED (BILL) THEODOOR BRUIJN	AVALIAÇÃO GLOBAL POR COMPETÊNCIA (NOVO COLEGIADO)
EXPERIÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO													
EXPERIÊNCIA EXECUTIVA RELEVANTE	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	3	2,8
EXPERIÊNCIA NO AMBIENTE DE NEGÓCIOS NA ÁSIA	2	1	2	2	1	1	2	1	1	2	3	2	1,7
FINANÇAS & PORTFÓLIO COM ORIENTAÇÃO PARA VALOR E ACCOUNTABILITY POR PERFORMANCE	3	3	3	3	2	2	3	2	2	3	2	3	2,6
MERCADO DE CAPITAIS	2	3	3	2	2	2	3	3	2	2	2	2	2,3
TRANSFORMAÇÃO CULTURAL & GESTÃO DE TALENTOS	2	3	2	3	3	3	3	3	3	2	2	3	2,7
INOVAÇÃO DE NEGÓCIOS	3	3	2	2	3	2	3	2	2	2	2	3	2,4
ESG	2	3	2	3	3	3	3	3	3	2	2	3	2,7
CONHECIMENTO SETORIAL - MINERAÇÃO													
MINERAÇÃO	1	2	2	3	1	1	3	3	2	3	3	3	2,3

CONHECIMENTO SETORIAL - DEMAIS ÁREAS	2,0	1,3	1,3	2,0	1,7	1,3	1,7	2,3	1,3	2,0	2,0	1,7	1,7
SIDERURGIA E METALURGIA	1	1	1	3	1	1	2	2	1	3	2	2	1,7
LOGÍSTICA DE CADEIAS GLOBAIS	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	2	2,1
ÓLEO E GÁS	3	1	1	1	2	1	1	3	1	1	1	1	1,4
CONHECIMENTO FUNCIONAL													
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, GOVERNAMENTAIS E REGULADORES	2	3	2	2	3	3	3	3	2	3	1	2	2,4
COMERCIAL E TRADING	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	2	2,2
GESTÃO DE RISCO E SEGURANÇA	3	3	3	3	3	2	3	3	3	3	2	2	2,8
AVALIAÇÃO GLOBAL POR CANDIDATO	2,3	2,5	2,3	2,5	2,3	2,1	2,7	2,5	2,2	2,4	2,2	2,5	2,4

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➢ Evolução da Matriz de Competências do CA (2025)

I. O Conselho vem aprimorando a sua matriz de competências e priorizando aquelas mais críticas à estratégia e negócios da companhia, em sua composição

Matriz de Competências Críticas do CA vigente

VALE

Matriz de Competências Críticas do Conselho de Administração da Vale

Experiência de administração

Experiência executiva relevante

Atuação como membro do Comitê Executivo e/ou Conselho de Administração

Experiência no ambiente de negócios na Ásia

Preferencialmente na área de atuação da Vale, em especial na China

Finanças & Portfolio com orientação para valor e accountability por performance

Nas áreas de finanças corporativas, alocação de capital e gestão de portfólio de ativos em empresas de grande porte

Mercado de Capitais

Conhecimento do mercado de capitais e do relacionamento com seus agentes, principalmente com investidores de longo prazo

Transformação Cultural & Gestão de Talentos

Experiência voltada à cultura de geração de valor com responsabilidade social e ambiental

Inovação de negócios

Experiência com inovações potencialmente aplicáveis à Vale e sua cadeia de valor, inclusive suportando a estratégia climática da Companhia

ESG

Em áreas socioambiental e de governança, em processos de integridade e conformidade, preferencialmente em indústrias de recursos naturais. Desejável experiência de engajamento com a sociedade, especialmente com comunidades vizinhas

Conhecimento setorial

Mineração

Preferencialmente no negócio de minério de ferro e metais de transição

Siderurgia e Metalurgia

Incluindo seus *drivers* de criação de valor

Logística de Cadeias Globais

Incluindo Gestão e otimização de cadeias logísticas globais

Óleo e Gás

Incluindo seus *drivers* de criação de valor

Conhecimento funcional

Relações Institucionais, Governamentais e Reguladores

Atuação junto a tais instâncias, bem como em comunicação corporativa

Comercial e Trading

Compreensão do cenário geopolítico e do ambiente competitivo, incluindo negócios atuais e tendências da indústria

Gestão de Risco e Segurança

Em organizações com perfil de risco compatível com o de empresas de recursos naturais

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➢ Evolução da Matriz de Competências do CA (2025)

I. O Conselho vem aprimorando a sua matriz de competências e priorizando aquelas mais críticas à estratégia e negócios da companhia, em sua composição

2025 – Exemplo de Revisão

Matriz de Competências Críticas – Aterações

VALE

Experiências	Versão Atual
1. Experiência executiva relevante: Atuação como membro do Comitê Executivo e/ou Conselho de Administração	• **Conselheiro em cia. de grande porte listada na B3 e/ou em bolsas de valores internacionais** • **Ou atuação como CEO ou C-level com responsabilidade total sobre P&L em grande empresa de capital aberto, de alta complexidade caracterizadas por dinamismo, criação de valor e reconhecidas pela boa gestão** • **Ou liderança local ou regional em mais de uma empresa multinacional de capital aberto de porte significativo e reconhecidas pela qualidade de gestão, com bom histórico de criação de valor** Quanto ao cômputo dos prazos de experiência, considerar os seguintes intervalos: - Experiências como executivos e/ou conselheiros: Mais de 6 anos é considerado Plenamente Proficiente; 3 a 6 anos é considerado Parcialmente Proficiente; menos de 3 anos é considerado Não Proficiente -Experiência como consultor, assessor financeiro ou analista financeiro: Mais de 10 anos para ser considerado Plenamente Proficiente; 5 a 10 anos para ser considerado Parcialmente Proficiente; menos de 5 anos é considerado Não Proficiente - Experiência prévia no Conselho da Vale: Se Presidente do Conselho, Lead Independent Director ou Coordenador de Comitê, os mandatos exercidos nestes papéis contam em dobro para aferição da proficiência

Versão Anterior		
3	2	1
• Mais de 10 anos de atuação como conselheiro em cia. listada na B3 e/ou em bolsas de valores internacionais • Ou atuação como CEO com responsabilidade total sobre P&L, por mais de 5 anos, em grandes empresas de capital aberto, de alta complexidade caracterizadas por dinamismo, criação de valor e reconhecidas pela boa gestão	• De 5 a 10 anos de atuação como conselheiro em cia. listada na B3 e/ou em bolsas de valores internacionais • Ou atuação como CEO ou C-level com responsabilidade total sobre P&L, por 2 a 5 anos, em grande empresa de capital aberto, de alta complexidade caracterizadas por dinamismo, criação de valor e reconhecidas pela boa gestão • Ou CEO ou C-level com responsabilidade total sobre P&L, por mais de 5 anos, de diferentes unidades de negócio relevantes e de alta complexidade em companhias abertas nacionais caracterizadas por dinamismo e criação de valor • Ou liderança local ou regional, por mais de 5 anos, em mais de uma empresa multinacional de capital aberto de porte significativo e reconhecidas pela qualidade de gestão, com bom histórico de criação de valor	Demais situações

Alterações
petencias Criticas

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➢ Programa Conselheiros em Ação, Plano Institucional e de Capacitação do CA

I. Iniciativas lançadas em 2023 visando fortalecer a governança ao integrar Conselho, gestão, operações, negócios e stakeholders Vale, alinhadas às diretrizes estratégicas;

II. Em 2025, o foco foi o onboarding de conselheiros, visitas técnicas globais e participação em fóruns internacionais, ampliando o conhecimento do colegiado e reforçando o posicionamento global da Vale.

Relação de visitas, Eventos Institucionais e Participantes em 2025:

Mês	Local	Visita / Evento Institucional	Participantes CA
Fev	1. Brumadinho – MG	Reparação	RC
Mar	2. Pequim – China	Encontro Xi Jinping e Visita a Escritório Vale e Industria	DS
Abr	3. São Paulo – SP	IBGC - 10ª edição do Encontro de Conselheiros	DS
	4. Nova Lima – MG	Circlua	RM
Mai	5. Itaguaí – RJ	Operações - TIG - Terminal Ilha de Guaíba	DS, AV, FB, HB, MG, RC, SK e WB
Jun	6. Guarujá – SP	Fórum Esfera Brasil	DS
Jul	7. Belo Horizonte – MG	Uso Futuro - MAC	RC e WB
	8. Brumadinho, Nova Lima – MG	Reparação e Operações	AL, WB, HB e RC
Ago	9. Brasília – DF	Encontro com Manara e VBM	DS
	10. Carajás – PA	Global Roundtable / Global Foundation	DS e RM
	11. Rio de Janeiro – RJ	LIDE 24º Fórum Empresarial	DS e MG
Set	12. Nova Lima – MG	Circlua	WB e RC
	13. Belo Horizonte – MG	Mina de Capanema - Anúncio Investimentos em MG	DS, WB, RC e AV
	14. Belém – Pará	Amazonia Live	DS e RM
	15. Duqm – Omã	Dubai e Omã (MENA)	DS, MG, SK, JF e FB
	16. Toquio – Japão	Jantar 70 Anos - Relacionamento + Visitas a Clientes e Stakeholders no Japão	DS, MG, SK, JF e FB
	17. Nova York – EUA	Climate Week	RM e AV

Mês	Local	Visita / Evento Institucional	Participantes CA
Out	18. São Paulo – SP	Conferência Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC)	RM, MG
	19. China	International Business Leaders Advisory Council for the Mayor of Beijing (IBLAC)	DS
	20. Belém – Pará	Cirio de Nazaré	RM
	22. Salvador – Bahia	Exposibram	WB, RM e AV
Nov	22. Brumadinho – MG	Vale Visit com PRI - Princípios para o Investimento Responsável	RM
	23. Shangai – China	The 8th China International Import Expo	AV, RC, AL e WB
	24. Belém – Pará	Descarbonização: COP 30 Brasil	DS, RM e MG
	25. St Prex – Suíça	Visita Escritório	HB
	26. Tubarão – ES	Encontro 360	AV
Dez	27. Londres – UK	Vale Day	DS, MG, OO, HB, RC, JF, RM

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➢ Programa Conselheiros em Ação, Plano Institucional e de Capacitação do CA

I. Para 2026, como parte da evolução contínua do Programa, a proposta passa a considerar também as sessões de interação com Investidores, além de sessões de letramento para o Conselho sobre temas alinhados às prioridades estratégicas e desafios da companhia.

Planejamento de visitas, Eventos Institucionais e Participantes em 2026:

Mês	Local	Visita / Evento Institucional	Participantes CA
Jan	1. São Paulo - SP	Interação com Proxy Advisors: Glass Lewis e ISS	DS e RM
	2. Londres - UK, Boston e Nova Iorque - EUA	Non-Deal Roadshow com Investidores	DS, MG e OO
	3. Vitória - ES	Operações – Briquetagem e Porto Tubarão	WB, AL, RC e SK
Abr	4. São Paulo – SP	IBGC - 11ª edição do Encontro de Conselheiros	AV, DS e HB
Mai	5. Nova Iorque - EUA	LIDE Brazil Investment Forum	RM
Jun	6. Carajás – PA	Operações + Roda de conversa com Comunidade	Todos
Jul	7. Carajás – PA	Carajás Roundtable	DS e WB
Ago	8. Rio de Janeiro – RJ	LIDE 25º Fórum Empresarial	DS e MG
	9. Belo Horizonte – MG	Exposibram	AV, AL, DS, FF, MG, RM, RC e WB
	10. São Paulo – SP	LIDE Mineração: Seminário Minerais Críticos	RM
Set	11. Canadá	VBM - Finanças e Operações Sudbury	AL, DS, HB, WB e MC
	12. Ásia	Clientes e Operações – China, Malásia, Japão, Vietnã e Cingapura	(TBD)
	13. Nova Iorque – EUA	NY Climate Week	RM, FF e AV

Mês	Local	Visita / Evento Institucional	Participantes CA
Out	14. São Luís – MA	Planejamento Estratégico Vale	Todos
	15. São Paulo – SP	27º Congresso IBGC	HB
	16. China	International Business Leaders Advisory Council for the Mayor of Beijing (IBLAC)	DS
	17. Europa	Clientes e Projetos de Descarbonização (conexão Megahubs e Briquetes)	MG e SK
Nov	18. Online	Non-Deal Roadshow Governança	DS e OO
	19. Xangai – China	The 9th China International Import Expo	DS, FB, OO e MG
	20. Tóquio – Japão	Conselho Empresarial Brasil-Japão (CEBRAJ)	HB e RC
	21. Antalya – Turquia	COP31 – Mudanças Climáticas	(TBD)
Dez	22. Nova Iorque – EUA	Vale Day	AL, FF e WB
(TBD)	23. Mariana e Itabira - MG	Operações Samarco, Fazendão e Fábrica Nova	(TBD)

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026


















VALE

Vale S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 33.592.510/0001-54
NIRE 33.300.019.766

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Ref. Reunião do Conselho de Administração da Vale S.A.

O conselheiro Marcio Antonio Chiumento ("Conselheiro"), na qualidade de membro do Conselho de Administração da Vale S.A. ("Vale" ou "Companhia"), apresenta esta manifestação de voto à mesa da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de junho de 2026, às 15h ("RCA"), requerendo que esta seja recebida pela Mesa e arquivada na sede da Companhia.

A RCA foi convocada para deliberar sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia ("AGE"), em virtude do requerimento de convocação de AGE apresentado pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, acionista titular de 6,92% do capital social da Companhia ("Previ"), em 11 de junho de 2026, com fundamento no art. 123, parágrafo único, (c) da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

O referido dispositivo da Lei das S.A. prevê que acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, podem convocar a Assembleia Geral quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas. A Resolução CVM nº 70 reduz tal percentual em função do valor do capital social do emissor, sendo este de 1% (um por cento) no caso da Companhia.

No caso concreto, a Previ requereu a convocação da AGE para deliberar sobre (i) a destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração; (ii) a indicação do Sr. José Mauricio Pereira Coelho como membro titular do Conselho de Administração, para completar o mandato em curso; e, caso aprovada a matéria prevista no item (i) acima, (iii) a eleição do Presidente do Conselho de Administração.

A Previ fundamentou o pedido na necessidade de aprimoramento da governança corporativa da Companhia, bem como de alinhamento estratégico da atuação do Conselho de Administração à criação de valor sustentável no longo prazo. Em seu requerimento, a Previ também declarou apoio à indicação do Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, por entender

que sua eventual condução contribuirá positivamente para o fortalecimento das práticas de governança, a melhoria da gestão estratégica e o alinhamento com os interesses dos acionistas e *stakeholders*.

Não resta dúvida de que o requerimento cumpre com os requisitos previstos na Lei das S.A. e na regulação da CVM para a convocação da AGE. Afinal, a Previ possui participação acionária bastante superior à participação mínima exigida e o requerimento foi fundamentado no aprimoramento das práticas de governança corporativa da Companhia, além do fato de as matérias serem de competência da Assembleia Geral de acionistas.

Em casos como este, o Conselho de Administração deve realizar uma análise formal e objetiva do requerimento, a fim de verificar se ele atende os requisitos legais para a convocação da Assembleia Geral, isto é, a existência de (1) participação mínima e (2) fundamentação, sendo a matéria, ou as matérias, a ser deliberada de competência da assembleia geral de acionistas. Não cabe ao Conselho fazer qualquer juízo de valor sobre a necessidade, a oportunidade, motivação ou a conveniência do fundamento do pedido ou das matérias nele propostas[1]. Como ensina a doutrina:

> "9 (...) Por fim, cria a lei competência supletiva em benefício de acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas. **Também nesse caso a lei não faz referência à necessidade de ocorrência de motivos graves ou urgentes, satisfazendo-se o legislador com a devida fundamentação que deve instruir o pedido de convocação formulado pelos acionistas legitimados, representando 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante**. (...)
> (...)
> 12. A nosso ver, os administradores não se acham investidos da autoridade de julgar se a fundamentação invocada pelo acionista ou acionistas solicitantes é suficiente ou não para que, atendendo o pedido apresentado, promovam a convocação da assembleia geral. **A função dos administradores é, nesse particular, meramente a de verificar a concorrência dos dois requisitos formais estabelecidos pela lei: a) o percentual de legitimação dos acionistas que apresentem o pedido de convocação e b) a existência de devida fundamentação. Reitere-se que, também na hipótese da alínea *c* do parágrafo único do art. 123, a competência dos administradores é vinculada, não cabendo a eles apreciar os motivos de conveniência e oportunidade declinados pelos**

[1] Conforme o Processo CVM nº 19957.005474/2020-29 e o Processo CVM nº RJ2005/3945. Conforme também apontam (i) José Luiz Bulhões Pedreira e Alfredo Lamy Filho (Coordenadores). Direito das Companhias; (ii) José Alexandre Tavares Guerreiro, em "Convocação de Assembleia Geral por Acionista", Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro; e (iii) Nelson Eizirik, em A Lei das S.A. Comentada, Volume II.

> **acionistas na solicitação formulada**. Por essa razão, acertada é a doutrina de Modesto Carvalhosa, para quem "o fundamento que constará do pedido de convocação será examinado pelos acionistas na assembleia geral. Somente nesta, mediante discussão e deliberação, apurar-se-á sua procedência ou não. E se, porventura, tratar-se de abuso de direito é pela conclusão dos trabalhos da assembleia geral que se poderá apurar a responsabilidade do acionista requerente (*Comentários à Lei de Sociedades Anônimas,* vol. 4., p. 193)"[2] (grifou-se)

Essa conclusão ganha contornos ainda mais claros no presente caso, já que as propostas a serem deliberadas na AGE são a destituição e a eleição de administradores, além da eventual eleição do Presidente do Conselho, matérias reservadas pela Lei das S.A. e pelo Estatuto Social da Companhia aos acionistas e que devem ser decididas em sede de Assembleia Geral.

Ainda que houvesse dúvida sobre o interesse da Companhia na substituição – o que se admite para argumentar – a AGE é a sede mais adequada para dirimir qualquer dúvida. Os conselheiros não devem se substituir aos acionistas no juízo sobre o fundamento apresentado pela Previ para a substituição, sob pena de serem responsabilizados[3].

A Lei das S.A. (art. 140[4]) confere à Assembleia Geral o poder de eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração, não havendo qualquer garantia ou direito do administrador de "completar" o seu mandato. A Lei tampouco requer que eventual decisão da Assembleia Geral pela destituição do administrador seja fundamentada, tendo a CVM confirmado, por mais de uma vez[5], que não se exige fundamentação para a destituição senão nas hipóteses específicas de eleição em separado na forma do art. 141, §4º da Lei das S.A. ou de representante dos empregados, o que não é o caso.

---

[2] José Alexandre Tavares Guerreiro. Convocação de Assembleia Geral por Acionista. Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro. N. 41, p. 155-156.

[3] Assim o Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários já decidiu, conforme o voto do então Presidente Marcelo Trindade no Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2005/7229, em que se discutia a atuação do Presidente do Conselho de Administração ao "desconvocar" Assembleia Geral que deliberaria sobre a destituição e eleição de membros do Conselho. Segundo o voto: "*evitar a realização da assembleia, para além de impedir a incidência de todas as normas legais e estatutárias desenhadas exatamente para resolver o impasse que se verificava, terminaria não só por assegurar a continuidade no exercício do poder de controle daqueles que haviam eleito o próprio Presidente do Conselho, como manteria sem solução institucional a questão que centralizava o interesse social naquele momento*".

[4] Art. 140. O conselho de administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pela assembleia geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, devendo o estatuto estabelecer: (...)

[5] Como por exemplo no Processo Administrativo CVM nº 19957.004743/2016-53 e no Processo Administrativo CVM RJ 2007/266.

Por essas razões, voto pela aprovação da convocação da AGE para deliberar sobre as matérias constantes do requerimento de convocação apresentado pela Previ, bem como à indicação do Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, por entender que atende aos requisitos legais.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026

MARCIO ANTONIO CHIUMENTO:02309591998

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO CHIUMENTO:02309591998
Dados: 2026.06.18 16:50:57 -03'00'

Marcio Antonio Chiumento

Conselheiro

Manifestação e Voto do Conselheiro Marcelo Gasparino sobre Convocação de AGE e Proposta de Alteração no Conselho de Administração da Vale

1. Contexto

O Conselho de Administração da Vale foi eleito para o mandato 2025–2027 na Assembleia Geral Ordinária de 30/04/2025, por meio de votação majoritária por lista. Trata-se, portanto, de um mandato unificado, no seu curso normal e faltando apenas 9 meses para o seu término, e há 6 meses da apresentação da primeira lista (long list) de potenciais candidatos a serem indicados para compor o mandato 2027-29.

Tal eleição foi fruto de um processo robusto e estruturado, que incluiu:

- avaliação de desempenho do Conselho;
- aplicação de matriz de competências;
- avaliações 360º do Conselho de Administração e do Comitê Executivo;
- assessoramento da consultoria internacional Korn Ferry para identificação de candidatos aderentes às necessidades da companhia.

Em 2025, com o programa “Conselheiros em Ação” em curso, os novos conselheiros Anelise Lara, Franklin Feder e Wilfred Bruijn passaram por um forte processo de onboarding.

A recomposição dos comitês de assessoramento fortaleceu substancialmente sua independência, destacando-se:

- Heloisa Bedicks como Coordenadora do CARE;
- Bill Bruijn como Coordenador do CACP.

Adicionalmente, houve fortalecimento técnico dos comitês, com destaque para:

- ingresso de Franklin e Heloisa Bedicks no CIG;
- entrada de Anelise e Reinaldo na composição do CACP;
- recomposição dos demais comitês exclusivamente por membros independentes (CSUS, CPR e CARE).

2. Atuação do Conselho em 2025

O Conselho realizou agendas internacionais estratégicas, incluindo:

- missões ao Oriente Médio para a visita de operações e Japão para a celebração dos 70 anos da presença da Vale naquele país (agosto), com participação de conselheiros e do CEO e outros membros do Comitê Executivo - CE;
- presença do PCA na China (novembro) no IBLAC;
- participação no Vale Day em Londres (dezembro), com presença da maior parte do Conselho e do Comitê Executivo.

Essas iniciativas culminaram no principal marco do período: o bem-sucedido processo de sucessão do CEO realizado entre Janeiro e Outubro de 2024, com a transição de Eduardo Bartolomeo para Gustavo Pimenta, confirmados no Roadshow com acionistas em Londres, Boston e Nova Iorque em março de 2026.

3. Considerações sobre o Processo de Sucessão do CEO

Embora não fosse necessário registrar, cabe destacar que o processo de sucessão do CEO gerou divisões internas:

- Grupo considerado vitorioso: apoiou a abertura do processo de sucessão em janeiro de 2024, defendeu sua legitimidade, evidenciando que não haveria as interferências externas plantadas na imprensa e respaldou a escolha de um candidato interno;
- Grupo considerado derrotado: manifestou preocupação com interferência política, votou contra a abertura do processo de sucessão, ainda que previsto na Política de Administradores da Companhia, incluindo discussões preliminares envolvendo nomes externos que lideravam concorrentes à época.

Apesar dessas divergências, o processo foi concluído com êxito, reforçando a governança da companhia.

4. Evolução da Governança Corporativa

Conforme Relatório de Desempenho do Conselho elaborado pela Diretoria de Governança e apresentado nesta data, houve evolução consistente das práticas de governança desde 2020, evidenciada pelos seguintes documentos da Companhia:

- Manuais e propostas para AGOs;
- Formulários de Referência;
- Informes de Governança;
- Relatórios Anuais e da Administração;
- Formulários 20-F;
- Demonstrações Financeiras e relatórios IFRS;
- Relatórios de Ética e Compliance;
- Reportes do LID;
- Material de candidatos elaborado pela Korn Ferry (2025).

Esses avanços refletem a qualidade do trabalho realizado pelo Conselho de Administração, notadamente o CPR em 2024 e o CIG em 2025.

5. Fatos Relevantes

O acionista Previ requereu a convocação de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para:

- destituição do conselheiro Daniel Stieler;
- eleição de José Maurício Pereira Coelho para o assento vago no Conselho;
- eleição do conselheiro Ollie Oliveira, atual LID, como novo Presidente do Conselho de Administração (PCA).

6. Análise da Complexidade

Casos práticos analisados indicam que propostas de destituição de conselheiros sem fundamentação consistente, especialmente sem quaisquer fatos graves, não obtêm êxito. Causam, contudo, uma instabilidade institucional enorme, que afeta não somente o Conselho, mas principalmente a Diretoria das companhias.

Em situações comparáveis, tais iniciativas não prosperaram. Assim, questiona-se a viabilidade da proposta no presente caso. Importante registrar a perplexidade de um membro independente do CA, escolhido por seus pares independentes para ser o ponto de comunicação com acionistas que não de referência (LID), e apoio ao PCA no relacionamento com esses mesmos acionistas, na calada da noite, sem informar antecipadamente esse seu desejo, aceitar participar de um processo que visa destituir um PCA, e ocupar o seu lugar?

Em qualquer companhia séria americana, ou companhia do porte da Vale na Europa, não se daria crédito a uma Carta que venha a requerer a destituição de um PCA sem inequívoca e fundamentada prova de falha grave do administrador. A Companhia hoje, corre o risco de perda de valor de mercado se a leitura dos acionistas seja negativa.

E é no melhor interesse da Companhia, e preservação da integridade da sua estrutura de Governança, e principalmente, a blindagem do Comitê Executivo que, segundo informações, também vem sofrendo pressões externas em relação ao exercício regular dos seus negócios.

Em maio de 2026 participei do Programa para Presidentes de Conselho e Administração do INSEAD – LEADING FROM THE CHAIR, e percebo aderência das práticas do nosso PCA e dos coordenadores de comitês, e posso afirmar, se sombra de dúvidas, que a Governança Corporativa da Vale é a melhor dentre todas as companhias onde sou Conselheiro – VALE, PETROBRAS e METALFRIO -, onde fui PCA – ONCOCLÍNICAS, ETERNIT e USIMINAS, e em outras companhias relevantes ou complexas, tais como - ELETROTRAS (ATUAL AXIA), BANCO DO BRASIL e CEMIG, dentre outras.

7. Potenciais Efeitos da AGE

Uma AGE com pauta de eleição de conselheiros e de PCA, abre espaço para ampla participação acionária, permitindo a apresentação de candidatos alternativos por outros acionistas, em especial daqueles que viram no movimento hostil da Previ um risco de interferência política neste processo.

Histórico relevante:

- Na AGO de 2021, quatro candidatos alternativos foram indicados por acionistas dissidentes em relação às doze indicações da administração, havendo portanto 16 candidatos concorrendo para 12 vagas, e o resultado foi considerado surpreendente à época, pois os 4 alternativos foram eleitos.

O ex-CEO da Vale qualificava os 4 eleitos como “conselheiros amotinados”, fazendo referência aos quatro conselheiros que teriam participado em conjunto com grupo de acionistas de um motim para tomar os assentos. Nada mais infeliz.

Esse precedente demonstra o grau de imprevisibilidade de tais processos, e que na AGO de 2025 houve indicação de candidato alternativo à Lista da Administração, que também pelo reconhecimento do trabalho deste CA, não logrou êxito.

Caso esse movimento resulte na destituição do atual PCA, mas eleição de um outsider que hoje não é parte do processo até a presente data, o requerente e o outro conselheiro que também elegeu, deverão refletir sobre essa aventura societária, que alguns chamam de takeover hostil, foi ou não benéfico para a Companhia.

8. Agravantes e riscos de desdobramento

Registro meu repúdio e indignação em relação às informações que tomamos conhecimento nesta semana. Também reputo abominável a hipótese das reuniões do CA terem sido gravadas de forma clandestina, o que merece apuração e a devida reprimenda.

9. Da recomendação do Comitê de Indicação e Governança - CIG

I – Convocação da AGE

Apesar da discordância quanto à ausência de fundamentação adequada, o CIG recomendou a convocação da AGE nesta data, e com prazo legal contado a partir de 22/06/26.

II – Destituição de Conselheiro

O CIG recomendou o posicionamento contrário à destituição do conselheiro Daniel Stieler, fundamentado pela regular atuação do CA nos últimos anos, em especial a partir da AGO de 2025.

9.1. Desdobramentos que, na hipótese dos acionistas, na AGE, entendam por destituir o Conselheiro Stieler, devem ser enfrentados pelo CA nesta convocação

Considerando a natureza de "CORPORATION" da Vale, caberá ao Conselho deliberar sobre:

III – Indicação de candidato ao Conselho

O CIG recomendou, em coerência com o processo conduzido pelo CIG (2024–2025), e a Política de Indicação de Administradores, a indicação de candidata que participou do Processo de Seleção realizado pela Korn Ferry em 2024 e 2025, conforme "RELATÓRIO DE PROGRESSO" emitido em novembro de 2024, a saber:

- Ieda Gomes Yell

Destaca-se ainda a importância de ampliar diversidade de gênero nas próximas composições, conforme avaliação de consultoria internacional que interagiu com o PCA, a Coordenadora do CSUS e o LID no primeiro trimestre de 2026, e apontou a fragilidade neste quesito em específico, da atual composição do CA 2025-27.

O membro Marcelo lembrou a todos que o candidato José Maurício foi presidente do CA da Vale até 2021, e no Comitê de Nomeação 2020-21 foi autor da proposta de alteração estatutária incluída na AGE convocada em março de 2021 para a inclusão do ilegal artigo criando o VOTO NEGATIVO, que conferiria o poder a um grupo de acionistas, na época também ao grupo de controle, vetar a eleição de qualquer candidato, o que foi considerado ilegal pela SEP/CVM à época.

IV – Indicação de candidato a PCA

O CIG debateu o tema, e o Coordenador Daniel, considerando o Estatuto Social que define:

1. Que o PCA e o Vice-PCA são eleitos diretamente pela Assembleia;
2. Que na AGO de 2025 foram eleitos Daniel (PCA) e Marcelo (Vice-PCA).

Como forma de preservar a coesão interna, o Coordenador indicou o Vice-Presidente como candidato natural à sucessão, posicionando-se da seguinte forma:

- contrário à indicação de Ollie Oliveira;
- favorável à indicação do Vice-Presidente do CA para concorrer a PCA

O membro Marcelo acompanhou a posição contrária em relação à indicação do candidato Ollie, e registrou abstenção em relação à sua indicação.

10. Voto

A) FAVORÁVEL à convocação da AGE nesta data;

B) CONTRÁRIO à destituição do Conselheiro Daniel Stieler, por não haver fundamentação hábil, e entender haver risco de interferência política neste movimento, que como comprovou o a apresentação da Evolução da Governança Corporativa da Vale entre os anos 2023-26, a qual solicito seja considerada anexa ao presente VOTO.

Em face de ser um dever deste conselho enfrentar todas as hipóteses possíveis pelos desdobramentos do resultado do item 1 da AGE, votar nos seguintes termos:

C) FAVORÁVEL à indicação, pelo CA, da candidata IÊDA GOMES YELL, por ser uma profissional reconhecida nacional e internacionalmente, por atender às qualificações perseguidas pela Matriz de Competências, atendendo assim ao melhor interesse da Companhia;

D) FAVORÁVEL a PROPOSTA ALTERNATIVA da Conselheira Heloisa, da indicação do CA são os dois candidatos, Marcelo e Ollie à indicação, pelo CA, declinando da indicação do atual Vice-PCA como candidato a CA, por ser um conselheiro independente, que entrou neste conselho em 2020, à época por indicação de acionistas minoritários (investidores institucionais), compôs 4 comitês, foi coordenador do CSUS e atualmente coordena o CPR.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026.

MARCELO GASPARINO DA SILVA

Renata Guedes

De:	Marcio Chiumento
Enviado em:	segunda-feira, 22 de junho de 2026 20:04
Para:	Portal de Governança Corporativa; I_CA
Cc:	L-DGC-Reunião
Assunto:	Re: CA - BoD | Reporte Performance Operacional e Financeira - Maio 2026 / Operational and Financial Performance Report - May 2026

Venho, para fins de registro na ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 19 de junho de 2026, consignar ressalva expressa quanto à regularidade da deliberação adotada, em razão da participação e exercício do voto por conselheiro em clara situação de conflito de interesses.

A ata relata que não houve questionamentos sobre potencial conflito de interesses. Entretanto eu fiz esse questionamento aos assessores jurídicos presentes na RCA e , mesmo tendo o relato contrário destes, o então Presidente do Conselho de Administração participou de reunião que deliberava sobre matéria diretamente relacionada à sua própria destituição, circunstância que configura situação típica de conflito de interesses, por envolver interesse direto e pessoal na deliberação.

Nos termos da legislação societária aplicável, cumpre destacar que o art. 156 da Lei nº 6.404/1976 estabelece que o administrador não pode intervir em operação ou deliberação em que tenha interesse conflitante com o da companhia, devendo, nessa hipótese, cientificar os demais membros e abster-se de participar. Ademais, o art. 155 da mesma Lei (dever de lealdade) impõe ao administrador o dever de atuar no interesse da companhia, vedando o uso de sua posição para obtenção de vantagem pessoal ou atuação em situação conflitante. Soma-se a isso o disposto no art. 153 (dever de diligência), que exige conduta prudente, informada e alinhada ao interesse social.

Tais regras são reiteradas pela POL-0048-G – Política de Gestão de Conflito de Interesses da Vale, que estabelece, em seu item 4, que há conflito de interesses quando a independência do agente na tomada de decisão se encontra comprometida. Nesse caso, conforme impõe o item 6.2, estava o conselheiro, na qualidade de pessoal-chave da administração em situação de conflito, obrigado a: (i) declarar imediatamente o conflito, (ii) afastar-se das discussões e deliberações e (iii) assegurar o registro formal da situação.

Dessa forma, a participação do Presidente do Conselho das discussões – e efetivo exercício do voto na deliberação – a respeito de matéria em que tem evidente interesse individual, em violação ao art. 156 da Lei das S.A. e à Política de Gestão de Conflito de Interesses, não apenas compromete a higidez da deliberação de recomendação de voto aos acionistas sobre matéria de seu interesse – sujeitando o respectivo administrador às potenciais sanções e responsabilidades daí decorrentes –, como pode gerar impactos relevantes em relação à Assembleia Geral e à adequada formação de vontade dos acionistas e validade do processo deliberativo.

Diante do exposto, requeiro que a presente manifestação, bem como a referência expressa ao potencial conflito de interesses verificado na RCA, sejam integralmente consignadas em ata, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.404/1976, para fins de transparência, preservação de direitos e eventual apuração regulatória.

Além disso, manifesto a discordância em constar os anexos.

Marcio Antônio Chiumento

Obter o Outlook para iOS

De: Portal de Governança Corporativa <portal.governanca@Vale.com>
Enviado: Monday, 22 June 2026 10:26:32
Para: I_CA <I_CA@vale.com>
Cc: L-DGC-Reunião <L-DGC-Reuniao@vale.com>
Assunto: CA - BoD | Reporte Performance Operacional e Financeira - Maio 2026 / Operational and Financial Performance Report - May 2026

Prezados Conselheiros,

Compartilhamos, para seu conhecimento, o reporte de Performance Operacional e Financeira referente à Maio de 2026.

Para acessar o material, por favor, clique aqui.

Atenciosamente,
Diretoria de Governança Corporativa | Corporate Governance
Vale S.A.

Dear Directors,

We are sharing, for your information, the Operational and Financial Performance report for May 2026.

To access the material, please click here.

Best Regards,
Diretoria de Governança Corporativa | Corporate Governance
Vale S.A.

Dados Cadastrais

Nome Completo	JOSE MAURICIO PEREIRA COELHO				
Matrícula	5690821	**Situação Profissional:**	APO		
Data de Nascimento	04/08/1966				
CPF	85353590791				
Identidade	**Cod. Documento:**	03879938856	**Emissão:** 20/05/2016	**Org. Emissor:**	DETRAN RJ

Formação Acadêmica

Principal Graduação Completa (Qualquer Área)

Ciências Contábeis

Outras Graduações

Não possuo

Pós-graduação Completa (Pós-graduação mais relevante - carga horária mínima de 360 horas

1 Pós-graduação Lato Sensu / MBA / Especialização

Informe a área da pós-graduação selecionada

Outra
Pós Graduação em Finanças e Mercado de Capitais

Outras Pós-graduações

Curso(s)
Especialização em Governança Corporativa na FGV

Experiência Profissional

Cargos Atuais: 1) Conselheiro de Administração da Ultrapar. 2) Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos da Ultrapar. 3) Membro do Comitê de Riscos do Banco Santander. Principais cargos anteriores: 1) Presidente da Previ de julho de 2018 até junho de 2021. 2) Presidente do Conselho de Administração da Vale de maio de 2019 até maio de 2021. 3) Presidente do Conselho Deliberativo da ABRAPP de julho de 2018 até junho de 2021. 4) Presidente da BB Seguridade de janeiro de 2017 até julho de 2018.

À VALE S.A. (“Companhia”)
Praia de Botafogo, n° 186, salas 501 a 1901, Botafogo - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22250-145
A/C Sr. Marcelo Feriozzi Bacci – Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores

Assunto: Declaração de aptidão para disputar a vaga de membro [titular/suplente] no Conselho de Administração da Companhia

Eu, **José Mauricio Pereira Coelho**, brasileiro, casado, contador, titular da cédula de identidade RG nº 06.109.071-81-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 853.535.907-91, com endereço na Cidade Rio de Jaqneiro , Estado RJ, em Avenida Rui Barbosa 170, bloco A apt 1301 Bairro FLAMENGO, CEP 22250-020, venho por meio desta, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Lei 10.046/02, declarar, sob as penas da lei, que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a contra propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que me torne inelegível para os cargos de administração da Companhia, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
(iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
(v) não tenho e nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3.º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
(vi) não sou membro de órgãos de administração ou empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, conforme estabelecido no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações;
(vii) não sou cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia, conforme previsto no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações;
(viii) não sou pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação vigente; e
(ix) não tive nos últimos 5 (cinco) anos: (a) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (b) condenação criminal.

Por essas razões, me declaro apto para disputar a vaga de titular no Conselho Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2026.

_____
José Mauricio Pereira Coelho
CPF/MF nº 853.535.907-91

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE MAURICIO PEREIRA COELHO
Data: 11/06/2026 15:28:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Informações sobre o candidato ao Conselho de Administração, nos termos da Resolução 81

Informações sobre o candidato, de acordo com os itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

Nome: José Mauricio Pereira Coelho
CPF: 853.535.907-91
Profissão: Bancário e Economista
Data de nascimento: 04/08/1966

Cargo(s): Membro do Conselho Administração.

Principais Experiências Profissionais dos Últimos 5 Anos: membro do Conselho de Administração da Ultrapar, desde 2015, membro do Comitê de Auditoria e Riscos da Ultrapar, desde 2019, atuando como coordenador desde 2023. membro do Conselho de Administração da Hidrovias (ago/2025), sendo também membro do Comitê de Auditoria e Riscos desta companhia. Também faz parte do Comitê de Riscos e Compliance do Banco Santander (jun/2023). Foi Presidente do Conselho de Administração da Vale S.A. de 2019 a 2021, Presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil de 2018 a 2021 e Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP) de 2018 a 2021. Também foi membro do Conselho de Administração da BB Seguridade Participações de 2015 a 2018 e Diretor-Presidente de 2017 a 2018. O Sr. Coelho também foi membro do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Resseguros de 2017 a 2019 e, entre 2017 e 2018, foi membro do Conselho de Administração da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, da Mapfre BB SH2 Participações S.A., da BB Mapfre SH1 Participações S.A. e da Brasilprev Seguros e Previdência S.A.

Formação: graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Unigranrio e possui MBA em Finanças e Mercado de Capitais, com especialização em Governança Corporativa, pela Fundação Getulio Vargas (FGV) do Rio de Janeiro.

Órgãos da Administração	
Órgão da Administração:	Conselho de Administração
Data da eleição:	[...]
Prazo do mandato:	Até a realização da AGO de 2027
Cargo eletivo ocupado:	Conselho de Administração (Titular)
Descrição de outro cargo/ função:	[...]
Data de posse:	[...]
Foi eleito pelo controlador:	Não
Declarações	
Condenações:	Não há
Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: **a. administradores do emissor** **b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor** **c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor** **d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**	Não
Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle:	Não
Pessoa relacionada:	
Tipo de Relação do Administrador com a pessoa relacionada:	
Tipo de pessoa relacionada:	
Pessoa Politicamente Exposta:	Não
Critério de Independência:	Não se aplica

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE MAURICIO PEREIRA COELHO
Data: 11/06/2026 15:35:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALE S.A.

CANDIDATURA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Eu, Ieda Gomes Yell, Conselheira de empresas, brasileira, natural de Salvador, Bahia, nascida em 01/07/1956, estado civil casada; ,portadora do documento de identidade nº 16151907-6, expedido pela SSP), na cidade de Sao Paulo, Estado de Sao Paulo, atesto, para todos os fins de direito, meu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Estatuto Social e Política de Administradores da Vale S.A. ("Vale" ou "Companhia") e demais previsões legais e regulatórias aplicáveis, no âmbito do processo de avaliação para eventual indicação para a posição de Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia.

Outrossim me comprometo a comunicar, imediatamente, à Diretoria de Governança Corporativa da Vale qualquer evento que venha a afetar minha aderência às qualificações mínimas e enquadramento como Membro Independente nos termos da referida Política de Administradores.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026.

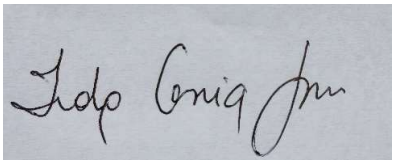

À VALE S.A. (“Companhia”)

Praia de Botafogo, n° 186, salas 501 a 1901, Botafogo - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22250-145

A/C Sr. Marcelo Feriozzi Bacci – Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores

Assunto: Declaração de aptidão para disputar a vaga de membro no Conselho de Administração da Companhia

Eu, Ieda Gomes Yell, brasileira, casada, conselheira de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 16151907-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 120597575-68, com endereço em 97 Woodbourne Road, Douglas, Isle of Man, IM2 3AW, Ilhas Britanicas, venho por meio desta, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Lei 10.046/02, declarar, sob as penas da lei, que:

(i) não estou impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a contra propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) não estou condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que me torne inelegível para os cargos de administração da Companhia, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) não tenho e nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3.º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(vi) não sou membro de órgãos de administração ou empregada da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, conforme estabelecido no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações;

(vii) não sou cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia, conforme previsto no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações;

(viii) não sou pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação vigente; e

(ix) não tive nos últimos 5 (cinco) anos: (a) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (b) condenação criminal.

Por essas razões, me declaro apta para disputar a vaga de titular no Conselho Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026.



Ieda Gomes Yell

IEDA GOMES YELL

PERFIL EXECUTIVO

Conselheira independente com ampla experiência internacional em empresas listadas e privadas nos setores de energia, infraestrutura, construção, utilities, certificação e logística. Atuou em conselhos no Reino Unido, Brasil, Singapura, Estados Unidos, França e Caribe, com participação em comitês de Estratégia, Auditoria e Riscos, Sustentabilidade e ESG, Capital Humano, Remuneração, Governança e Compliance.

Executiva C-level com experiência em empresas globais, incluindo BP plc e Comgás, liderando operações, crescimento, transformação e governança em mercados internacionais. Mais de 40 anos de experiência em energia, gás natural, GNL, infraestrutura, logística e transição energética.

EXPERIÊNCIA EM CONSELHOS – ATUAL

Manx Utilities Authority – Conselheira Independente (2024–presente)

Seatrium Ltd – Conselheira Independente (2023–presente)

Institute of Directors (Reino Unido) – Conselheira Independente (Pro Bono)

Business Isle of Man – Conselheira Independente (Pro Bono)

EXPERIÊNCIA EM CONSELHOS – ANTERIOR

Saint-Gobain – Conselheira Independente (2016–2024)

Prumo Logística – Conselheira Independente (2019–2024)

Exterran Holdings / Exterran Corporation – Conselheira Independente (2015–2022)

Bureau Veritas – Conselheira Independente (2013–2021)

InterEnergy Group – Conselheira, IFC nominee (2013–2020)

Participação em comitês de Auditoria e Riscos, Estratégia, Sustentabilidade e ESG, Governança Corporativa, Remuneração, Capital Humano e Compliance.

EXPERIÊNCIA EXECUTIVA

BP plc (1998–2011)

- Vice-Presidente de Novos Negócios para Oriente Médio e Sul da Ásia
- Presidente da BP Brasil e líder de Gás para América Latina
- Vice-Presidente da BP Solar
- Vice-Presidente de Assuntos Regulatórios da BP Gas & Power

Comgás (1979–1998)

Presidente (CEO) – 1995 a 1998

Liderou a reestruturação e preparação para privatização da companhia, a expansão da rede de distribuição de gás natural e negociações estratégicas de suprimento de gás.

FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÕES

- Global Certificate in Company Direction - Institute of Directors/St Andrew's Business School (2026)
- Senior Accredited Director – Singapore Institute of Directors (2024)
- GCB.D – Competent Boards (2021)
- Mestrado em Energia – Universidade de São Paulo (USP)
- Pós-graduação em Engenharia Ambiental – EPFL Lausanne
- Engenharia Química – Universidade Federal da Bahia

PUBLICAÇÕES E RECONHECIMENTOS

- Veuve Clicquot Business Woman of the Year – Brasil
- Autora de publicações para Oxford Institute for Energy Studies, FGV Energia, CNI e outras instituições
- Palestrante em conferências internacionais de energia, infraestrutura, gás natural, GNL e transição energética

---

IDIOMAS

Português, Inglês, Francês e Espanhol (fluentes) | Italiano (intermediário)

Informações sobre o candidato ao Conselho de Administração, nos termos da Resolução 81

Informações sobre o candidato, de acordo com os itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

Nome: Ieda Gomes Yell CPF: 120.597.575-68 Profissão: Conselheira de empresas Data de nascimento: 01/07/1956	
Cargo(s): Membro do Conselho de Administração. Principais Experiências Profissionais dos Últimos 5 Anos: (i) Conselheira Independente e membro dos Comitês de Nominação e Remuneração e Auditoria e Risco da Cie de Saint Gobain (França) de 06/2016 a 06/2024; (ii) Conselheira Independente, membro do Comitê de Pessoas e ESG e Presidente do Comite de Estratégia da Prumo Logística de 06/2019 a 12/2024; (iii) Conselheira Independente, membro dos Comitês de Estratégia e Auditoria e Riscos da Bureau Veritas (França) de 05/2013 a 06/2021; (iv) Conselheira Independente, Presidente do Comitê de Nominação e Governança Corporativa, membro do Comitê de Capital Humano e Remuneração da Exterran Corporation (EUA) de 04/2015 a 10/2022; (v) Conselheira Independente, membro dos Comitês de Responsabilidade Corporativa e Social (CSR) e de Transformação da Seatrium Ltd (Cingapura) desde 05/2023; (vi) Conselheira independente, membro do Comitê de Auditoria e Riscos da Manx Utilities Authority, desde 04/2023; (vii) Conselheira Independente, membro dos Comitês de Remuneração e Nominação do The Institute of Directors (Reino Unido) desde 08/2021 (pro bono); (viii) Conselheira Independente, Cleantech Champion da Business Isle of Man desde 11/2022 (pro bono); e (ix) Senior Visiting Fellow do Oxford Institute for Energy Studies desde 2012. Formação: Graduou-se em Engenharia Química pela Universidade Federal da Bahia em 1977; possui pós-graduação em Engenharia Ambiental pela École Polytecnique Federale de Lausanne (Suíça), concluída em 1978; possui mestrado em Energia pelo Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de Sao Paulo, concluído em 1996; e é Fellow of the Energy Institute UK e Senior Accredited Director, Singapore Institute of Directors.	
Órgãos da Administração	
Órgão da Administração:	Conselho de Administração
Data da eleição:	[...]
Prazo do mandato:	Até a realização da AGO de 2027
Cargo eletivo ocupado:	Conselho de Administração (Titular)
Descrição de outro cargo/ função:	[...]
Data de posse:	[...]
Foi eleito pelo controlador:	Não
Declarações	
Condenações:	Não há
Relações familiares:	Não há
Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle:	Não
Pessoa relacionada:	Não há
Tipo de Relação do Administrador com a pessoa relacionada:	
Tipo de pessoa relacionada:	
Pessoa Politicamente Exposta:	Não
Critério de Independência:	Conselheira Independente

Anexo 3

Declaração de Independência do Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira

Vale S.A.
CNPJ 33.592.510/0001-54
NIRE 33.300.019.766

D E C L A R A Ç Ã O D E D E S I M P E D I M E N T O

Eu, **Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira**, britânico, casado, economista, portador do passaporte n° 548309587, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.221.071-97, com endereço residencial em Ridlands End, Ridlands Lane, Oxted, Surrey, RH80SS, Reino Unido, declaro, para os devidos fins de direito, que mantenho a condição de membro independente do Conselho de Administração da Vale S.A., nos termos do Art. 11, §§3º e 4º do Estatuto Social, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, e do Art. 16, §1º e §2º do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e da Política de Administradores – POL -0047.

Oxted (Reino Unido), 21 de julho de 2026.

_____
Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira

Governança Corporativa | Corporate Governance
Vale S.A.
Praia de Botafogo, 186 – 20º andar - Botafogo
22250-145 – Rio de Janeiro - RJ
T. +55(21) 3485-6774

Este documento foi assinado eletronicamente por Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 053E-918D-986C-9A48.This document was digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br and use code 053E-918D-986C-9A48 .

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/053E-918D-986C-9A48 ou vá até o site https://vale.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/053E-918D-986C-9A48 or go to the Websitehttps://vale.portaldeassinaturas.com.br and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: 053E-918D-986C-9A48

Hash do Documento

366A7D912FA8B3E12B1379C8C18098FECE173E444F5BB271FFB7A19BEEDC06AB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2026 é(são) :

- Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (Signatário) - 717.221.071-97 em 21/07/2026 10:59 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica

  Evidências

  Client Timestamp Tue Jul 21 2026 14:59:12 GMT+0100 (British Summer Time)
  Geolocation Location not available.
  IP 169.155.237.142
  Identificação: Por email: ollie.oliveira@vale.com
  Hash Evidências:
  A1E9608A9391D41A44831D4E6FBCAB0FCCCFFEAE25D1AA17A9104AE8F19BD781

Press Release

Vale clarifies on media reports

Rio de Janeiro, July 21, 2026 – In light of recent media reports concerning the Extraordinary General Meeting convened for July 22, 2026 (the "EGM"), Vale S.A. ("Company") hereby informs that, on July 20, 2026, it received Official Letter No. 196/2026/CVM/SEP/GEA-4 from the Brazilian Securities and Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários – "CVM"), requesting comments from the Company and its shareholder Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI regarding an inquiry submitted by Geração L. Par Fundo de Investimentos em Ações and Banco Clássico S.A. on matters related to the EGM.

Considering the content of the Official Letter and the imminent holding of the EGM, the Company hereby discloses, as attached, the full text of the aforementioned Official Letter, the inquiry, the Company's response, and PREVI's response on the matter.

Marcelo Feriozzi Bacci
Executive Vice President, Finance and Investor Relations

For further information, please contact:
Vale.RI@vale.com
Thiago Lofiego: thiago.lofiego@vale.com
Luciana Oliveti: luciana.oliveti@vale.com
Pedro Terra: pedro.terra@vale.com
Patricia Tinoco: patricia.tinoco@vale.com

This press release may include statements that present Vale's expectations about future events or results. All statements, when based upon expectations about the future, involve various risks and uncertainties. Vale cannot guarantee that such statements will prove correct. These risks and uncertainties include factors related to the following: (a) the countries where we operate, especially Brazil and Canada; (b) the global economy; (c) the capital markets; (d) the mining and metals prices and their dependence on global industrial production, which is cyclical by nature; and (e) global competition in the markets in which Vale operates. To obtain further information on factors that may lead to results different from those forecast by Vale, please consult the reports Vale files with the U.S. Securities and Exchange Commission (SEC), the Brazilian Comissão de Valores Mobiliários (CVM) and in particular the factors discussed under "Forward-Looking Statements" and "Risk Factors" in Vale's annual report on Form 20-F.

Disclaimer:
This translation was generated with the assistance of artificial intelligence and is provided for informational purposes only. In case of any discrepancy, the original document in Portuguese shall prevail.

Official Letter No. 83/2026/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, April 1, 2026.

To the attention of:
Mr. Marcelo Feriozzi Bacci
Investor Relations Officer
VALE S.A.
E-mail: dri.vale.sa@vale.com

Subject: Shareholder Inquiry – EGM of July 22, 2026 – CVM Proceeding No. 19957.012630/2026-01

Dear Director,

1. This refers to the shareholder inquiry filed with the CVM on July 18, 2026, regarding the nomination and election of the Chairman of the Board of Directors at Vale S.A.'s ("Company") Extraordinary General Meeting ("EGM") called for July 22, 2026 (attached).

2. In this regard, it should initially be noted that it is the responsibility of the Company's management to provide shareholders with the information necessary to support the informed exercise of their voting rights. Shareholders, in turn, are responsible for observing the legal duties applicable to the exercise of their voting rights at general meetings. Such responsibilities arise directly from corporate law and are independent of any prior manifestation by the CVM regarding inquiries submitted by the parties involved.

3. In this context, the CVM is unable to provide its views within the timeframe requested, as such timing is incompatible with the nature and complexity of the issues raised. Accordingly, the questions submitted by the shareholder will be examined within the scope of CVM Proceeding No. 19957.012630/2026-01, following the procedures applicable to consultation proceedings.

4. Therefore, Vale S.A. is requested to provide its comments regarding the inquiry, as well as to obtain and submit the comments of Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI ("Previ").

5. The Company is also requested to inform the shareholders attending the EGM called for July 22, 2026, of the existence of this inquiry.

6. The response to this official letter must be submitted through the CVM's Digital Protocol system, on the CVM website, in a searchable PDF file or equivalent digital format.

7. Please note that the information and documents contained in CVM administrative proceedings are, in principle, publicly accessible. Responsibility for identifying and substantiating any request for restricted treatment of submitted documents generally lies with the sender or holder of the information, without prejudice to subsequent review by the Superintendence of Corporate Relations (Superintendência de Relações com Empresas).

8. If the Company believes that its response contains documents or information that should be treated as restricted, it must request, in the correspondence submitted in response to this official letter, that the Superintendence of Corporate Relations grant confidential treatment to such information. In this case, the following procedure must be adopted for each restricted document: (i) identify the legal basis justifying confidentiality for each item of information (examples: Article 2, Paragraph 3 of Complementary Law No. 105/2001; Article 31 of Law No. 12,527/2011; Article 198 of the National Tax Code); (ii) indicate whether, in the Company's view, confidentiality should apply for a specific period of time; (iii) submit a public version of the

document, with redactions of the information that, in the Company's view, should remain confidential.

9. If confidentiality is granted, the relevant documents will be included in the administrative proceeding under restricted access. Public versions of the documents will be included in the case file without access restrictions for third parties. Should any restricted information be deemed material, the issuer must immediately disclose it to the market, in accordance with applicable regulations, if such information becomes no longer confidential.

10. Please be advised that failure to comply with this request for comments by July 30, 2026, may subject the Company to a daily fine of R$1,000.00 (one thousand reais), pursuant to Article 9, II, of Law No. 6,385/76 and CVM Resolution No. 47/21, without prejudice to any determination of liability arising from non-compliance with the requests contained in this official letter.

Sincerely,

Disclaimer:
This translation was generated with the assistance of artificial intelligence and is provided for informational purposes only. In case of any discrepancy, the original document in Portuguese shall prevail.

Rio de Janeiro, July 17, 2026

To the Corporate Relations Superintendence (SEP) of the CVM

URGENT: EGM ON JULY 22, 2026

Re: Shareholders' inquiry regarding the nomination and election of the Chairman of the Board of Directors of Vale S.A.

Dear Superintendent,

GERAÇÃO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, enrolled with the CNPJ/MF under No. 08.935.128/0001-59, herein represented by its investment manager, Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda., with headquarters in the City and State of São Paulo, at Av. Brigadeiro Faria Lima, No. 3,400, Suite 91 (partial), Itaim Bibi, ZIP Code 04538-132, enrolled with the CNPJ/MF under No. 09.630.188/0001-26; and **BANCO CLÁSSICO S.A.**, with headquarters in the City and State of Rio de Janeiro, at Rua Vinícius de Morais, No. 266, Ipanema, ZIP Code 22411-010, enrolled with the CNPJ/MF under No. 31.597.552/0001-52, both shareholders of Vale S.A. and jointly holding more than 0.50% (one-half percent) of the Company's capital ("Company" or "Vale"), represented in accordance with their organizational documents ("Inquirers"), hereby respectfully submit this INQUIRY, pursuant to the terms set forth below.

In 2017, Vale's controlling shareholders — Litel Participações S.A., Litela Participações S.A., Bradespar S.A., Mitsui & Co., Ltd., and BNDES Participações S.A. – BNDESPAR — entered into a Shareholders' Agreement that did not provide for renewal and was scheduled to expire on November 9, 2020.

At the Board of Directors Meeting ("BoD Meeting") held on July 29, 2020, Vale's Board of Directors ("Board") approved the creation of the Nomination Committee ("NC"), a body established — in the Company's own words — to ensure an adequate and orderly transition to a dispersed-capital corporation model.

On January 29, 2021, the then Chairman of the Board of Directors ("Chairman") and the independent members of the NC addressed a public letter to shareholders highlighting, among the proposed amendments to the Bylaws: (i) the requirement of at least seven (7) independent directors; (ii) the adoption of strengthened independence criteria under which a director would not be considered independent if he or she were a related party to a shareholder holding, directly or indirectly, more than 5% (five percent) of Vale's outstanding shares, or had served five (5) terms or ten (10) years as a director; and (iii) the transfer to the General Meeting of the authority to elect the Chairman and Vice-Chairman of the Board of Directors.

At the meeting held on March 10, 2021, the Board approved, based on the Final Report of the Nomination Committee ("Final Report"), the slate of candidates for the Board of Directors for the 2021–2023 term, as well as the nominations for Chairman and Vice-Chairman of the body. The following conclusions of the NC, extracted from the Final Report, which forms an integral part of the minutes of that meeting (Annex I), are directly relevant to this Inquiry:

> a) The NC stated that amending the Directors' Nomination Policy "to provide for the independence of the Chair of the collegiate body would be aligned with the expectations of most of the Company's shareholders," a position with which the Committee expressly agreed;
>
> b) On an exceptional and transitional basis, limited to the 2021–2023 term — the first term without a shareholders' agreement in force — the NC admitted the possibility of a Chairman linked to a reference shareholder, provided that the nominee was already a member of the then-current Board. However, this exceptional circumstance was ultimately rejected by the NC itself, which expressly stated that "it is not possible for this NC to consider a Chairman linked to the reference shareholders who is already serving on

Disclaimer:
This translation was generated with the assistance of artificial intelligence and is provided for informational purposes only. In case of any discrepancy, the original document in Portuguese shall prevail.

the current Board," and therefore reversed its initially contemplated nominations and proposed an independent director (Mr. José Luciano Duarte Penido) for the Chairmanship;

c) Furthermore, the NC unequivocally recommended that "beginning with the 2023–2025 term (...) the Chairman of the Board should be independent, a matter to be addressed **by the next NC** as soon as it is established" (Section IV.d.i); and

d) Finally, the NC recommended the adoption of a rule whereby "a candidate's independence shall be deemed impaired if such candidate has ties to a shareholder holding more than 5% of Vale's share capital" (Section IV.c), a recommendation incorporated into the proposed amendment to the Bylaws.

The Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI ("Previ") is publicly known to hold a significant stake in the Company, above the 5% threshold referred to in the independence criteria above, and participated, through Litel Participações S.A., in Vale's former controlling group, thereby qualifying as a reference shareholder for all purposes of the Final Report.

On June 11, 2026, Previ itself requested that the Company call an Extraordinary Shareholders' Meeting ("EGM") **to consider the removal of the Chairman of the Board of Directors**, the election of Mr. José Maurício Pereira Coelho to the Board, and, if the proposals were approved, the election of Mr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira as the new Chairman of the Board.

This Inquiry therefore seeks guidance from the Authority on whether Previ: (a) by calling an EGM to remove the Chairman, acted contrary to the commitment undertaken when it approved the Report at the March 10, 2021 Board Meeting; (b) adopted a contradictory position by nominating a candidate for Chairman; and (c) assuming it is permitted to nominate a candidate, may vote for the candidate for Chairman it nominated at the EGM scheduled for July 22, 2026.

As is known, the recommendations of the Nomination Committee are not merely advisory opinions. They were: (i) commissioned by the Board itself; (ii) approved by the Board on March 10, 2021, with the Final Report filed as an annex to the respective minutes; (iii) communicated to the market as a governance commitment by the Company, including through the January 29, 2021 public letter to shareholders, in which management affirmed that the changes would align Vale with "the best practices of international markets"; and (iv) partially converted into bylaw provisions at the subsequent Extraordinary Shareholders' Meeting.

Under those circumstances, the legitimate expectation created before the market and all shareholders is that, beginning with the 2023–2025 term, the Chairmanship of Vale's Board should be occupied by an independent director resulting from a process conducted by the Nomination Committee, a condition which, under the criteria adopted by the Company itself, cannot be met by a candidate nominated by a shareholder holding more than 5% of the outstanding shares.

However, according to the minutes of the Nomination and Governance Committee ("NGC") meeting held on July 18, 2026, the Coordinator recommended the name of the Vice-Chairman of the Board as management's candidate. The same document indicates that the candidate for Chairman nominated by Previ received two votes against and two abstentions. In other words, the candidacy of Mr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira was rejected by the NGC.

The nomination, by a reference shareholder, of a candidate for Chairman of the Board — and, moreover, the exercise of voting rights by that same shareholder in favor of its own nominee — therefore raises the following issues:

a) **Compatibility with the Company's governance:** Previ's conduct directly contradicts the recommendations of the Final Report approved by the Board and the public commitments undertaken by the Company and by Previ itself, given that the then CEO, Mr. José Maurício Pereira Coelho, was also Chairman of Vale and a member of the NC, thus a co-author of the Final Report and responsible for calling the March 10, 2021 Board Meeting, which unanimously approved the recommendations and commitments to be applied thereafter by the Company, in respect of its shareholders, stakeholders, and the market. Non-compliance by Previ and by the Company constitutes a governance setback capable of affecting the valuation of the Company's securities and investor confidence.

Disclaimer:
This translation was generated with the assistance of artificial intelligence and is provided for informational purposes only. In case of any discrepancy, the original document in Portuguese shall prevail.

b) **Compliance with the Bylaws and Directors' Nomination Policy:** It is first necessary to verify whether the candidacy complies with the independence requirements applicable to the Chairmanship and whether it was submitted to the Nomination and Governance Committee (NGC), the permanent body responsible for assessing candidates' adherence to the Competency Matrix and the criteria established in the Directors' Nomination Policy.

c) **Validity of the vote under Article 115 of Law No. 6,404/76:** Even though the election of directors is generally considered a matter of common interest, the vote cast by a reference shareholder in favor of a candidate nominated by itself for the Chairmanship of the body responsible for overseeing management — contrary to the recommendations of the NC and the independence guidelines approved by the Company — should be examined from the standpoint of abuse of voting rights and conflict of interest, insofar as it may be intended to preserve particular influence over management to the detriment of the corporate interest and the interests of the remaining shareholders.

Accordingly, the Inquirers submit the following questions to the Corporate Relations Superintendence (SEP) of the CVM and request a formal and reasoned response:

Question 1. Does the nomination by Previ of a candidate for Chairman of the Company's Board of Directors violate the Final Report of the Nomination Committee approved by the Board on March 10, 2021 — particularly the recommendation that, beginning with the 2023–2025 term, the Chairman be selected through the regular nomination process conducted by the NGC — and is such nomination consistent with the commitment to good governance practices formally and publicly undertaken?

Question 2. Does a candidate directly nominated to shareholders by Previ for the position of Chairman satisfy the independence criteria set forth in Vale's Bylaws and Directors' Nomination Policy, given that such shareholder directly or indirectly holds more than 5% of the Company's outstanding shares?

Question 3. Is the exercise of voting rights by Previ at a General Meeting in favor of a candidate directly nominated by itself to shareholders for the Chairmanship of the Board lawful under Article 115, caput and Paragraph 1, of Law No. 6,404/76, considering Previ's historical connection to the former controlling group and the independence recommendations approved by the Company itself?

Question 4. By requesting the calling of an EGM for the purpose of removing the Chairman during the regular term of office, is Previ acting contrary to the rules that it itself, as a member of Vale's former controlling group, requested in 2020 and approved in 2021?

In light of the foregoing, the Inquirers request:

a) receipt and processing of this Inquiry;

b) a formal, written, and reasoned response to each of the questions above within a timeframe compatible with the date of the General Meeting at which the matter will be considered, scheduled for July 22, 2026, so as to ensure that shareholders receive complete and timely information for the informed exercise of their voting rights;

c) disclosure of this Inquiry and the corresponding response to the other shareholders through appropriate channels, in observance of the principles of transparency and equitable treatment ("fair disclosure"); and

d) inclusion of this Inquiry and the corresponding response among the documents of the relevant General Meeting.

Yours sincerely,

GERAÇÃO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
p.p. Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda.

Disclaimer:
This translation was generated with the assistance of artificial intelligence and is provided for informational purposes only. In case of any discrepancy, the original document in Portuguese shall prevail.

BANCO CLÁSSICO S.A.

Attached documents:

1. Vale Board Meeting Minutes – July 29, 2020
2. Vale Board Meeting Minutes – March 10, 2021
3. Vale Nomination Committee Letter – January 29, 2021
4. Vale Board Meeting Minutes – July 14, 2026
5. Participation Manual for the July 22, 2026 Extraordinary Shareholders' Meeting, including Previ's statements.

Rio de Janeiro, July 21, 2026.

To
Brazilian Securities and Exchange Commission – CVM

Attn.: Corporate Relations Superintendence – SEP
Mr. Fernando Soares Vieira
Corporate Monitoring Division 4 – GEA-4
Mr. Eduardo Mendes Peçanha (Acting Manager)
Ms. Juliana Vicente Bento (Federal Securities Market Inspector)

Ref.: Official Letter No. 196/2026/CVM/SEP/GEA-4
CVM Proceeding No. 19957.012630/2026-01

Dear Sirs,

We refer to the above-referenced Official Letter ("Official Letter"), through which Vale S.A. ("Vale" or "Company") was requested to comment on an inquiry filed on July 18, 2026 by Geração L. Par Fundo de Investimento em Ações and Banco Clássico S.A. ("Inquirers") regarding the election of the Chairman of Vale's Board of Directors ("Chairman"), to be held at the Extraordinary Shareholders' Meeting called for July 22, 2026 ("July 22, 2026 EGM" and "Inquiry").

The Company informs that it forwarded a copy of the Official Letter and the Inquiry to Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI ("Previ") and obtained its statement, attached hereto as Exhibit 1.

In summary, the Inquirers allege that the purported nomination of a candidate for the position of Chairman by Previ would be inconsistent with the Final Report of the Nomination Committee dated March 10, 2021, and would also fail to meet the independence criteria set forth in Vale's Bylaws and Director Nomination Policy, which, according to the Inquirers, would prevent Previ from exercising its voting rights in the election of the Chairman at the July 22, 2026 EGM.

It should be noted that the Company received with great surprise the reference made in the Inquiry to the minutes of the Nomination and Governance Committee meeting held on June 18, 2026, considering that such minutes are not public and that information regarding such meeting would be restricted to the members of the Nomination and Governance Committee and, in the case of the Board members, due to the reading of such minutes at the extraordinary Board of Directors meeting held on June 19, 2026 ("June 19, 2026 BoD Meeting"), at the request of the then Chairman.

Question 1. Does the nomination, by Previ, of a candidate for Chairman of the Company's Board of Directors violate the Final Report of the Nomination Committee approved by the Board of Directors on March 10, 2021 — especially the recommendation that, beginning with the 2023–2025 term, the Chairman be selected through the regular nomination process conducted by the "NGC" — and does it comply with the commitment to good governance practices formally and publicly undertaken?

On June 11, 2026, Previ requested the calling of an Extraordinary Shareholders' Meeting to resolve upon: (i) the removal of Mr. Daniel André Stieler from his position as member of the Board of Directors; (ii) the nomination of Mr. José Mauricio Pereira Coelho as a full member of the Board of Directors to complete the current term; and, if item (i) were approved, the election of the Chairman of the Company's Board of Directors. In such correspondence, Previ expressed support for Mr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira to occupy the position of Chairman.

As the EGM would deliberate on the removal of the then Chairman, during the June 19, 2026 BoD Meeting, such Chairman asked the other Board members whether they were interested in running for the position, and Mr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira and Mr. Marcelo Gasparino da Silva voluntarily presented their candidacies.

Therefore, contrary to what the Inquirers allege, Previ did not nominate a candidate for the position of Chairman. At the June 19, 2026 BoD Meeting, the Board of Directors acknowledged that all Board members would be qualified to occupy the position and, in view of the candidacies of two of its members, both names were unanimously submitted to the shareholders for consideration, as reflected in the minutes attached hereto as Exhibit 2.

Question 2. Does a candidate directly nominated to shareholders by "Previ" for the position of Chairman of the Board of Directors satisfy the independence criteria set forth in Vale's Bylaws and Director Nomination Policy, given that such shareholder directly or indirectly holds more than 5% of the Company's outstanding shares?

As clarified in Question 1 above, Previ did not nominate a candidate for the position of Chairman, but merely expressed support for the current Lead Independent Director, Mr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira, for the reasons stated in the referenced correspondence.

Even assuming that the candidate had been nominated by Previ, a nomination by a shareholder holding more than 5% of the Company's share capital does not deprive such individual of his status as an independent director for purposes of Vale's Bylaws and other rules applicable to the Company. Article 11, Paragraph 4 of Vale's Bylaws provides for loss of independence only when a director has a formal or declared relationship with a shareholder holding such participation.

The director himself submitted, on this date, an individual statement, attached hereto as Exhibit 4, confirming that he maintains his status as an independent member of the Board of Directors pursuant to Article 11, Paragraphs 3 and 4 of the Bylaws, Annex K of CVM Resolution No. 80/22, Article 16, Paragraphs 1 and 2 of the Novo Mercado Listing Rules of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, and Vale's Officers and Directors Policy.

It is worth recalling that Vale's Bylaws and Officers and Directors Policy do not require the Chairman of the Board to be independent. Article 11, Paragraph 6 of Vale's Bylaws expressly contemplates the possibility of electing a Chairman who is not independent by providing that: "If the elected Chairman of the Board is a non-independent director, the elected independent members shall appoint an independent director; even if the Chairman is an independent director, the Board of Directors may make such appointment."

Question 3. Is the exercise of voting rights by Previ at a Shareholders' Meeting in favor of a candidate directly nominated by itself to shareholders for the position of Chairman of the Board of Directors lawful under Article 115, caput and Paragraph 1, of Law No. 6,404/76, considering Previ's historical connection to the former controlling group and the independence recommendations approved by the Company itself?

Article 115 of Law No. 6,404/76 ("Brazilian Corporate Law") provides that a shareholder must exercise its voting rights in the interest of the company and prohibits voting on resolutions that may provide it with a particular benefit or where it has an interest conflicting with that of the company.

The Brazilian Corporate Law does not provide for any restriction on a shareholder's voting rights in the election of members of the Board of Directors or of its Chairman. Likewise, there is no provision under the Brazilian Corporate Law preventing a shareholder from voting merely because such shareholder supported or nominated a candidate for the position of director or Chairman. On the contrary, it is entirely common for shareholders to nominate or support candidates for the Board of Directors and to vote freely for such candidates, and the Company is unaware of any dispute on this issue having been considered by the CVM Board.

Accordingly, in the present case, there are no elements indicating the alleged impediment to the exercise of Previ's voting rights in the election of the Chairman.

Question 4. By requesting the calling of an Extraordinary Shareholders' Meeting with the purpose of removing the Chairman during the regular term of office, is "Previ" acting contrary to the rules that it itself, as a member of Vale's former "Controlling Group," requested in 2020 and approved in 2021?

The right to request the calling of a Shareholders' Meeting is assured by Article 123, sole paragraph, item "c," of the Brazilian Corporate Law (together with CVM Resolution No. 70) to shareholders holding a specified equity interest and is, in principle, not subject to limitation regarding the matters proposed, provided such matters fall within the competence of the Shareholders' Meeting.

Furthermore, as clarified in Question 1 above, contrary to what is stated in the Inquiry, Previ did not nominate a candidate for the position of Chairman.

* * *

Although the CVM stated in the Official Letter that it would not be able to issue a position within the timeframe requested by the Inquirers, given the imminence of the July 22, 2026 EGM, and considering the receipt of Previ's response to the Official Letter, the Company clarifies that it is submitting this initial statement while reserving the right to provide additional clarifications regarding the matters raised in the Inquiry in the course of this Proceeding.

Yours sincerely,

Marcelo Feriozzi Bacci
Executive Vice President of Finance and Investor Relations

VALE S.A.

Exhibit 1

PREVI's statement

Free Translation

To

Vale S.A. (the "Company")

Attn.: Investor Relations Officer

Re.: Official Letter No 196/2026/CVM/SEP/GEA-4
CVM Proceeding 19957.012630/2026-01

In response to Official Letter No. 196/2026/CVM/SEP/GEA-4 (the "Official Letter"), Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ hereby presents the following clarifications regarding the matters raised in the inquiry submitted by Geração L. Par Fundo de Investimentos em Ações and Banco Clássico S.A. (the "Complainants") to the CVM in relation to the extraordinary general meeting of Vale S.A. ("Vale" or the "Company") to be held on July 22, 2026 (the "EGM"):

The alleged "inquiry" submitted to the CVM by the Complainants is nothing more than a last attempt to create a stage to defend their candidate for Chair of the Board of Directors, with explicit disregard for the requirements set forth in paragraph 5 of Article 124 of Law No. 6,404/76 and for the 12-day advance notice period prior to the EGM imposed by Article 62 of CVM Resolution 81. In it, the Complainants deliberately distort the open letter and the Final Report presented by the Nomination Committee in early 2021 and completely subvert the corporate governance and corporate law rules applicable to the Company.

As is known, the open letter and the Final Report were released by the Nomination Committee in 2021 as the result of extensive work carried out by it to identify and recommend potential improvements to the Company's governance rules, a process that received broad support and contributions from Previ throughout.

A simple reading of the Report is enough to show that the recommendations of the Nomination Committee at the time do not undermine the current nomination of Mr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira ("Ollie") as Chair of the Board of Directors; on the contrary, they reinforce it.

In this regard, the Report logically did not at any time advocate — nor could it have advocated — that relevant shareholders of the Company should not participate in the process for electing the Chair of the Board. On the contrary, while the extinction of Valepar and the adoption of several governance enhancement measures prepared Vale for a scenario of dispersed share ownership, the Report recommended — as subsequently approved at the general meeting — that the decision on the election of the Chair of the Board be transferred from the Board of Directors itself to the shareholders' meeting, "transferring this decision to the shareholders."

Likewise, recognizing that it was not the appropriate occasion to create a rule requiring the Chair of the Board of Directors to be necessarily independent, the Report suggested the creation of the role of Lead Independent Director ("LID"), to serve as an alternative point of contact with shareholders whenever the Chair of the Board was not independent.

At this point, it is important to note that Director Ollie was precisely the person later appointed in 2023 as Vale's LID, and since then he has performed that role with recognized skill and diligence.

Aware of this, the Complainants attempt — belatedly, in order to avoid appropriate adversarial discussion on the matter — to manufacture a false confusion between "nomination" and "connection." This is because the bylaw provision establishes that any director who has a "*formal or declared connection with a shareholder*" holding "*a direct or indirect interest exceeding five percent (5%) of the Company's share capital*" shall not be deemed independent.

However, it does not take much effort to conclude that a given shareholder's support for a candidate, or even the candidate's nomination, cannot disqualify that candidate's independence. This is even more so in the case of a candidate who, in addition to serving as Lead Independent Director, has had his independence analyzed and confirmed more than once not only by the Board of Directors (when nominating him as a candidate for independent member of the Board of Directors), but also by the shareholders' meeting itself (when electing him).

It is therefore concluded that the calling of the meeting and the presentation of the respective proposals reflect the legitimate exercise of Previ's rights as a relevant shareholder, committed to the creation of sustainable value and to the Company's ongoing governance evolution process as a global corporation.

For this very reason, the Board itself unanimously approved — including with the vote of the director supported by the Complainants — the acceptance of Previ's request to call the meeting and the submission of the proposals presented for deliberation by the EGM, at which time the shareholders present will be responsible for analyzing the proposals submitted and voting on them in accordance with what they deem to reflect the best interests of the Company.

* * *

Having provided these clarifications, Previ draws the CVM's attention to the fact that the Complainants, in their statement, refer to the content of an alleged minutes of a meeting of the Nomination and Governance Committee.

However, to the best of Previ's knowledge, the minutes of meetings of the Nomination and Governance Committee are internal and confidential documents of the Company, not disclosed to the public through any of its regular communication channels.

It therefore appears that the Complainants — shareholders allegedly holding 0.5% of the share capital — admit to having had access to confidential and internal Company documents, for which reason the CVM is urged to adopt the necessary measures to investigate any potential wrongdoing in connection with such access.

Rio de Janeiro, July 21, 2026.



Adriana Duarte Chagastelles
President E.E.

Exhibit 2

Minutes of the June 19, 2026 BoD Meeting

Vale S.A.

CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2026	**MINUTES OF THE EXTRAORDINARY MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS HELD ON JUNE 19, 2026.**
1. DATA, HORA E LOCAL: O Conselho de Administração (“CA”) se reuniu no dia 19 de junho de 2026, das 15h10min às 19h40min, na Praia de Botafogo, 186, 20º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ.	**1. DATE, TIME, AND PLACE:** The Board of Directors ("BoD") met on June 19, 2026, from 03:10 p.m. to 07:40 p.m., at Praia de Botafogo 186, 20th floor, in the city of Rio de Janeiro, RJ.
2. MESA: Daniel André Stieler (”DS”), Presidente do CA; e Luiz Gustavo Gouvêa (“LGG”), Diretor de Governança Corporativa (“DGC”) da Vale S.A. (“Vale” ou “Companhia”), Secretário.	**2. BOARD:** Daniel André Stieler (”DS”), Chairman; and Luiz Gustavo Gouvêa, Corporate Governance Officer of Vale S.A. (“Vale” or “Company”), Secretary.
3. PRESENÇAS:	**3. ATTENDANCE:**
3.1 Daniel André Stieler (”DS”) – Presidente (“PCA”);	3.1. Daniel André Stieler (“DS”) – Chairman (“PCA”);
3.2 Marcelo Gasparino da Silva – Vice-Presidente (“MG”);	3.2. Marcelo Gasparino da Silva - Vice-Chairman (“MG”);
3.3 André Viana Madeira (“AM”);	3.3. André Viana Madeira (“AM”);
3.4 Anelise Quintão Lara (“AL”);	3.4. Anelise Quintão Lara (“AL”);
3.5 Fernando Jorge Buso Gomes (“FB”);	3.5. Fernando Jorge Buso Gomes (“FB”);
3.6 Franklin Lee Feder (“FF”);	3.6. Franklin Lee Feder (“FF”);
3.7 Heloísa Belotti Bedicks (“HB”);	3.7. Heloísa Belotti Bedicks (“HB”);
3.8 Márcio Antônio Chiumento (“MC”);	3.8. Márcio Antônio Chiumento (“MC”);
3.9 Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (“OO”);	3.9. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (“OO”);
3.10 Rachel de Oliveira Maia (“RM”);	3.10. Rachel de Oliveira Maia (“RM”);

3.11 Reinaldo Duarte Castanheira Filho ("RC"); 3.12 Shunji Komai ("SK"); e 3.13 Wilfred Theodoor Bruijn ("WB"). Representando a totalidade dos membros do CA. Adicionalmente, participaram da reunião os Srs. Denis Cuenca, Diretor de Auditoria e Conformidade e Julian Chediak e Caio Machado, assessores jurídicos do CA. **4. ORDEM DO DIA:** **4.1. SESSÃO EXCLUSIVA:** 4.1.1 Abertura da Reunião **4.2 PAUTA DELIBERATIVA:** 4.2.1 Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberação dos seguintes temas, conforme carta recebida da Previ: (i) Destituição do Conselheiro Daniel Stieler; (ii) Eleição de membro do Conselho de Administração; (iii) Eleição de Presidente do Conselho de Administração. **5.1 <u>SESSÃO EXCLUSIVA</u>:** **5.1.1 ABERTURA DA REUNIÃO –** O PCA, DS, abriu a reunião discorrendo sobre a ordem do dia, informando que a presente reunião extraordinária foi convocada em	3.11. Reinaldo Duarte Castanheira Filho ("RC"); 3.12. Shunji Komai ("SK"); and 3.13. Wilfred Theodoor Bruijn ("WB"). Representing all the members of the Board of Directors. In addition, the meeting was attended by Messrs. Denis Cuenca, Director of Audit and Compliance and Julian Chediak and Caio Machado, legal advisors of the Board of Directors. **4. AGENDA:** **4.1. EXCLUSIVE SESSION;** 4.1.1 Meeting Opening **4.2 DELIBERATIVE AGENDA:** 4.2.1 Call Notice for an Extraordinary Shareholders' Meeting to the following matters, as per the letter received from Previ: i) Removal of Board Member Daniel Stieler; ii) Election of a Member of the Board of Directors; ii) Election of the Chair of the Board of Directors. **5.1. <u>EXCLUSIVE SESSION</u>:** **5.1.1 MEETING OPENING –** The PCA, DS, opened the meeting by discussing the agenda, informing that this extraordinary meeting was called in response to the

atendimento ao requerimento da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ (“Previ”) para convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as seguintes matérias: i. destituição do Conselheiro DS, ii. indicação de conselheiro e, iii. caso aprovada a matéria prevista no item i., eleição de PCA. Passou então à leitura da citada carta encaminhada pela Previ, constante do Anexo 1 a esta ata, em sua íntegra, para os presentes. Na sequência, informou que o Comitê de Indicação e Governança (“CIG”) se reuniu na véspera, dia 18 de junho, para discutir o tema, considerando suas atribuições quanto a discussões envolvendo a governança da Companhia e a indicação de candidatos ao CA. Neste contexto, por recomendação de DS, LGG passou a ler a minuta da ata da reunião do CIG de 18 de junho, tendo DS ressaltado que, dado o prazo exíguo desde sua realização, a mesma se encontra em validação. Prosseguindo, DS passou então a ler manifestação, de sua autoria, constante do Anexo 2 a esta ata, endereçando sua visão a respeito do teor da carta da Previ, sua participação acionária e representação atual no Conselho e	request of the shareholder Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ ("Previ") to send a call notice for an Extraordinary General Meeting to resolve on the following matters: i. dismissal of DS of the Director position, ii. appointment of a Director and, iii. if the matter provided for in item i. is approved, election of PCA. Then, DS proceeded to read the aforementioned letter sent by Previ, contained in Annex 1 to these minutes, in its entirety, to those present. Subsequently, he informed that the Nomination and Governance Committee ("CIG") met the day before, June 18, to discuss the topic, considering its attributions regarding discussions involving the Company's governance and the nomination of candidates to the Board of Directors. In this context, on the recommendation of DS, LGG began to read the minutes of the CIG meeting of June 18, and DS emphasized that, given the short period since it was held, it is being validated. Continuing, DS then proceeded to read a statement of his authorship, contained in Annex 2 to these minutes, addressing his view regarding the content of

questões relacionadas à governança e estratégia da Vale e Matriz de Competências do CA.	Previ's letter, its shareholding and current representation on the Board and issues related to Vale's governance and strategy and the Board of Directors' Competency Matrix.
5.2 <u>PAUTA DELIBERATIVA</u>:	**5.2. <u>DELIBERATIVE AGENDA</u>:**
5.2.1 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO DOS SEGUINTES TEMAS, CONFORME CARTA RECEBIDA DA PREVI: (I) DESTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO DANIEL STIELER; (II) ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; (III) ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – Inicialmente, com o parecer favorável do CIG, o CA aprovou, por unanimidade, por considerar atendidos os requisitos legais, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, por requerimento da Previ, para deliberar sobre: i. Destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração; ii. Caso seja aprovada a matéria constante do item i. acima, eleição de novo membro do Conselho de Administração para cumprir o prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027; e.	**5.2.1 CALL NOTICE FOR AN EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS' MEETING TO THE FOLLOWING MATTERS, AS PER THE LETTER RECEIVED FROM PREVI: I) REMOVAL OF BOARD MEMBER DANIEL STIELER; II) ELECTION OF A MEMBER OF THE BOARD OF DIRECTORS; III) ELECTION OF THE CHAIR OF THE BOARD OF DIRECTORS –** Initially, with the favorable opinion of CIG, the Board of Directors unanimously approved, considering that the legal requirements had been met, the call notice of an Extraordinary General Meeting, at the request of Previ, to resolve on: i. Dismissal of Mr. Daniel André Stieler from the position of member of the Board of Directors; ii. If the matter contained in item i. above is approved, election of a new member of the Board of Directors to meet the term of office until the Annual General Meeting to be held in 2027; e. iii. If the matter contained in

iii. Caso seja aprovada a matéria constante do item i. acima, eleição do Presidente do Conselho de Administração. Destarte, fica consignado que, em atendimento à correspondência encaminhada à Companhia, em 11/06/2026, pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, acionista titular de 7,01% do capital social da Vale, requerendo a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, conforme Fato Relevante divulgado ao mercado na mesma data, o CA aprovou, por unanimidade e com o parecer favorável do CIG, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 22/07/2026, às 10h, de modo exclusivamente digital pela plataforma TEN. Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia serão divulgados oportunamente ao mercado. Prosseguindo, o CA passou então a discutir a destituição do Conselheiro DS. DS inicialmente ressaltou seu pedido ao CIG para que LGG, Diretor de Governança Corporativa (“DGC”), apresentasse a evolução da governança da Companhia e da atuação do CA diante dos aspectos constantes da carta apresentada	item i. above is approved, election of the Chairman of the Board of Directors. Thus, it is hereby stated that, in compliance with the correspondence sent to the Company on June 11, 2026, by Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, a shareholder holding 7.01% of Vale’s capital stock, requesting the call of an Extraordinary Shareholders’ Meeting, as disclosed to the market through a Material Fact released on the same date, the Board of Directors approved, unanimously and with the favorable opinion of the CIG, the call of an Extraordinary Shareholders’ Meeting to be held on July 22, 2026, at 10:00 a.m., exclusively in digital format through the TEN platform. The documents related to the matters included in the agenda will be duly disclosed to the market in due course. Continuing, the Board of Directors then proceeded to discuss the dismissal of Director DS. DS initially highlighted its request to the CIG for LGG, Director of Corporate Governance ("DGC"), to present the evolution of the Company's governance and the performance of the Board of Directors in view of the aspects contained in the letter

pela Previ, uma vez que diz respeito à atuação de todos, como colegiado. Neste contexto, os Conselheiros destacaram o forte acompanhamento da atuação do CA, com respectivos indicadores, e a avaliação do CA, realizada pela consultoria independente Korn Ferry, que aponta a sólida evolução do CA, passando, nos últimos anos, do estágio "intermediário" a "estratégico", e da governança da Companhia, além do atingimento, pela Vale, pelos 2 últimos anos consecutivos, de 100% das práticas recomendadas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa conforme Informe de Governança arquivado junto à CVM. DS adicionou que realizou recente *roadshow* com investidores brasileiros e estrangeiros, junto com MG e OO, sendo reconhecida a evolução na governança da Companhia, sua transparência, valorização do contato direto com o CA, estabilidade, foco estratégico, evolução cultural e robustez financeira, além da cooperação entre o CA e o *management*, dentre outros itens de feedback positivo. LGG passou então a apresentar a evolução da governança corporativa da Companhia no período 2023-2026, conforme Anexo 3 à presente	presented by Previ, since it concerns the performance of all, as a collegiate body. In this context, the Board Members highlighted the strong monitoring of the performance of the Board of Directors, with respective indicators, and the evaluation of the Board of Directors, carried out by the independent consulting firm Korn Ferry, which points to the solid evolution of the Board of Directors, passing, in recent years, from the "intermediate" to the "strategic" stage, and the Company's governance, in addition to the achievement, by Vale, for the last 2 consecutive years, 100% of the practices recommended by the Brazilian Code of Corporate Governance, according to the Governance Report filed with CVM. DS added that it held a recent roadshow with Brazilian and foreign investors, together with MG and OO, recognizing the evolution in the Company's governance, its transparency, appreciation of direct contact with the Board of Directors, stability, strategic focus, cultural evolution and financial robustness, in addition to the cooperation between the Board of Directors and management, among other items of positive feedback. LGG then went on to present the evolution of the

ata. Ao fim da apresentação, DS leu aos demais membros do CA a carta do CEO divulgada no âmbito da convocação da Assembleia Geral Ordinária de 2026, destacando os avanços dos negócios e segurança da Vale, dentre outros, com consistência e disciplina, evoluindo suas práticas, aprofundando o engajamento com *stakeholders* e aprimorando a transparência da Companhia.

No âmbito dos debates, Julian Chediak ("JC"), Assessor do CA, esclareceu aos Conselheiros ser recomendável que o CA se manifeste sobre os itens da ordem do dia da Assembleia, conforme entendimento da CVM, acrescentando que tal manifestação visa prover aos acionistas esclarecimentos sobre cada um dos itens a serem deliberados em sede de Assembleia. Adicionalmente, JC informou as principais premissas constantes da Política de Gestão de Conflitos de Interesses da Companhia, segundo as quais qualquer membro que se considere conflitado em uma discussão deve se declarar como tal e, caso não o faça, outra pessoa presente poderá apontar a situação. Neste contexto, nenhum membro do CA declarou-se conflitado, não tendo

Company's corporate governance in the 2023-2026 period, as shown in Annex 3 to these minutes. At the end of the presentation, DS read to the other members of the Board of Directors the letter from the CEO released as part of the call for the 2026 Annual General Meeting, highlighting the advances in Vale's business and safety, among others, with consistency and discipline, evolving its practices, deepening engagement with stakeholders and improving the Company's transparency.

Within the scope of the debates, Julian Chediak ("JC"), legal counsel to the Board of Directors, clarified to the Board Members that it is recommended that the Board of Directors express its opinion on the items on the agenda of the Meeting, as understood by CVM, adding that such statement aims to provide shareholders with clarifications on each of the items to be resolved at the Meeting. In addition, JC informed the main premises contained in the Company's Conflict of Interest Management Policy, according to which any member who considers himself conflicted in a discussion must declare himself as such and, if he does not do so, another person present may point out the situation.

havido apontamentos adicionais de outros membros a respeito. Os Conselheiros passaram então a discutir o item i. da pauta: destituição do Conselheiro DS, tendo sido debatidas, neste contexto, percepções de estranhamento e intempestividade da carta apresentada pela acionista Previ, a despeito de sua legitimidade, e que as apresentações e fatos trazidos na presente reunião demonstram como o CA e o PCA vem atuando ao longo dos últimos anos. Após debate, considerando as abstenções de voto manifestadas pelos Conselheiros FB, OO e SK, o CA, por maioria (9 votos de um total de 10, com voto contrário do Conselheiro MC) entendeu por recomendar à Assembleia a rejeição da destituição de DS. Ficam registrados anexos à presente ata os votos dos Conselheiros DS, MC e MG constantes dos Anexos 2 e 4 à presente ata. No âmbito de tais debates, os Conselheiros reafirmaram a importância da estrita confidencialidade das discussões ora havidas, inclusive diante dos deveres de diligência e lealdade.	In this context, no member of the Board of Directors declared himself conflicted, and there were no additional notes from other members in this regard. The Board Members then proceeded to discuss item i. of the agenda: dismissal of the Board Member DS, and in this context, perceptions of estrangement and untimeliness of the letter presented by the shareholder Previ were discussed, despite its legitimacy, and that the presentations and facts brought at this meeting demonstrate how the Board of Directors and the PCA have been acting over the last few years. After debate, considering the abstentions from voting expressed by Directors FB, OO and SK, the Board of Directors, by majority (9 votes out of a total of 10, (with contrary vote of Director MC) decided to recommend to the Extraordinary Shareholders' Meeting the rejection of DS's dismissal. The votes of the DS, MC and MG Directors, listed in Annex 2 and 4 to these minutes, are recorded as annexed to these minutes. In the context of these debates, the Board Members reaffirmed the importance of strict confidentiality of the discussions that have taken

Em continuação, o CA passou a debater o item ii. da pauta: eleição de membro do Conselho de Administração. DS informou que o CIG se posicionou, em reunião realizada em 18 de junho, por maioria, no sentido de indicar a candidata Sra. Ieda Gomes Yell, por ter sido avaliada e selecionada no âmbito do Processo de Indicação conduzido pelo CIG para o mandato em curso. O CA debateu o tema, iniciando pelo candidato indicado pela acionista Previ, Sr. Jose Mauricio Pereira Coelho (qualificação constante do Anexo 5 à presente ata), reconhecendo que o mesmo reúne características que o habilitariam a ocupar a posição de conselheiro da Vale, caso eleito pelos acionistas. No entanto, dado que não foi avaliado à luz do Processo de Indicação formal da Vale, nos termos de sua governança, o CA, por maioria, entendeu por não se posicionar a respeito. Prosseguindo, o CA passou então a discutir o perfil da Sra. Ieda Gomes Yell e, considerando ter sido avaliada e selecionada nos termos do Processo de Indicação da Vale, em linha com a Política de Administradores e governança da Vale e, ainda, sua disponibilidade para a posição, além	place herein, including in view of the duties of diligence and loyalty. Continuing, the Board of Directors began to debate item ii. of the agenda: election of a member of the Board of Directors. DS informed that CIG took a position, in a meeting held on June 18, by majority, in order to indicate the candidate Ms. Ieda Gomes Yell, as she had been evaluated and selected within the scope of the Nomination Process conducted by the CIG for the current term. The Board of Directors discussed the issue, starting with the candidate indicated by the shareholder Previ, Mr. Jose Mauricio Pereira Coelho (qualification contained in Annex 5 to these minutes), recognizing that he has characteristics that would qualify him to occupy the position of Vale's Director, if elected by the shareholders. However, given that he was not evaluated in light of Vale's formal Nomination Process, under the terms of its governance, the Board of Directors, by majority, decided not to take a position on the matter. Continuing, the Board of Directors then proceeded to discuss the profile of Ms. Ieda Gomes Yell and, considering that she had been evaluated and selected under the terms of Vale's Nomination Process,

de reforço da diversidade e da complementariedade de competências do colegiado advindos de sua indicação, o CA, por maioria (8 votos de um total de 13, com votos contrários de HB, MC, OO, RC e SK) optou por indicar, para deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral, o nome da Sra. Ieda Gomes Yell (qualificação constante do Anexo 6 à presente ata) para a posição de membro do CA, caso aprovada pelos acionistas a matéria constante do item i da pauta da Assembleia.	in line with Vale's Management and Governance Policy, and also her availability for the position, in addition to reinforcing the diversity and complementarity of the collegiate competencies arising from her appointment, the Board of Directors, by majority (8 votes out of a total of 13, with contrary votes of Directors HB, MC, OO, RC and SK) chose to indicate, for shareholders' deliberation at the Shareholders' Meeting, the name of Ms. Ieda Gomes Yell (qualification set out in Exhibit 7 to these minutes) for the position of member of the Board of Directors, if approved by the shareholders the matter contained in item i of the Meeting's agenda.
Por fim, passando ao item iii. da pauta: eleição de Presidente do Conselho de Administração, o PCA pediu aos Conselheiros que manifestassem se teriam interesse em se candidatar à posição, ao que o Conselheiro MG respondeu afirmativamente, tendo o conselheiro OO confirmado sua candidatura a Presidente do CA, em linha com o texto contido na carta da acionista Previ. O CA passou então a debater o tema, tendo os Conselheiros reconhecido que todos os membros do colegiado reúnem características para assumir a posição de Presidente do CA e, deliberando, por unanimidade, com abstenção de MG e OO, encaminhar à Assembleia os	Finally, moving on to item iii. of the agenda: election of Chairman of the Board of Directors, the PCA asked the Board Members to express whether they would be interested in applying for the position, to which the Board Member MG replied affirmatively, with Board Member OO confirming his candidacy for Chairman of the Board of Directors, in line with the text contained in the letter from the shareholder Previ. The Board of Directors then began to debate the topic, and the Board Members recognized that all members of the board meet the

nomes de MG e OO para eleição de Presidente do CA, caso seja aprovada a matéria constante do item i. da ordem do dia do conclave, por terem os dois, MG e OO, manifestado interesse em se candidatar à posição. Antes de ser dada por concluída a reunião, o CA debateu cenários de data para realização da Assembleia Geral Extraordinária tendo, por maioria (10 votos de um total de 13, com votos contrários dos Conselheiros AV, DS e MG) aprovado sua realização no dia 22 de julho. Neste contexto, JC informou que a convocação da Assembleia será realizada na presente data, em linha com o requerimento da Previ, sendo que a documentação legal e regulatória será produzida nos próximos dias para divulgação ao mercado. Por fim, o CA reafirmou a importância da confidencialidade dos presentes debates e da comunicação adequada das deliberações ora havidas junto aos *stakeholders* da Companhia, tendo o Sr. Denis Cuenca ressaltado que eventuais *roadshows* prévios à Assembleia devem observar as premissas constantes do Regimento Interno do	characteristics to assume the position of President of the Board of Directors and, deliberating, unanimously, with MG and OO abstaining, forward to the Shareholders Meeting the names of MG and OO for the election of President of the Board of Directors, if the matter contained in item i. of the agenda is approved by the shareholders, because both MG and OO have expressed interest in applying for the position. Before the meeting was concluded, the Board of Directors discussed date scenarios for the Extraordinary General Meeting and, by majority (10 votes out of a total of 13, with contrary votes of Directors AV, DS and MG), approved its holding on July 22. In this context, JC informed that the convening of the Meeting will be held on this date, in line with Previ's request, and the legal and regulatory documentation will be produced in the coming days for disclosure to the market. Finally, the Board of Directors reaffirmed the importance of the confidentiality of the present debates and the adequate communication of the deliberations now made with the Company's stakeholders, and Mr. Denis Cuenca emphasized that any roadshows prior to the Meeting must

CA, Estatuto Social e Políticas da Companhia.	comply with the premises contained in the Internal Regulations of the Board of Directors, Bylaws and Company Policies.
Referência: Cartas Previ 11.06.2026 e 14.06.2026 e materiais anexos.	**Reference:** Previ Letters 06.11.2026 and 06.14.2026 and support materials.
5 ENCERRAMENTO:	**5. CLOSING:**
Cumprida a agenda do dia, e nada mais havendo a tratar, o PCA agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata. Fica ressaltado que, caso haja qualquer discrepância entre a ata em português e sua tradução livre para o inglês, a ata em português sempre prevalecerá. Da mesma forma, os documentos e apresentações em português que embasaram os assuntos tratados nesta reunião prevalecerão, em caso de divergência, sobre a suas respectivas versões em inglês, todos disponibilizados e arquivados no Portal de Governança.	Having completed the agenda for the day, and with no further business to discuss, the PCA thanked everyone for their participation and closed the meeting, drawing up these minutes. It is emphasized that, if there is any discrepancy between the minutes in Portuguese and their free translation into English, the minutes in Portuguese will always prevail. Likewise, the documents and presentations in Portuguese that supported the matters discussed at this meeting will prevail, in case of divergence, over their respective English versions, all made available and filed on the Governance Portal.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026.	Rio de Janeiro, June 19, 2026.

Daniel André Stieler
Presidente / Chairman

Marcelo Gasparino da Silva
Vice-Presidente / Vice-Chairman

André Viana Madeira
Conselheiro / Director

Anelise Quintão Lara
Conselheira / Director

Fernando Jorge Buso Gomes
Conselheiro / Director

Franklin Lee Feder
Conselheiro / Director

Heloísa Belotti Bedicks
Conselheira / Director

Márcio Antônio Chiumento
Conselheiro / Director

Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira
Conselheiro / Director

Reinaldo Duarte Castanheira Filho
Conselheiro / Director

Rachel de Oliveira Maia
Conselheira / Director

Shunji Komai
Conselheiro / Director

Wilfred Theodoor Bruijn
Conselheiro / Director

Luiz Gustavo Gouvea
Secretário / Secretary

To Vale S.A.
Attn.: Board of Directors
Ref.: Request to call an Extraordinary General Meeting

Dear Sirs,
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, in its capacity as a shareholder of Vale S.A. ("Vale" or the "Company"), holder of 7.01% of the Company's share capital, pursuant to Articles 121, 122, item II, 123, sole paragraph, (c), of Law No. 6,404/1976 (the "Brazilian Corporate Law") and CVM Resolution No. 70/2022, hereby respectfully requests that an Extraordinary General Meeting be called to deliberate on the following matters: (i) the removal of Mr. Daniel André Stieler from the position of member of the Board of Directors; (ii) the appointment of Mr. José Mauricio Pereira Coelho as a full member of the Board of Directors, to complete the current term of office; and, if the matter set forth in item (i) is approved, (iii) the election of the Chair of the Board of Directors.

This request is based on the need to improve the Company's corporate governance, as well as to strategically align the actions of the Board of Directors with the creation of sustainable long-term value, also considering the Critical Competencies Matrix of the Board of Directors.

On this same occasion, we declare our support for the nomination of Mr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira for the position of Chair of Vale's Board of Directors, as we understand that the potential conduct of such office will contribute positively to:

- strengthening governance practices;
- improving strategic management;
- alignment with the interests of shareholders and stakeholders.

In view of the above, the following is requested:

1. Formal receipt of this request;

2. Adoption of the necessary measures for the **calling of the Extraordinary General Meeting**, pursuant to the applicable legislation, the Company's Bylaws and internal rules, including the Officers Policy;

Previ

3. Inclusion of the matters described above in the agenda of the meeting.

In compliance with Articles 3 and 7 of Annex K to CVM Resolution No. 80/2022 ("CVM Resolution 80") and Article 11, item I, of CVM Resolution No. 81/2022, Previ encloses with this request: (i) a statement by Mr. José Mauricio Pereira Coelho that he meets the requirements provided for in Article 147 of the Brazilian Corporate Law to hold office; (ii) the candidate's résumé, containing his qualifications; (iii) the information regarding the candidate provided for in items 7.3 to 7.6 of the Reference Form; and (iv) his statement of compliance with the independence criteria set forth in Annex K to CVM Resolution 80, in the Novo Mercado Regulation and in the Company's Bylaws.

No further matters for the moment, we renew our highest regards.

Rio de Janeiro, 11 June 2026

Adriana Duarte Chagastelles
Director of Participations

[20:25, 19/06/2026] Daniel Stieler: “I am not here to defend a personal position. I am here to defend the importance of decisions based on facts, governance, and the best interests of the Company.”

This statement may be repeated several times throughout the defense.

The situation goes beyond a simple “change in leadership” and may evolve into a potential scenario involving Abuse of Rights and Breach of Disclosure Duties, should the formal justifications prove to be materially inconsistent with the factual reality.

As a preliminary matter, it is important to clarify that Previ’s request for removal, coupled with the nomination of another director, is not supported by the shareholding stake it currently holds. The other shareholders with ownership stakes equivalent to Previ’s each have only one nominated member. Furthermore, my independent status has already been formally declared since the last Shareholders’ Meeting.

1. The Conflict Between the Ad Nutum Right and Material Truth

Although Article 140 of Brazilian Corporate Law (Law No. 6,404/76) grants shareholders the right to remove directors at any time and without cause (ad nutum), such right is not absolute when exercised within the framework of a publicly held company with dispersed ownership (corporation).

If Previ presents specific justifications—such as the need to strengthen corporate governance, strategic alignment of the Board of Directors with the creation of sustainable long-term value, consideration of the Board’s Critical Competencies Matrix, enhancement of governance practices, improvement of strategic management, alignment with the interests of shareholders and stakeholders, or a purported “need for strategic improvement”—it links the ethical and, to some extent, legal validity of the act to those stated reasons.

Such allegations may be challenged by positive performance indicators, the absence of proceedings, and a constructive relationship with the Board, thereby rendering the official justification an administrative misrepresentation of facts.

2. Abuse of Voting Rights (Article 115 of the Brazilian Corporate Law – Law No. 6,404/1976)

The assessment of leadership should be grounded in objective indicators.

The Company has demonstrated consistent progress in operational efficiency, capital discipline, shareholder returns, and significant advancements in sustainability and safety.

Naturally, there are always opportunities for improvement. No organization is ever fully complete.

The key issue is whether a leadership transition at this point would create greater value than the risks inherently associated with such a transition during a favorable operational and strategic cycle.

Shareholders must exercise their voting rights in the best interests of the Company. A request to remove a Chairman of the Board that is not supported by facts may constitute a potential misuse of power.

Harm to the Corporate Interest: Removing an effective leader under false pretenses may be interpreted as an act intended to serve the particular interests of a shareholder to the detriment of the Company's interests, thereby constituting an abuse of voting rights.

3. Disclosure Responsibility (CVM Resolution No. 80/2022)

The Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) requires that information disclosed to the market be truthful, complete, consistent, and not misleading to investors.

Accordingly, the Company's officers and the Company itself have a responsibility to ensure that the information disclosed in the Notice of Call for the Extraordinary Shareholders' Meeting is accurate and reliable, avoiding the dissemination of justifications that do not reflect the Company's actual performance indicators and institutional assessments.

The uncritical reproduction of an isolated statement by a particular shareholder does not exempt the Company from its duty to provide accurate information, as required in the domestic and international markets in which it operates.

Such an anomaly could expose the Company to administrative inquiries by the CVM and even judicial measures brought by other shareholders who may consider themselves harmed by artificially created instability.

4. The Governance Paradox

My actions have always been subject to the control and evaluation mechanisms established by the Company.

Throughout this period, there have been no formal findings indicating misconduct, non-compliance, or material governance failures.

Naturally, every director is subject to criticism and evaluation. This is healthy.

What I consider important is that such evaluations be based on verifiable facts and objective criteria.

Accordingly, Previ's argument that the replacement is intended to "strengthen governance" becomes contradictory if the process disregards the established performance evaluation procedures.

If a director has received positive assessments through the Company's governance structures, ignoring institutional information in order to carry out a politically motivated removal constitutes, by definition, a weakening—not a strengthening—of governance.

5. Strategic Assessment of the Situation

It is not my role to speculate about motivations.

My role is to analyze the grounds presented.

In governance matters, the greater the impact of a decision, the greater the consistency required in its underlying rationale.

My sole concern is that any decision of this nature be aligned with the Company's best interests and supported by objective, transparent, and verifiable elements.

6. Executive Assessment

The absence of a requirement for cause in a removal (ad nutum) is accompanied by a duty of truthfulness whenever reasons are expressly stated: shareholder discretion is subject to the overriding limits imposed by the doctrine of determining facts and the principle of objective good faith.

The assessment is that this situation may have moved beyond the boundaries of ordinary corporate law and entered the realm of abuse of voting power and potential regulatory violations. If the stated justifications are false or materially weak, the removal ceases to be a legitimate exercise of shareholder rights and may become an act subject to annulment or compensation, as it violates the duties of loyalty owed to the Company and the transparency required by the capital markets.



VALE's Board of Directors

Corporate Governance

Evolution 2023-2026

18 JUNE 2026

Photo: Ricardo Teles

VALE Corporate Governance | Evolution 2023 - 2026

In line with Vale's Bylaws and its Internal Regulations, the Board of Directors (CA) acts as the guardian of the Company's strategy, safety and sustainable value creation, aligned with global best practices in corporate governance and in a diligent and ethical manner.

The CA Evolution Plan seeks to enhance corporate governance practices, advance strategy / strategic topics and foster closer communication with key stakeholders:



Integration with Vale Executive Committee



Presence in Vale communities and operations



Closer engagement with investors, clients and strategic partners



Dialogue with authorities and international bodies



Directors in Action Program, CA Institutional Plan and Training Plan

VALE Corporate Governance | Evolution 2023 - 2026

➢ Vale Strategy

I. Definition of Strategic Topics, aligned with the Company's senior leadership, with in-depth discussions by the Board in adherence to the established Work Plan
II. Ongoing oversight of the execution of **Vale Strategy 2030**, aligned with superior portfolio positioning, disciplined operational performance and **commitment to safety, sustainability and operational stability**, with emphasis on:
    a. Iron Ore Solutions, with progress in structuring projects (such as Vargem Grande, Capanema and the Novo Carajás Program) and diversification of Vale's product portfolio, with a customer focus
    b. Base Metals, with copper expansion in Carajás and the strategic redesign of the nickel business
    c. Progress in reparations, with completion of 81% of commitments executed in the Brumadinho reparation and significant progress on the compensation, environmental and resettlement fronts in the Mariana reparation
    d. Progress in tailings and dam safety management, including implementation of the GISTM in 100% of tailings dams and fulfillment of the public commitment to have no structure at emergency level 3
    e. Oversight of risk and financial asset management

VALE Corporate Governance | Evolution 2023 - 2026

➢ People, Cultural Evolution & Corporate Governance (I / III)

I. Conduct of the CEO succession process, which culminated in the unanimous approval of Gustavo Pimenta as Vale CEO, **in strict compliance with the Company's governance processes**
II. Approval of the Company's new organizational structure, in line with its strategic planning and purpose, with **clarity in the definition of roles and responsibilities**
III. Recomposition of Vale's **Executive Committee**
IV. Conduct of the **Company's leadership succession plan**, carried out with technical rigor and transparency, aiming at an increasingly qualified and secure decision-making process, aligned with Vale's purpose
V. Conduct of the **BoD Nomination Process for the 2025-2027 term, culminating in the full approval of the proposal by Vale's shareholders and ensuring the continuity of the Company's governance evolution**, with emphasis on:
    a. Renewal of BoD composition and reinforcement of strategic profiles and experiences relevant to the Company, especially in the mining, finance and sustainability sectors
    b. Review and update of the BoD Critical Competencies Matrix, aiming to strengthen the competencies required of the collegiate body and its alignment with Vale's strategic challenges

VALE Corporate Governance | Evolution 2023 - 2026

➢ People, Cultural Evolution & Corporate Governance (II / III)

VI. Structured ***onboarding*** program for the new collegiate body, aimed at boosting its integration into the business and operations context, Vale culture and governance dynamics, in order to catalyze Directors' performance

VII. BoD support to Vale management in the **voluntary adoption** of the Sustainability-Related Financial Information Report since 2025

VIII. Reinforcement of the BoD strategic agendas and **governance for Strategic Topics**, focused on optimizing meeting dynamics and **strengthening the role of the Advisory Committees**

IX. Evolution of the Company's **Corporate Policies** framework as an instrument of cultural transformation, with emphasis on the Conflict of Interest Management Policy, Anti-Corruption Policy, Climate Change Policy, Risk Management Policy and Human Rights Policy

VALE Corporate Governance | Evolution 2023 - 2026

➢ People, Cultural Evolution & Corporate Governance (III / III)

X. **Directors in Action** Program, reinforcing the integration of the BoD with Vale executives, operations, businesses and stakeholders and with strategic priorities
XI. Monitoring of the Energy Transition Metals business through VBM and **evolution of governance between Vale and VBM**
XII. Reinforced monitoring of the **governance** and management of **strategic companies brought under direct oversight**, such as **Samarco**
XIII. Monitoring of the Company's **People Strategy** and **cultural evolution**, which culminated in the evolution of the Cultural Narrative, aligned with Vale's strategic drivers, continuing the cultural transformation journey and strengthening the sense of belonging and adherence to Vale's strategy
XIV. Monitoring of the Company's **communication strategies** before different stakeholders and institutional engagement

*As a result of the evolution of governance practices, **Vale's Governance Report** has, **since 2024**, achieved **100% adherence** to the practices recommended by the **Brazilian Corporate Governance Code***

Board of Directors: key 2025 figures for the CA and Advisory Committees

Period: Jan to Dec/2025

~900 items [1]
- 675 informatives
- 225 deliberatives

~13.189 pages of materials provided for meetings

118 meetings (71 Ord. + 20 Extra):
- 21 BoD
- 97 Committees

~377 hours in duration
- ~95 hours BoD
- ~282 hours Committees

~1340 minutes **pages** [1]

808 demands registered

29 visits and representations, being 9 internationals of Directors in Action Program, Institutional Plan and BoD Capacitation

Strategic Plan

- 2 meetings exclusives of PE: 29/05 and 02/10

[1] Assumptions adopted in this material: Agenda items titled “Opening”, “Break”, “Closing”, “Lunch” and “Executive Session” were removed | Average of 10 pages per minutes used to calculate the total minutes volume

VALE Corporate Governance | Evolution 2023 - 2026

➢ Evolution in international governance ratings

Vale's governance progress has been recognized by proxy advisors and international rating agencies

Proxy Ratings 2026

Improvements in ESG risk ratings: Reflecting the continuous improvement of our ESG practices and convergence with the expectations of the market and society, our ESG risk ratings have shown significant evolution.

Agency	2019	2025
MSCI (AAA maximum / CCC minimum)	CCC	BB
Sustainalytics (the lower, the better)	54.5	27
ISS Corporate (A+ maxium/ D- minimum)	-	C+
ISS Governance (the lower, the better)	10	1
DJSI (the higher, the better)	45	39

[1] *Dow Jones Sustainability World Index. Also known as CSA (S&P Global's Corporate Sustainability Assessment).*

Proxy Ratings 2025

Agency	2019	Current rating
MSCI (AAA maximum/ CCC minimum)	CCC	B
Sustainalytics (the lower, the better)	54.5	33.7
ISS Governance (the lower, the better)	10	1
DJSI (the higher the better)[1]	45	46

[1] *Dow Jones Sustainability World Index. Also known as CSA (S&P Global's Corporate Sustainability Assessment).*

Proxy Ratings 2023

Provider	End of 2019	End of 2021	End of 2022	Reference
DJSI[24]	45	63	69	The higher, the better
ISS ESG	-	C+	C+	Best: A+; Worst: D-
ISS Governance	10	6	1	The lower, the better
Moody's	-	CIS-4	CIS-2	CIS-4: highly negative; CIS-2: neutral-to-low
MSCI	CCC	CCC	B	Best: AAA; Worst: CCC
Sustainalytics	54,5	39,1	39,1[25]	The lower, the better

VALE Corporate Governance | Evolution 2023 - 2026

➢ Board of Directors Assessment

In the CA 2026 annual assessment, Korn Ferry recorded Vale's CA evolution from Intermediate Stage to Mature, transitioning to Strategic.

Maturidade do Conselho: *Conselho está em transição para um estágio Estratégico, num processo de evolução continuada*

MATURIDADE DO CONSELHO	CONSELHO BÁSICO	CONSELHO INTERMEDIÁRIO	CONSELHO MADURO	CONSELHO ESTRATÉGICO
CONSELHEIROS VALE 2023		1 5	▼2 3 1	1
CONSELHEIROS VALE 2025		3	3 ▼ 4 2	1
CONSELHEIROS VALE ALMEJADO			1 3	9
KORN FERRY 2022				
KORN FERRY 2023				
KORN FERRY 2025				
CUMPRIMENTO DO MANDATO				
COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA				
PROCESSOS DE APOIO				
DINÂMICA				
CONTRIBUIÇÕES				

(*) 2023 ➡ 2025

- *A avaliação geral dos conselheiros é de Conselho se consolidando no estágio Maduro, mostrando uma evolução frente à última avaliação*
- *Quanto ao estágio almejado, a maioria dos conselheiros consideram viável buscar o estágio Estratégico*
- *Conforme as evidências avaliadas pela Korn Ferry, o Conselho se apresenta num estágio de transição para tornar-se Estratégico, apresentando evolução frente à última avaliação em todas as dimensões*
- *A melhoria da dinâmica interna foi o principal fator que impulsionou esta evolução*
- *O Conselho vem demonstrando uma evolução contínua ao longo das 3 últimas avaliações*

© 2024 Korn Ferry

Principais Fortalezas

- Evolução da maturidade do Conselho
- Alinhamento quanto a prioridades e principais contribuições do Conselho
- Composição mais completa na cobertura de capacitações críticas, principalmente as relativas ao negócio
- Maior protagonismo e contribuição do Conselho em temas do negócio
- Relação produtiva e colaborativa entre Conselho e gestão
- Dinâmica produtiva e ambiente de confiança entre os conselheiros
- Comitês atuantes, bem coordenados com agenda do CA

Fortalezas e Oportunidades

FORTALEZAS

- Os conselheiros demonstram grande alinhamento ao considerar o Conselho no estágio Maduro e também em almejar conduzir o Conselho ao estágio Estratégico.
- O Conselho vem avançando continuamente em sua maturidade ao longo das três últimas avaliações e encontra-se já em transição do estágio Maduro para o Estratégico.
- A dinâmica foi a dimensão que mais contribuiu com esta evolução neste ano, resultado da maior harmonia, confiança, qualidade de debates e clareza de papéis entre conselheiros e entre Conselho e gestão
- A composição atual traz diversidade de competências, o que amplia a capacidade do Conselho de analisar múltiplas dimensões do negócio e sustentar discussões mais estratégicas.
- Há evolução nos processos de governança, com comitês mais estruturados, maior robustez na supervisão e avanços importantes em ritos e práticas internas.
- A maioria dos conselheiros demonstra engajamento, disponibilidade e dedicação, fatores que reforçam a maturidade coletiva e a capacidade de lidar com a complexidade da Vale.
- A liderança do Conselho tem contribuído para consolidar um ambiente profissional e colaborativo, reforçando a maturidade relacional necessária para decisões difíceis.

OPORTUNIDADES

- A evolução continuada para um estágio de maturidade mais elevado requer que os avanços já obtidos sejam sedimentados para evitar retrocessos e que novas ações sejam adotadas para permitir novos progressos, o que envolve várias frentes e requer um roadmap voltado a institucionalizar este programa e facilitar sua comunicação aos novos conselheiros para assegurar continuidade.
- Persistem ainda desalinhamentos entre conselheiros sobre prioridades, contribuições e profundidade esperada das discussões, o que limita a consolidação da maturidade estratégica.
- A demanda de uma pauta carregada de temas operacionais, informativos e obrigatórios dificulta a transição para um Conselho mais estratégico pela dificuldade de dedicar o tempo necessário a assuntos de maior relevância estratégica.
- Avançar na institucionalização de políticas e processos que, embora executados atualmente, não estão devidamente imunes a retrocessos no caso de mudanças das lideranças do CA e dos comitês, como:
  - Engajamento com acionistas
  - Aprendizagem continuada do Conselho
  - Alinhamento e feedback entre conselheiros

© 2024 Korn Ferry

VALE Corporate Governance | Evolution 2023 - 2026

➢ Evolution of the CA Competencies Matrix (2023)

The Board has been improving its competencies matrix and prioritizing those most critical to the Company's strategy and business in its composition

Critical competence	Daniel Stieler	Marcelo Gasparino	Annelise Quintão Lara	Fernando Buso	Franklin Feder	Heloisa Bedicks	João Fukunaga	Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (Ollie)	Rachel Maia	Reinaldo Castanheira	Shunji Komai	Wilfred Theodoor Bruijn (Bill)	Global evaluation by Competency
Relevant executive experience	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	3	**2.8**
Experience in the business environment in Asia	1	1	2	2	2	1	1	2	1	2	3	2	**1.7**
Finance & portfolio with value orientation and performance accountability	3	2	3	3	3	2	2	3	2	3	2	3	**2.6**
Capital Markets	3	3	2	3	2	2	2	3	2	2	2	2	**2.3**
Cultural Transformation & Talent Management	3	3	2	2	3	3	3	3	3	2	2	3	**2.7**
Business innovation	3	2	3	2	2	3	2	3	2	2	2	3	**2.4**
ESG	3	3	2	2	3	3	3	3	3	2	2	3	**2.7**
Mining	2	3	1	2	3	1	1	3	2	3	3	3	**2.3**
Steel & metallurgy	1	2	1	1	3	1	1	2	1	3	2	2	**1.7**
Global chain logistics	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	2	**2.1**

Critical competence	Daniel Stieler	Marcelo Gasparino	Annelise Quintão Lara	Fernando Buso	Franklin Feder	Heloisa Bedicks	João Fukunaga	Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (Ollie)	Rachel Maia	Reinaldo Castanheira	Shunji Komai	Wilfred Theodoor Bruijn (Bill)	Global evaluation by Competency
Oil and Gas	1	3	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	**1.4**
Institutional, Governmental and Regulatory Relations	3	3	2	2	2	3	3	3	2	3	1	2	**2.4**
Commercial and Trading	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	2	**2.2**
Risk Management and Security	3	3	3	3	3	3	2	3	3	3	2	2	**2.8**
Global evaluation per candidate	**2.5**	**2.5**	**2.3**	**2.3**	**2.5**	**2.3**	**2.1**	**2.7**	**2.2**	**2.4**	**2.2**	**2.5**	**2.4**

VALE Corporate Governance | Evolution 2023 - 2026

➢ Evolution of the CA Competencies Matrix (2023)

The Board has been improving its competencies matrix and prioritizing those most critical to the Company's strategy and business in its composition

Critical Competencies Matrix of Vale's Board of Directors

Management experience	Functional experience		Sector experience
Relevant executive experience Acting as a member of the Executive Committee and/or Board of Directors	**Risk & Security Management** In organizations with a risk profile compatible with that of natural resource companies	**ESG** In socio-environmental and governance areas, in integrity and compliance processes, preferably in natural resource industries. Desirable experience of engagement with society, especially with neighboring communities.	**Mining** Preferably in the iron ore and base metals
Experience in the business environment in Asia Preferably in Vale's area of operation, especially in China	**Cultural Transformation & Talent Management** Including remuneration and alignment of interests between management and stakeholders	**Finance & Portfolio with value orientation and accountability for performance** In the areas of corporate finance, capital allocation and asset portfolio management in large companies	**Steelmaking & Metallurgy** Including their value creation drivers
Institutional, governmental and regulatory relations Working with these bodies, as well as in corporate communication	**Business innovation** In Vale's value chain and adjacent areas, supporting the company's climate strategy	**Commercial and Trading** Understanding of the global geopolitical and macroeconomic landscape, as well as the current competitive environment and industry trends	**Global Chain Logistics** Including management and optimization of global supply chains
Relationship with shareholders Knowledge of capital markets and relationships with shareholders	**Digital Intelligence & New Technologies** Mindset for creating value through new technologies and digital intelligence		

VALE Corporate Governance | Evolution 2023 - 2026

➢ Evolution of the CA Competencies Matrix (2025)

The Board has been improving its competencies matrix and prioritizing those most critical to the Company's strategy and business in its composition

Critical competence	Daniel Stieler	Marcelo Gasparino	Annelise Quintão Lara	Fernando Buso	Franklin Feder	Heloisa Bedicks	João Fukunaga	Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (Ollie)	Rachel Maia	Reinaldo Castanheira	Shunji Komai	Wilfred Theodoor Bruijn (Bill)	**Global evaluation by Competency**
Relevant executive experience	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	3	**2.8**
Experience in the business environment in Asia	1	1	2	2	2	1	1	2	1	2	3	2	**1.7**
Finance & portfolio with value orientation and performance accountability	3	2	3	3	3	2	2	3	2	3	2	3	**2.6**
Capital Markets	3	3	2	3	2	2	2	3	2	2	2	2	**2.3**
Cultural Transformation & Talent Management	3	3	2	2	3	3	3	3	3	2	2	3	**2.7**
Business innovation	3	2	3	2	2	3	2	3	2	2	2	3	**2.4**
ESG	3	3	2	2	3	3	3	3	3	2	2	3	**2.7**

Critical competence	Daniel Stieler	Marcelo Gasparino	Annelise Quintão Lara	Fernando Buso	Franklin Feder	Heloisa Bedicks	João Fukunaga	Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (Ollie)	Rachel Maia	Reinaldo Castanheira	Shunji Komai	Wilfred Theodoor Bruijn (Bill)	**Global evaluation by Competency**
Mining	2	3	1	2	3	1	1	3	2	3	3	3	**2.3**
Steel & metallurgy	1	2	1	1	3	1	1	2	1	3	2	2	**1.7**
Global chain logistics	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	2	**2.1**
Oil and Gas	1	3	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	**1.4**
Institutional, Governmental and Regulatory Relations	3	3	2	2	2	3	3	3	2	3	1	2	**2.4**
Commercial and Trading	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	2	**2.2**
Risk Management and Security	3	3	3	3	3	3	2	3	3	3	2	2	**2.8**
Global evaluation per candidate	**2.5**	**2.5**	**2.3**	**2.3**	**2.5**	**2.3**	**2.1**	**2.7**	**2.2**	**2.4**	**2.2**	**2.5**	**2.4**

VALE Corporate Governance | Evolution 2023 - 2026

➢ Evolution of the CA Competencies Matrix (2025)

The Board has been improving its competencies matrix and prioritizing those most critical to the Company's strategy and business in its composition

Critical Competencies Matrix of Vale's Board of Directors

Management experiences		Sector knowledge	Functional knowledge
Relevant executive experience Acting as a member of the Executive Committee and/or Board of Directors	Cultural Transformation & Talent Management Experience focused on the culture of value generation with social and environmental responsibility	Mining Preferably in the iron ore and transition metals business	Institutional, Governmental and Regulatory Relations Acting with such bodies, as well as in corporate communication
Experience in the Asian business environment Preferably in Vale's area of operation, especially in China	Business innovation Experience with innovations potentially applicable to Vale and its value chain, including supporting the Company's climate strategy	Steel and Metallurgy Including their value creation drivers	Commercial and Trading Understanding of the geopolitical landscape and competitive environment, including current business and industry trends
Finance & Portfolio with value orientation and performance accountability In the areas of corporate finance, capital allocation and asset portfolio management in large companies	ESG In socio-environmental and governance areas, in integrity and compliance processes, preferably in natural resource industries. Experience in engaging with society, especially with neighboring communities, is desirable	Global Chain Logistics Including management and optimization of global supply chains	Risk Management and Safety In organizations with a risk profile compatible with that of natural resource companies
Capital Markets Knowledge of the capital market and relationships with its agents, especially long-term investors		Oil and Gas Including their value creation drivers	

VALE Corporate Governance | Evolution 2023 - 2026

➢ Evolution of the CA Competencies Matrix (2025)

The Board has been improving its competencies matrix and prioritizing those most critical to the Company's strategy and business in its composition

2025 – Review Example

Matriz de Competências Críticas – Alterações

Experiências	Versão Atual
1. Experiência executiva relevante: Atuação como membro do Comitê Executivo e/ou Conselho de Administração	• **Conselheiro em cia. de grande porte listada na B3 e/ou em bolsas de valores internacionais** • **Ou atuação como CEO ou C-level com responsabilidade total sobre P&L em grande empresa de capital aberto, de alta complexidade caracterizadas por dinamismo, criação de valor e reconhecidas pela boa gestão** • **Ou liderança local ou regional em mais de uma empresa multinacional de capital aberto de porte significativo e reconhecidas pela qualidade de gestão, com bom histórico de criação de valor** Quanto ao cômputo dos prazos de experiência, considerar os seguintes intervalos: - Experiências como executivos e/ou conselheiros: Mais de 6 anos é considerado Plenamente Proficiente; 3 a 6 anos é considerado Parcialmente Proficiente; menos de 3 anos é considerado Não Proficiente -Experiência como consultor, assessor financeiro ou analista financeiro: Mais de 10 anos para ser considerado Plenamente Proficiente; 5 a 10 anos para ser considerado Parcialmente Proficiente; menos de 5 anos é considerado Não Proficiente - Experiência prévia no Conselho da Vale: Se Presidente do Conselho, Lead Independent Director ou Coordenador de Comitê, os mandatos exercidos nestes papéis contam em dobro para aferição da proficiência

Versão Anterior		
3	2	1
• Mais de 10 anos de atuação como conselheiro em cia. listada na B3 e/ou em bolsas de valores internacionais • Ou atuação como CEO com responsabilidade total sobre P&L, por mais de 5 anos, em grandes empresas de capital aberto, de alta complexidade caracterizadas por dinamismo, criação de valor e reconhecidas pela boa gestão	• De 5 a 10 anos de atuação como conselheiro em cia. listada na B3 e/ou em bolsas de valores internacionais • Ou atuação como CEO ou C-level com responsabilidade total sobre P&L, por 2 a 5 anos, em grande empresa de capital aberto, de alta complexidade caracterizadas por dinamismo, criação de valor e reconhecidas pela boa gestão • Ou CEO ou C-level com responsabilidade total sobre P&L, por mais de 5 anos, de diferentes unidades de negócio relevantes e de alta complexidade em companhias abertas nacionais caracterizadas por dinamismo e criação de valor • Ou liderança local ou regional, por mais de 5 anos, em mais de uma empresa multinacional de capital aberto de porte significativo e reconhecidas pela qualidade de gestão, com bom histórico de criação de valor	Demais situações

VALE Corporate Governance | Evolution 2023 - 2026

➢ Directors in Action Program, CA Institutional Plan and Training Plan

Initiatives launched in 2023 to strengthen governance by integrating the Board, management, operations, business and Vale stakeholders, aligned with strategic guidelines;
In 2025, the focus was on directors' onboarding, global technical visits and participation in international forums, broadening the collegiate body's knowledge and reinforcing Vale's global positioning.
List of visits, Institutional Events and Participants in 2025:

Mês	Local	Visita / Evento Institucional	Participantes CA
Fev	1. Brumadinho – MG	Reparação	RC
Mar	2. Pequim – China	Encontro Xi Jinping e Visita a Escritório Vale e Industria	DS
Abr	3. São Paulo – SP	IBGC - 10ª edição do Encontro de Conselheiros	DS
	4. Nova Lima – MG	Circlua	RM
Mai	5. Itaguaí – RJ	Operações - TIG - Terminal Ilha de Guaíba	DS, AV, FB, HB, MG, RC, SK e WB
Jun	6. Guarujá – SP	Fórum Esfera Brasil	DS
Jul	7. Belo Horizonte – MG	Uso Futuro - MAC	RC e WB
	8. Brumadinho, Nova Lima – MG	Reparação e Operações	AL, WB, HB e RC
Ago	9. Brasília – DF	Encontro com Manara e VBM	DS
	10. Carajás – PA	Global Roundtable / Global Foundation	DS e RM
	11. Rio de Janeiro – RJ	LIDE 24º Fórum Empresarial	DS e MG
Set	12. Nova Lima – MG	Circlua	WB e RC
	13. Belo Horizonte – MG	Mina de Capanema - Anúncio Investimentos em MG	DS, WB, RC e AV
	14. Belém – Pará	Amazonia Live	DS e RM
	15. Duqm – Omã	Dubai e Omã (MENA)	DS, MG, SK, JF e FB
	16. Toquio – Japão	Jantar 70 Anos - Relacionamento + Visitas a Clientes e Stakeholders no Japão	DS, MG, SK, JF e FB
	17. Nova York – EUA	Climate Week	RM e AV

Mês	Local	Visita / Evento Institucional	Participantes CA
Out	18. São Paulo – SP	Conferência Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC)	RM, MG
	19. China	International Business Leaders Advisory Council for the Mayor of Beijing (IBLAC)	DS
	20. Belém – Pará	Cirio de Nazaré	RM
	22. Salvador – Bahia	Exposibram	WB, RM e AV
Nov	22. Brumadinho – MG	Vale Visit com PRI - Princípios para o Investimento Responsável	RM
	23. Shangai – China	The 8th China International Import Expo	AV, RC, AL e WB
	24. Belém – Pará	Descarbonização: COP 30 Brasil	DS, RM e MG
	25. St Prex – Suíça	Visita Escritório	HB
	26. Tubarão – ES	Encontro 360	AV
Dez	27. Londres – UK	Vale Day	DS, MG, OO, HB, RC, JF, RM

VALE Corporate Governance | Evolution 2023 - 2026

➢ Directors in Action Program, CA Institutional Plan and Training Plan

For 2026, as part of the Program's continuous evolution, the proposal now also considers interaction sessions with Investors, in addition to literacy sessions for the Board on topics aligned with the Company's strategic priorities and challenges.
Planning of visits, Institutional Events and Participants in 2026:

Mês	Local	Visita / Evento Institucional	Participantes CA
Jan	1. São Paulo - SP	Interação com Proxy Advisors: Glass Lewis e ISS	DS e RM
	2. Londres - UK, Boston e Nova Iorque - EUA	Non-Deal Roadshow com Investidores	DS, MG e OO
	3. Vitória - ES	Operações – Briquetagem e Porto Tubarão	WB, AL, RC e SK
Abr	4. São Paulo – SP	IBGC - 11ª edição do Encontro de Conselheiros	AV, DS e HB
Mai	5. Nova Iorque - EUA	LIDE Brazil Investment Forum	RM
Jun	6. Carajás – PA	Operações + Roda de conversa com Comunidade	Todos
Jul	7. Carajás – PA	Carajás Roundtable	DS e WB
Ago	8. Rio de Janeiro – RJ	LIDE 25º Fórum Empresarial	DS e MG
	9. Belo Horizonte – MG	Exposibram	AV, AL, DS, FF, MG, RM, RC e WB
	10. São Paulo – SP	LIDE Mineração: Seminário Minerais Críticos	RM
Set	11. Canadá	VBM - Finanças e Operações Sudbury	AL, DS, HB, WB e MC
	12. Ásia	Clientes e Operações – China, Malásia, Japão, Vietnã e Cingapura	(TBD)
	13. Nova Iorque – EUA	NY Climate Week	RM, FF e AV

Mês	Local	Visita / Evento Institucional	Participantes CA
Out	14. São Luís – MA	Planejamento Estratégico Vale	Todos
	15. São Paulo – SP	27º Congresso IBGC	HB
	16. China	International Business Leaders Advisory Council for the Mayor of Beijing (IBLAC)	DS
	17. Europa	Clientes e Projetos de Descarbonização (conexão Megahubs e Briquetes)	MG e SK
Nov	18. Online	Non-Deal Roadshow Governança	DS e OO
	19. Xangai – China	The 9th China International Import Expo	DS, FB, OO e MG
	20. Tóquio – Japão	Conselho Empresarial Brasil-Japão (CEBRAJ)	HB e RC
	21. Antalya – Turquia	COP31 – Mudanças Climáticas	(TBD)
Dez	22. Nova Iorque – EUA	Vale Day	AL, FF e WB
(TBD)	23. Mariana e Itabira - MG	Operações Samarco, Fazendão e Fábrica Nova	(TBD)

VALE Corporate Governance | Evolution 2023 - 2026


















VALE

Classification: Confidential

Vale S.A.

Publicly Held Company

CNPJ No. 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

VOTING STATEMENT

Ref. Meeting of the Board of Directors of Vale S.A.

Board member Marcio Antonio Chiumento (the "Board Member"), in his capacity as a member of the Board of Directors of Vale S.A. ("Vale" or the "Company"), hereby submits this voting statement to the table of the Meeting of the Board of Directors, held on 19 June 2026, at 3:00 p.m. ("BOD Meeting"), requesting that it be received by the Table and filed at the Company's headquarters.

The BOD Meeting was called to deliberate on the calling of an Extraordinary General Meeting of the Company's shareholders ("EGM"), pursuant to the request to call an EGM submitted by Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, a shareholder holding 6.92% of the Company's share capital ("Previ"), on 11 June 2026, based on Article 123, sole paragraph, (c), of Law No. 6,404/76 (the "Brazilian Corporate Law").

The aforementioned provision of the Brazilian Corporate Law states that shareholders representing at least 5% (five percent) of the share capital may call the General Meeting when the managers fail, within 8 (eight) days, to comply with a duly substantiated request for calling it, indicating the matters to be addressed. CVM Resolution No. 70 reduces such percentage according to the issuer's share capital, which in the case of the Company is 1% (one percent).

In the specific case, Previ requested the calling of the EGM to deliberate on: (i) the removal of Mr. Daniel André Stieler from the position of member of the Board of Directors; (ii) the appointment of Mr. José Mauricio Pereira Coelho as a full member of the Board of Directors, to complete the current term of office; and, if the matter set forth in item (i) above is approved, (iii) the election of the Chair of the Board of Directors.

Previ based the request on the need to improve the Company's corporate governance, as well as to strategically align the actions of the Board of Directors with the creation of sustainable long-term value. In its request, Previ also declared support for the nomination of Mr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira for the position of Chair of the Board of Directors, on the understanding

that his possible conduct would contribute positively to strengthening governance practices, improving strategic management, and aligning with the interests of shareholders and *stakeholders*.

There is no doubt that the request complies with the requirements set forth in the Brazilian Corporate Law and in CVM regulations for the calling of the EGM. After all, Previ holds an equity interest well above the minimum required shareholding, and the request was based on the improvement of the Company's corporate governance practices, in addition to the fact that the matters fall within the competence of the General Meeting of shareholders.

In cases such as this, the Board of Directors must carry out a formal and objective analysis of the request in order to verify whether it meets the legal requirements for calling the General Meeting, namely: the existence of (1) minimum shareholding and (2) substantiation, with the matter, or matters, to be deliberated upon being within the competence of the general meeting of shareholders. It is not for the Board to make any value judgment regarding the need, timeliness, motivation, or convenience of the grounds of the request or of the matters proposed therein[1]. As legal scholarship teaches:

> "9 (...) Lastly, the law creates supplementary authority for the benefit of shareholders representing at least 5% (five percent) of the voting capital, when the managers fail, within 8 (eight) days, to comply with a request for calling a meeting that such shareholders present, duly substantiated, with indication of the matters to be addressed. **Also in this case the law makes no reference to the need for serious or urgent reasons, the legislator being satisfied with the due substantiation that must support the request for calling a meeting submitted by the shareholders entitled to do so, representing at least 5% (five percent) of the voting capital**. (...)

[1] As set out in CVM Proceeding No. 19957.005474/2020-29 and CVM Proceeding No. RJ2005/3945. As also pointed out by (i) José Luiz Bulhões Pedreira and Alfredo Lamy Filho (Coordinators), *Direito das Companhias*; (ii) José Alexandre Tavares Guerreiro, in "Convocação de Assembleia Geral por Acionista", *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*; and (iii) Nelson Eizirik, in *A Lei das S.A. Comentada*, Volume II.

> (...)
>
> 12. In our opinion, managers are not vested with the authority to judge whether the substantiation invoked by the requesting shareholder or shareholders is sufficient or not so that, upon granting the request presented, they proceed with the calling of the general meeting. **The function of the managers, in this regard, is merely to verify the concurrence of the two formal requirements established by law: a) the percentage of standing of the shareholders submitting the request for calling the meeting and b) the existence of due substantiation. It should be reiterated that, also in the case of item *c* of the sole paragraph of Article 123, the managers' authority is bound, and they are not permitted to assess the reasons of convenience and timeliness stated by the shareholders in the request submitted**. For this reason, the doctrine of Modesto Carvalhosa is correct, according to whom "the grounds set out in the request for calling the meeting shall be examined by the shareholders at the general meeting. Only there, through discussion and deliberation, will its validity or otherwise be determined. And if, eventually, it concerns an abuse of right, it is only at the conclusion of the work of the general meeting that the requesting shareholder's liability may be determined (*Comentários à Lei de Sociedades Anônimas*, vol. 4, p. 193)"[2] (emphasis added)

This conclusion becomes even clearer in the present case, since the proposals to be deliberated upon at the EGM concern the removal and election of managers, as well as the possible election of the Chair of the Board, matters reserved by the Brazilian Corporate Law and by the Company's Bylaws to the shareholders and which must be decided at a General Meeting.

Even if there were doubt as to the Company's interest in the replacement – which is admitted solely for the sake of argument – the EGM is the most appropriate forum to resolve any doubt. The Board members should not replace the shareholders in their judgment regarding the grounds presented by Previ for the replacement, under penalty of being held liable[3].

The Brazilian Corporate Law (Article 140[4]) grants the General Meeting the power to elect and remove, at any time, the members of the Board of Directors, there being no guarantee or right of a manager to "complete" his or her term of office. The law likewise does not require that any decision of the General Meeting to remove a manager be substantiated, and the CVM has confirmed, on more than one occasion[5], that no substantiation is required for removal except in the specific cases of separate election under Article 141, §4 of the Brazilian Corporate Law, or of an employees' representative, which is not the case here.

[2] José Alexandre Tavares Guerreiro. *Convocação de Assembleia Geral por Acionista*. Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro. No. 41, pp. 155-156.

[3] The Board of the Brazilian Securities and Exchange Commission has already ruled accordingly, as reflected in the vote of then-Chair Marcelo Trindade in Administrative Sanctioning Proceeding CVM No. RJ2005/7229, which discussed the conduct of the Chair of the Board of Directors in "canceling" a General Meeting that would deliberate on the removal and election of Board members. According to the vote: "*preventing the holding of the meeting, in addition to preventing the application of all legal and bylaw provisions designed precisely to resolve the impasse that existed, would end not only by ensuring the continuity in the exercise of control power of those who had elected the Chair of the Board himself, but also by leaving without an institutional solution the issue that centralized the corporate interest at that moment*".

[4] Article 140. The board of directors shall be composed of at least 3 (three) members, elected by the general meeting and removable by it at any time, and the bylaws shall establish: (...)

[5] Such as, for example, Administrative Proceeding CVM No. 19957.004743/2016-53 and Administrative Proceeding CVM RJ 2007/266.

For these reasons, I vote in favor of approving the calling of the EGM to deliberate on the matters set forth in the request for calling submitted by Previ, as well as in favor of the nomination of Mr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira for the position of Chair of the Board of Directors, as I understand that he meets the legal requirements.

Rio de Janeiro, 19 June 2026

Marcio Antonio Chiumento

Board Member

Statement and Vote of Director Marcelo Gasparino concerning the Calling of an EGM and the Proposal to Change the Composition of Vale's Board of Directors

Free translation of the original in Portuguese. In the event of any discrepancy, the Portuguese version shall prevail.

1. Context

Vale's Board of Directors was elected for the 2025–2027 term at the Annual General Meeting held on April 30, 2025, by means of majority slate voting. It is therefore a unified term, proceeding in its ordinary course, with only nine months remaining until its expiration and six months until the presentation of the first list (long list) of potential candidates to be nominated to serve in the 2027–2029 term.

That election resulted from a robust and structured process, which included:

- Board performance assessment;
- application of a skills matrix;
- 360-degree assessments of the Board of Directors and the Executive Committee;
- advisory support from the international consulting firm Korn Ferry to identify candidates aligned with the Company's needs.

In 2025, with the "Conselheiros em Ação" program in progress, the new directors Anelise Lara, Franklin Feder and Wilfred Bruijn underwent a strong onboarding process.

The recomposition of the advisory committees substantially strengthened their independence, notably:

- Heloisa Bedicks as Coordinator of CARE;
- Bill Bruijn as Coordinator of CACP.

In addition, the technical strength of the committees was reinforced, notably through:

- the admission of Franklin and Heloisa Bedicks to CIG;
- the admission of Anelise and Reinaldo to the composition of CACP;
- the recomposition of the other committees exclusively with independent members (CSUS, CPR and CARE).

2. Board Activities in 2025

The Board carried out strategic international agendas, including:

- missions to the Middle East to visit operations and to Japan to celebrate the 70th anniversary of Vale's presence in that country (August), with the participation of directors, the CEO and other members of the Executive Committee ("EC");
- the presence of the Chair of the Board in China (November) at IBLAC;
- participation in Vale Day in London (December), with the presence of most of the Board and the Executive Committee.

These initiatives culminated in the main milestone of the period: the successful CEO succession process conducted between January and October 2024, with the transition from Eduardo Bartolomeo to Gustavo Pimenta, confirmed in the shareholder roadshow held in London, Boston and New York in March 2026.

3. Considerations on the CEO Succession Process

Although it would not be necessary to put this on record, it is worth noting that the CEO succession process generated internal divisions:

- Group considered victorious: supported the opening of the succession process in January 2024, defended its legitimacy, demonstrated that the external interference planted in the press would not occur, and supported the choice of an internal candidate;
- Group considered defeated: expressed concern regarding political interference, voted against opening the succession process, even though it was provided for in the Company's Management

Appointment Policy, including preliminary discussions involving external names who, at the time, led competitors.

Despite these divergences, the process was successfully concluded, reinforcing the Company's governance.

4. Evolution of Corporate Governance

As set forth in the Board Performance Report prepared by the Governance Department and presented on this date, there has been consistent evolution in governance practices since 2020, as evidenced by the following Company documents:

- Manuals and proposals for Annual General Meetings;
- Reference Forms;
- Governance Reports;
- Annual and Management Reports;
- Forms 20-F;
- Financial Statements and IFRS reports;
- Ethics and Compliance Reports;
- LID reports;
- candidate materials prepared by Korn Ferry (2025).

These advances reflect the quality of the work carried out by the Board of Directors, notably CPR in 2024 and CIG in 2025.

5. Relevant Facts

The shareholder Previ requested the calling of an Extraordinary General Meeting ("EGM") to address:

- the removal of director Daniel Stieler;
- the election of José Maurício Pereira Coelho to the vacant seat on the Board;
- the election of director Ollie Oliveira, current LID, as the new Chair of the Board of Directors.

6. Analysis of Complexity

Practical cases analyzed indicate that proposals to remove directors without consistent grounds, especially in the absence of any serious facts, do not succeed. They do, however, cause enormous institutional instability, affecting not only the Board, but mainly the executive management of the companies.

In comparable situations, such initiatives have not prospered. Thus, the feasibility of the proposal in the present case is questionable. It is important to record the perplexity caused by an independent member of the Board, chosen by his independent peers to be the point of communication with shareholders other than reference shareholders (LID), and to support the Chair in the relationship with those same shareholders, accepting, in the dead of night and without prior notice of his desire, to participate in a process aimed at removing a Chair of the Board and occupying his position.

In any serious American company, or in a company of Vale's size in Europe, no credibility would be given to a letter requesting the removal of a Chair of the Board without unequivocal and well-founded proof of a serious failure by the officer. The Company now runs the risk of losing market value if shareholders interpret this negatively.

It is in the best interest of the Company, and for the preservation of the integrity of its governance structure, and above all for the shielding of the Executive Committee, which, according to information received, has also been subject to external pressure in relation to the regular conduct of its business.

In May 2026, I participated in INSEAD's Program for Board Chairs and Directors – LEADING FROM THE CHAIR, and I perceive adherence between the practices of our Chair of the Board and of the committee coordinators and the program's teachings. I can state, without any doubt, that Vale's Corporate Governance is the best among all the companies where I serve as a director – VALE, PETROBRAS and

METALFRIO –, where I have served as Chair of the Board – ONCOCLÍNICAS, ETERNIT and USIMINAS –, and in other relevant or complex companies, such as ELETROTRAS (currently AXIA), BANCO DO BRASIL and CEMIG, among others.

7. Potential Effects of the EGM

An EGM with an agenda involving the election of directors and of the Chair of the Board opens space for broad shareholder participation, allowing other shareholders to present alternative candidates, especially those who viewed Previ's hostile movement as a risk of political interference in this process.

Relevant background:

- At the 2021 Annual General Meeting, four alternative candidates were nominated by shareholders dissenting from the twelve management nominees. Thus, there were 16 candidates running for 12 seats, and the result was considered surprising at the time, because the four alternative candidates were elected.

Vale's former CEO described the four elected directors as "mutinous directors," referring to the four directors who allegedly participated, together with a group of shareholders, in a mutiny to take the seats. Nothing could have been more unfortunate.

This precedent demonstrates the degree of unpredictability of such processes, and also that, at the 2025 Annual General Meeting, there was an alternative candidate to the Management Slate who, also due to the recognition of the work of this Board, was not successful.

If this movement results in the removal of the current Chair of the Board, but in the election of an outsider who, to date, is not part of the process, the requesting party and the other director who was also elected by it should reflect on whether this corporate adventure, which some call a hostile takeover, was or was not beneficial to the Company.

8. Aggravating Factors and Risks of Developments

I record my repudiation and indignation with respect to the information of which we became aware this week. I also consider abominable the possibility that Board meetings may have been clandestinely recorded, which deserves investigation and the appropriate reprimand.

9. Recommendation of the Nomination and Governance Committee – CIG

I – Calling of the EGM

Despite the disagreement regarding the absence of adequate grounds, CIG recommended the calling of the EGM on this date, with the statutory notice period counted from June 22, 2026.

II – Removal of Director

CIG recommended taking a position against the removal of director Daniel Stieler, based on the regular performance of the Board in recent years, especially since the 2025 Annual General Meeting.

9.1. Developments that, if the shareholders at the EGM resolve to remove Director Stieler, must be addressed by the Board in this call notice

Considering Vale's nature as a corporation, the Board shall deliberate on:

III – Nomination of Candidate to the Board

CIG recommended, in line with the process conducted by CIG (2024–2025) and the Management Appointment Policy, the nomination of a candidate who participated in the selection process conducted by Korn Ferry in 2024 and 2025, according to the "PROGRESS REPORT" issued in November 2024, namely:

- Ieda Gomes Yell

The importance of increasing gender diversity in future compositions is also highlighted, in accordance with the assessment of an international consulting firm that interacted with the Chair of the Board, the Coordinator of CSUS and the LID in the first quarter of 2026, and pointed out the weakness of the current 2025–2027 Board composition on this specific matter.

Member Marcelo reminded everyone that candidate José Maurício served as Chair of Vale's Board until 2021 and, in the 2020–2021 Nomination Committee, was the author of the proposal to amend the Bylaws included in the EGM called in March 2021 to include the illegal article creating the NEGATIVE VOTE, which would have granted a group of shareholders, at the time also the controlling group, the power to veto the election of any candidate, which was deemed illegal by SEP/CVM at the time.

IV – Nomination of Candidate for Chair of the Board

CIG discussed the matter, and Coordinator Daniel, considering the Bylaws, which provide:

1. that the Chair and Vice-Chair of the Board are elected directly by the General Meeting;
2. that, at the 2025 Annual General Meeting, Daniel was elected Chair and Marcelo was elected Vice-Chair.

As a means of preserving internal cohesion, the Coordinator indicated the Vice-Chair as the natural candidate for succession, taking the following position:

- against the nomination of Ollie Oliveira;
- in favor of nominating the Vice-Chair of the Board to run for Chair of the Board.

Member Marcelo followed the position against the nomination of candidate Ollie and recorded his abstention regarding his own nomination.

10. Vote

A) IN FAVOR of calling the EGM on this date;

B) AGAINST the removal of Director Daniel Stieler, as there are no adequate grounds, and because I understand that there is a risk of political interference in this movement, as demonstrated by the presentation on the Evolution of Vale's Corporate Governance between 2023 and 2026, which I request be considered attached to this VOTE.

Given that it is this Board's duty to address all possible scenarios arising from the outcome of item 1 of the EGM, I vote as follows:

C) IN FAVOR of the Board's nomination of candidate IÊDA GOMES YELL, as she is a professional recognized nationally and internationally and meets the qualifications pursued by the Skills Matrix, thereby serving the best interest of the Company;

D) IN FAVOR of Director Heloisa's ALTERNATIVE PROPOSAL that the Board's nomination comprise the two candidates, Marcelo and Ollie, for nomination by the Board, with the current Vice-Chair of the Board abstaining from his own nomination as a candidate for Chair of the Board, given that he is an independent director who joined this Board in 2020, at the time upon nomination by minority shareholders (institutional investors), served on four committees, was coordinator of CSUS and currently coordinates CPR.

Rio de Janeiro, June 19, 2026.

MARCELO GASPARINO DA SILVA

For the purposes of recording in the minutes of the Extraordinary Meeting of the Board of Directors held on June 19, 2026, I hereby express a reservation regarding the regularity of the resolution adopted, due to the participation and exercise of the vote by a director in a clear situation of conflict of interest.

The minutes report that there were no questions about a potential conflict of interest. However, I asked this question to the legal advisors present at the Board of Directors Meeting and, even though I had their report to the contrary, the then Chairman of the Board of Directors participated in a meeting that was deliberating on a matter directly related to his own dismissal, a circumstance that configures a typical situation of conflict of interest, as it involves direct and personal interest in the deliberation.

Under the terms of the applicable corporate law, it should be noted that article 156 of Law No. 6,404/1976 establishes that the manager may not intervene in an operation or deliberation in which he has an interest conflicting with that of the company, and, in this case, must inform the other members and refrain from participating. In addition, article 155 of the same Law (duty of loyalty) imposes on the manager the duty to act in the interest of the company, prohibiting the use of his position to obtain personal advantage or act in a conflicting situation. Added to this is the provisions of article 153 (duty of diligence), which requires prudent, informed conduct in line with the social interest.

Such rules are reiterated by POL-0048-G – Vale's Conflict of Interest Management Policy, which establishes, in item 4, that there is a conflict of interest when the agent's independence in decision-making is compromised. In this case, as required by item 6.2, the director, as key personnel of the management in a conflict situation, was obliged to: (i) immediately declare the conflict, (ii) withdraw from the discussions and deliberations and (iii) ensure the formal registration of the situation.

Thus, the participation of the Chairman of the Board in the discussions – and effective exercise of the vote in the resolution – regarding a matter in which he has an evident individual interest, in violation of article 156 of the Brazilian Corporation Law and the Conflict of Interest Management Policy, not only compromises the integrity of the resolution recommending voting to shareholders on a matter of interest to them – subjecting the respective manager to the potential sanctions and liabilities arising therefrom –, how it can generate relevant impacts in relation to the General Meeting and the adequate formation of the will of the shareholders and the validity of the deliberative process.

In view of the above, I request that this statement, as well as the express reference to the potential conflict of interest verified in the Board of Directors' Meeting, be fully recorded in the minutes, pursuant to article 130 of Law No. 6,404/1976, for the purposes of transparency, preservation of rights and eventual regulatory verification.

In addition, I express my disagreement with the annexes.

Marcio Antônio Chiumento

Personal Data

Full Name	JOSE MAURICIO PEREIRA COELHO				
Employee ID	5690821	Professional Status:	APO		
Date of Birth	04/08/1966				
CPF	85353590791				
Identity	Document No.:	03879938856	Issue Date:	20/05/2016	Issuing Authority: DETRAN RJ

Academic Background

Main Completed Undergraduate Degree (Any Field)

Accounting

Other Undergraduate Degrees

I do not have any

Completed Postgraduate Degree (Most relevant postgraduate degree - minimum workload of 360 hours

1 Lato Sensu Postgraduate Degree / MBA / Specialization

Indicate the area of the selected postgraduate degree

Other

Postgraduate Degree in Finance and Capital Markets

Other Postgraduate Degrees

Course(s)

Specialization in Corporate Governance at FGV

Professional Experience

Current positions: 1) Ultrapar Board Member. 2) Coordinator of Ultrapar's Audit and Risk Committee. 3) Member of Banco Santander's Risk Committee. Main previous positions: 1) President of Previ from July 2018 to June 2021. 2) Chairman of Vale's Board of Directors from May 2019 to May 2021. 3) Chairman of the Deliberative Council of ABRAPP from July 2018 to June 2021. 4) President of BB Seguridade from January 2017 to July of 2018.

TO VALE S.A. ("Company")
Praia de Botafogo, No. 186, rooms 501 to 1901, Botafogo - Rio de Janeiro (RJ) - ZIP Code: 22250-145
Attn: Mr. Marcelo Feriozzi Bacci – Executive Vice President of Finance and Investor Relations

Subject: Declaration of eligibility to run for the position of [regular/alternate] member of the Company's Board of Directors

I, **José Mauricio Pereira Coelho**, Brazilian, married, accountant, holder of identity card RG No. 06.109.071-81-IFP/RJ and enrolled with CPF/MF under No. 853.535.907-91, residing in the City of Rio de Janeiro, State of RJ, at Avenida Rui Barbosa 170, Block A apt 1301, FLAMENGO neighborhood, ZIP 22250-020, hereby, pursuant to Law No. 6,404, dated 15 December 1976, as amended (the "Brazilian Corporations Law" and Law No. 10,046/02, declare, under penalty of law, that:

(i) I am not barred by any special law, nor convicted of bankruptcy crimes, malfeasance, bribery or corruption, embezzlement, crimes against the popular economy, against the national financial system, against competition law, against consumer relations, against public faith or against property, or any criminal penalty that, even temporarily, prohibits access to public offices, as provided for in § 1 of article 147 of the Brazilian Corporations Law;

(ii) I have not been sentenced to a suspension penalty or temporary disqualification imposed by the CVM, which would render me ineligible for management positions in the Company, as set forth in § 2 of article 147 of the Brazilian Corporations Law;

(iii) I meet the requirement of unblemished reputation established by § 3 of article 147 of the Brazilian Corporations Law;

(iv) I do not hold a position in a company that may be considered a competitor of the Company, pursuant to item I of § 3 of article 147 of the Brazilian Corporations Law;

(v) I neither have nor represent an interest conflicting with that of the Company, pursuant to item II of § 3 of article 147 of the Brazilian Corporations Law;

(vi) I am not a member of management bodies or an employee of the Company or of a company controlled by it or belonging to the same group, as set forth in § 2 of article 162 of the Brazilian Corporations Law;

(vii) I am not a spouse or relative, up to the third degree, of a Company manager, as provided for in § 2 of article 162 of the Brazilian Corporations Law;

(viii) I am not a politically exposed person, as defined in the applicable regulations; and

(ix) In the last 5 (five) years, I have not had: (a) a conviction in an administrative proceeding by the CVM, the Central Bank of Brazil, or the Private Insurance Superintendence; and (b) a criminal conviction.

For these reasons, I declare myself fit to run for the position of regular member of the Company's Board of Directors.

Rio de Janeiro, 11 June 2026.

_____

José Mauricio Pereira Coelho
CPF/MF No. 853.535.907-91

Digitally signed document
gov.br
JOSE MAURICIO PEREIRA COELHO
Date: 11/06/2026 15:28:37-0300
Verify at https://validar.iti.gov.br

Information on the candidate for the Board of Directors, pursuant to Resolution 81

Information on the candidate, in accordance with items 7.3 to 7.6 of the Reference Form.

Name: José Mauricio Pereira Coelho

CPF: 853.535.907-91

Profession: Banker and Economist

Date of birth: 04/08/1966

Position(s): Board Member.

Main Professional Experience in the Last 5 Years: member of Ultrapar's Board of Directors since 2015, member of Ultrapar's Audit and Risk Committee since 2019, serving as coordinator since 2023. Member of Hidrovias' Board of Directors (Aug/2025), also serving as a member of that company's Audit and Risk Committee. Also serves on Banco Santander's Risk and Compliance Committee (Jun/2023). Was Chairman of the Board of Directors of Vale S.A. from 2019 to 2021, President of Banco do Brasil Employees' Pension Fund from 2018 to 2021, and Chairman of the Deliberative Council of the Brazilian Association of Closed Supplementary Pension Entities (ABRAPP) from 2018 to 2021. Also served as a member of the Board of Directors of BB Seguridade Participações from 2015 to 2018 and Chief Executive Officer from 2017 to 2018. Mr. Coelho also served as a member of the Board of Directors of the Brazilian Reinsurance Institute from 2017 to 2019 and, between 2017 and 2018, served as a member of the Board of Directors of the National Confederation of General Insurance Companies, Mapfre BB SH2 Participações S.A., BB Mapfre SH1 Participações S.A., and Brasilprev Seguros e Previdência S.A.

Education: holds a degree in Accounting from Unigranrio University and an MBA in Finance and Capital Markets, with a specialization in Corporate Governance, from Fundação Getulio Vargas (FGV) in Rio de Janeiro.

Management Bodies	
Management Body:	Board of Directors
Election date:	[...]
Term of office:	Until the 2027 AGM
Elective position held:	Board of Directors (Regular)
Description of another position/function:	[...]
Date of taking office:	[...]
Was elected by the controlling shareholder:	No
Statements	
Convictions:	None
Inform whether there is a marital relationship, stable union, or kinship up to the second degree between: a. officers of the issuer b. (i) officers of the issuer and (ii) officers of direct or indirect subsidiaries of the issuer c. (i) officers of the issuer or of its direct or indirect subsidiaries and (ii) direct or indirect controlling shareholders of the issuer d. (i) officers of the issuer and (ii) officers of the issuer's direct and indirect parent companies and indirect controlling companies of the issuer:	No
Subordination, service provision, or control relationships:	No
Related person:	
Type of the Administrator's Relationship with the related person:	
Type of related person:	
Politically Exposed Person:	No
Independence Criterion:	Not applicable

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE MAURICIO PEREIRA COELHO
Data: 11/06/2026 15:35:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALE S.A.

BOARD OF DIRECTORS CANDIDACY

INDEPENDENCE SELF-DECLARATION

I, Ieda Gomes Yell, corporate board member, Brazilian citizen, born in Salvador, State of Bahia, on July 1, 1956, married, holder of Identity Card No. 16151907-6, issued by the Public Security Department of the State of São Paulo (SSP/SP), hereby certify, for all legal purposes, my compliance with the independence criteria established in the Bylaws and Directors Policy of Vale S.A. ("Vale" or the "Company"), as well as with all other applicable legal and regulatory provisions, in connection with the assessment process for a potential nomination to the position of Independent Member of the Company's Board of Directors.

Furthermore, I undertake to promptly notify Vale's Corporate Governance Department of any event that may affect my compliance with the minimum qualification requirements and my status as an Independent Member under the terms of the aforementioned Directors Policy.

Rio de Janeiro, June 20, 2026.

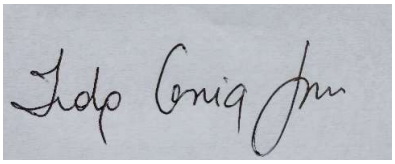

T O VALE S.A. (the “Company”)

Praia de Botafogo, No. 186, Suites 501 to 1901, Botafogo – Rio de Janeiro, RJ, Brazil – Z IP Code: 22250-145

Attention: Mr. Marcelo Feriozzi Bacci – Executive Vice President of Finance and Investor Relations

Subject: Declaration of Eligibility to Run for a Position on the Company’s Board of Directors

I, Ieda Gomes Yell, Brazilian, married, corporate board member, holder of Identity Card (RG) No. 16151907-6 SSP/SP and registered with the Brazilian Individual T axpayer Registry (CPF/MF) under No. 120597575-68, residing at 97 Woodbourne Road, Douglas, Isle of Man, IM2 3AW, British Isles, hereby declare, pursuant to Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (the “Brazilian Corporation Law”), and Law No. 10,406/2002, under penalty of law, that:

(i) I am not prohibited by any special law, nor have I been convicted of bankruptcy-related crimes, malfeasance, bribery, corruption, embezzlement, crimes against the popular economy, against the national financial system, against competition law, consumer relations, public faith, or property, nor have I been subject to any criminal penalty that, even temporarily, prohibits access to public office, as provided for in Section 147, Paragraph 1 of the Brazilian Corporation Law;

(ii) I have not been sentenced to any suspension or temporary disqualification imposed by the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) that would render me ineligible to hold management positions within the Company, as set forth in Section 147, Paragraph 2 of the Brazilian Corporation Law;

(iii) I meet the requirement of an unblemished reputation established in Section 147, Paragraph 3 of the Brazilian Corporation Law;

(iv) I do not hold any position in a company that may be considered a competitor of the Company, pursuant to Item I of Section 147, Paragraph 3 of the Brazilian Corporation Law;

(v) I neither have nor represent any interest that conflicts with the interests of the Company, pursuant to Item II of Section 147, Paragraph 3 of the Brazilian Corporation Law;

(vi) I am not a member of the management bodies of, nor an employee of, the Company, any of its subsidiaries, or any company within the same corporate group, as established in Section 162, Paragraph 2 of the Brazilian Corporation Law;

(vii) I am not the spouse or a relative up to the third degree of any officer or director of the Company, as provided for in Section 162, Paragraph 2 of the Brazilian Corporation Law;

(viii) I am not a politically exposed person, as defined under the applicable regulations; and

(ix) During the last five (5) years, I have not: (a) been convicted in any administrative proceeding conducted by the CVM, the Central Bank of Brazil, or the Superintendence of Private Insurance; nor (b) been convicted of any criminal offense.Por essas razões, me declaro apta para disputar a vaga de titular no Conselho Administração da Companhia.

For these reasons, I declare myself qualified and eligible to run for the position of full member of the Company’s Board of Directors.

Rio de Janeiro, June 22, 2026.

Ieda Gomes Yell

IEDA GOMES YELL

EXECUTIVE PROFILE

Independent Board Director with extensive international experience in listed and private companies across the energy, infrastructure, construction, utilities, certification, and logistics sectors. Has served on boards in the United Kingdom, Brazil, Singapore, the United States, France, and the Caribbean, participating in Strategy, Audit & Risk, Sustainability & ESG, Human Capital, Remuneration, Governance, and Compliance Committees.

C-level executive with experience in global companies, including BP plc and Comgás, leading operations, growth, transformation, and governance in international markets. Over 40 years of experience in energy, natural gas, LNG, infrastructure, logistics, and the energy transition.

BOARD EXPERIENCE – CURRENT

Manx Utilities Authority – Independent Board Director (2024–present)
Seatrium Ltd – Independent Board Director (2023–present)
Institute of Directors (UK) – Independent Board Director (Pro Bono)
Business Isle of Man – Independent Board Director (Pro Bono)

BOARD EXPERIENCE – PREVIOUS

Saint-Gobain – Independent Board Director (2016–2024)
Prumo Logística – Independent Board Director (2019–2024)
Exterran Holdings / Exterran Corporation – Independent Board Director (2015–2022)
Bureau Veritas – Independent Board Director (2013–2021)
InterEnergy Group – Board Director, IFC nominee (2013–2020)

Participation in Audit & Risk, Strategy, Sustainability & ESG, Corporate Governance, Remuneration, Human Capital, and Compliance Committees.

EXECUTIVE EXPERIENCE

BP plc (1998–2011)
• Vice President, New Business – Middle East and South Asia
• President, BP Brazil and Gas Leader for Latin America
• Vice President, BP Solar
• Vice President, Regulatory Affairs – BP Gas & Power

Comgás (1979–1998)
President (CEO) – 1995 to 1998
Led the company's restructuring and preparation for privatisation, expansion of the natural gas distribution network, and strategic gas supply negotiations.

EDUCATION AND CERTIFICATIONS

• Global Certificate in Company Direction – Institute of Directors / St Andrew's Business School (2026)
• Senior Accredited Director – Singapore Institute of Directors (2024)
• GCB.D – Competent Boards (2021)
• Master's in Energy – University of São Paulo (USP)
• Postgraduate Degree in Environmental Engineering – EPFL Lausanne
• Chemical Engineering – Federal University of Bahia

PUBLICATIONS AND RECOGNITION

• Veuve Clicquot Business Woman of the Year – Brazil
• Author of publications for Oxford Institute for Energy Studies, FGV Energia, CNI, and other institutions
• Speaker at international conferences on energy, infrastructure, natural gas, LNG, and the energy transition

---

LANGUAGES

Portuguese, English, French, and Spanish (fluent) | Italian (intermediate)

Information on the candidate for the Board of Directors, pursuant to Resolution 81

Information about the candidate, according to items 7.3 to 7.6 of the Reference Form.

Name: Ieda Gomes Yell CPF: 120.597.575-68 Profession: Business Advisor Date of birth: 01/07/1956	
Position(s): Member of the Board of Directors. Main Professional Experiences of the Last 5 Years: (i) Independent Director and member of the Nomination and Remuneration and Audit and Risk Committees of Cie de Saint Gobain (France) from 06/2016 to 06/2024; (ii) Independent Director, member of the People and ESG Committee and Chairman of the Strategy Committee of Prumo Logística from 06/2019 to 12/2024; (iii) Independent Director, member of the Strategy and Audit and Risk Committees of Bureau Veritas (France) from 05/2013 to 06/2021; (iv) Independent Director, Chairman of the Nominating and Corporate Governance Committee, member of the Human Capital and Compensation Committee of Exterran Corporation (USA) from 04/2015 to 10/2022; (v) Independent Director, member of the Corporate and Social Responsibility (CSR) and Transformation Committees of Seatrium Ltd (Singapore) since 05/2023; (vi) Independent director, member of the Audit and Risk Committee of the Manx Utilities Authority, since 04/2023; (vii) Independent Director, member of the Steering Committees Remuneration and Nomination of The Institute of Directors (UK) since 08/2021 (pro bono); and (viii) Independent Director, Cleantech Champion of the Business Isle of Man since 11/2022 (pro bono). Education: She graduated in Chemical Engineering from the Federal University of Bahia in 1977; holds a postgraduate degree in Environmental Engineering from the École Polytecnique Federale de Lausanne (Switzerland), completed in 1978; and a master's degree in Energy from the Institute of Electrotechnics and Energy of the University of São Paulo, completed in 1996.	
Management Bodies	
Board of Directors:	Board of Directors
Election date:	[...]
Term of office:	Until the 2027 AGM
Elected office held:	Board of Directors (Member)
Description of another position/function:	[...]
Date of inauguration:	[...]
The following was elected by the controller:	No
Statements	
Convictions:	There is no
Family Relationships:	There is no
Subordination, service provision or control relationships:	No
Related Person:	There is no
Type of Relationship of the Administrator with the related person:	
Type of related person:	
Politically Exposed Person:	No
Independence Criterion:	Independent Director

Exhibit 3

Statement of Independence of Mr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira

Vale S.A.
CNPJ 33.592.510/0001-54
NIRE 33.300.019.766

Declaration of Non-Impediment

I, **Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira**, British, married, economist, holder of passport No. 548309587, enrolled with the CPF/MF under No. 717.221.071-97, with residential address at Ridlands End, Ridlands Lane, Oxted, Surrey, RH80SS, United Kingdom, hereby declare, for all legal purposes, that I maintain the status of independent member of the Board of Directors of Vale S.A., pursuant to Article 11, paragraphs 3 and 4 of the Bylaws, Annex K of CVM Resolution No. 80/22, and Article 16, paragraphs 1 and 2 of the Novo Mercado Listing Rules of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, and the Officers and Directors Policy – POL-0047.

Oxted (United Kingdom), July 21, 2026

Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira

Governança Corporativa | Corporate Governance
Vale S.A.
Praia de Botafogo, 186 – 20º andar - Botafogo
22250-145 – Rio de Janeiro - RJ
T. +55(21) 3485-6774

Este documento foi assinado eletronicamente por Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 053E-918D-986C-9A48.This document has been digitally signed by {signersNames} . This document has been electronically signed by Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br and use the code 053E-918D-986C-9A48 .

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/053E-918D-986C-9A48 ou vá até o site https://vale.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale. To check the signatures click on the link: https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/053E-918D-986C-9A48 or go to the Websitehttps://vale.portaldeassinaturas.com.br and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: 053E-918D-986C-9A48

Hash do Documento

366A7D912FA8B3E12B1379C8C18098FECE173E444F5BB271FFB7A19BEEDC06AB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2026 é(são) :

☑ Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (Signatário) - 717.221.071-97 em 21/07/2026 10:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 21 2026 14:59:12 GMT+0100 (British Summer Time)

Geolocation Location not available.

IP 169.155.237.142

Identificação: Por email: ollie.oliveira@vale.com

Hash Evidências:

A1E9608A9391D41A44831D4E6FBCAB0FCCCFFEAE25D1AA17A9104AE8F19BD781